



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

**N.º 24/2021**

**PRESIDÊNCIA:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

**VEREADORES PRESENTES:** Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). -----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Não houve. -----

**SECRETARIOU:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. -----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10H00. -----

**OUTRAS PRESENÇAS:** Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas. -----

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II – ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal Vila Real Social, EM, SA - (Mandato Autárquico 2021-2025).....6
2. - Comissão Municipal de Toponímia do Concelho de Vila Real - Nomeação de nova Comissão .....9
3. - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real - Festividades Natalícias .....10
4. - Escalas de Turnos de Serviço das Farmácias para o Ano Civil 2022 do Distrito de Vila Real .....12

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

5. - Aumento de valor - Obras por Administração Direta (Mandato 2021-2025).....13
6. - Autorização Prévia de Investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”, a ser financiado por Empréstimo Bancário de médio e longo prazos” .....14
7. - Proposta para Contração de Empréstimo Bancário para “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais” .....16
8. - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Compromissos Plurianuais - Mandato 2021-2025 .....19
9. - Pacote Fiscal Municipal para 2022 .....21
10. - Caução - Cessão de Exploração Bares do Teatro Municipal de Vila Real, Café-Concerto e Galeria-Bar .....25
11. - Balancete da Tesouraria - Período de 11 a 31 de outubro de 2021 .....26

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

12. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2021 .....27
13. - Exposição - Maria Rosa Ferreira Brochado - Freguesia de Vila Real .....30

## DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. - Processo nº 384/77 - Teresa Teixeira Coutinho- Freguesia de Campeã .....37
15. - Processo nº 142/21- António Teixeira Botelho - Freguesia de Lordelo .....40
16. - Processo nº 7/00 - Cívica – Construções, Engenharia e Equipamentos, Lda. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.....43
17. - Processo nº 227/18 - Artur da Silva Fernandes - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....47

## DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

18. - Alteração ao Loteamento do Parque de Ciência e Tecnologia - Régia Douro Park - Revisão de Preços.....51
19. - Empreitada de "Reparação do Campo do Calvário – Queda de Grua"– Revisão de Preços Definitiva .....52
20. - Empreitada do Eixo Ciclável Estruturante da Cidade de Vila Real - Centro-UTAD.....54
21. - Empreitada de "Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Bairro dos Ferreiros-lote 2" – Pedido de prorrogação de prazo.....58
22. - Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos\_Setembro 2021 .....60
23. - Projeto de Execução do Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores do Novo Complexo de Codessais e Projeto Base da Ponte e Elevador e do Parque Exterior inseridos no Complexo de Codessais.....64
24. - Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - "Rua António Valente da

Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP –  
Concurso Público.....73

25. - Empreitada de “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo – Fase 1” -  
Trabalhos Complementares – 01 .....81

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

26. - Representantes do Município de Vila Real nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos  
de Escolas e das Escolas não Agrupadas.....84

27. - AAAF nos JI – Isenção de pagamento da componente “prolongamento de horário”  
para as crianças que frequentam a educação pré-escolar e são transportados.....85

28. - 7ª edição do Ultra Trail Serra do Alvão - Atribuição de subsídio.....86

29. - Associação Distrital de Karaté de Vila Real - Atribuição de subsídio.....87

30. - Orçamento Participativo Escolar – alterações para 2021/2022.....89

31. - Programa Livros para Todos – Pagamento às Livrarias ..... 92

### **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

32. - “Concertos no Palácio” - Apoio à Banda de Música de Mateus.....95

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA**

Os **Vereadores do PSD** colocaram as seguintes questões e considerações, tendo em consideração os diversos relatos e chamadas de atenção por parte de diversos munícipes:

- 1- Qual é a estimativa de término da obra de acesso ao hospital de Vila Real, uma vez que a obra arrancou 15 dias antes das eleições e até ao momento a mesma ainda se encontra atrasada e dificulta o acesso ao hospital por parte dos utentes bem como dos veículos de emergência médica?
- 2- Foram colocados bancos em frente ao portão de acesso à Sé Catedral de Vila Real, dificultando o acesso ao logradouro da Catedral por veículos de emergência médica e veículos de manutenção do espaço, a solução é definitiva?
- 3- A propósito de novo abate de árvores na zona de Alves Roçadas, gostaríamos de saber o motivo pelo qual as mesmas foram abatidas bem como tomar conhecimento do parecer técnico que sustentou o abate.
- 4- Fomos confrontados com o facto de Vila Real não estar presente no Xantar com um Restaurante e a organização informou que seria por motivos alheios à própria organização, gostaríamos de saber o sucedido.
- 5- No passado dia 5/11, voltou a não haver recolha de sangue pelo IPST, uma vez que a Câmara Municipal tinha disponibilizado as instalações da Agência de Ecologia Urbana para o efeito, qual o motivo de cancelamento de nova recolha?
- 6- A rua de Codessais, na envolvente do Pavilhão Desportivo da Diogo Cão, no horário das 13h e 18h tem constrangimentos de trânsito consideráveis, dificultado e rejudicando o acesso aos serviços envolventes. Está prevista alguma intervenção naquela via?

- O **Vereador Adriano Sousa** informou relativamente às questões **1, 2 e 6** referindo que a primeira tem a ver com alguma dificuldade do empreiteiro quer nos materiais como na mão-de-obra, sobre a segunda é uma situação provisória para dissuadir o estacionamento e relativamente à terceira referiu que o acesso a veículos de emergência está garantido, mas pode acontecer que num estacionamento ilegal de encarregados de educação, pode condicionar o acesso, mas é um problema da PSP.

- O **Vereador Alexandre Favaio**s informou sobre a questão **4** referindo que tem a ver com a Organização da Feira Xantar, uma vez que a CM preparou a Feira como nos anos

anteriores. Após explicações dos Srs. Vereadores do PS, os Vereadores do PSD solicitam que seja feito um pedido de esclarecimento formal à organização do Xantar uma vez que a Câmara de Vila Real rejeita qualquer responsabilidade e a imagem do Município de Vila Real ficou posta em causa.

- **O Vereador Carlos Silva** informou sobre a questão **3**, que o abate teria sido solicitado por terceiros e que iria pedir aos serviços a documentação solicitada.

- **A Vereadora Mara Minhava** informou sobre a questão **5**, que estava em contacto com o IPST - Instituto Português do Sangue e da Transplantação, para lhes ser disponibilizado um espaço para que a recolha de sangue em Vila Real decorresse com normalidade. -----

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal Vila Real Social, EM, SA**

- **(Mandato Autárquico 2021-2025)**

----- 1. – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara sobre a sua proposta à Assembleia Geral da Vila Real Social de 27/10/2021, do seguinte teor:

“Com o início do novo mandato autárquico, e ao abrigo do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 11/10/2021 **designar** o Presidente da Câmara como representante do Município na Assembleia Geral da empresa municipal VILA REAL SOCIAL, EM SA, o qual elege o Conselho de Administração e propõe à CM a sua remuneração, atento os artigos 9º e 10º dos respetivos Estatutos.

Considerando que os órgãos do município aprovaram a Estratégia Local de Habitação 2021-2030 (ELH), documento de suporte à candidatura que a autarquia apresentou ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito, gerido pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), na qual Vila Real Social, EM, assume um papel fundamental no âmbito da promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem **em** condições indignas e sem capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação do novo Conselho de Administração da Vila Real Social, EM, e do seu Estatuto Remuneratório, para o Mandato Autárquico 2021-2025;

Nesta conformidade, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 10º dos Estatutos da Vila Real Social, EM,SA, proponho que a Assembleia Geral aprove:

- I. A seguinte **composição do Conselho de Administração**, que possui o perfil e currículo, conforme anexo de síntese curricular, adequados às importantes funções a desempenhar:

**Presidente:** José Maria Guedes Correia de Magalhães

**Vogais não Executivos:** António Rodrigues Lisboa  
Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira

- II. O **Estatuto Remuneratório** dos seus membros, nos termos do artigo 30º da Lei nº 50/2012:

**Presidente –** Remuneração igual à do Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Vila Real, acrescida de despesas de representação. Outras regalias ou benefícios:

- Utilização de telemóvel de serviço, com pacote de Voz Ilimitada + Dados de internet Ilimitados.
- Subsídio de refeição a abonar nos termos e quantitativos fixados para a Administração Pública.
- Seguro de Acidentes Pessoais igual ao de Vereador em regime de permanência.

**Vogais não executivos -** Senha de Presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Administração a que compareçam, de valor igual à dos Vereadores da CMVR que não se encontrem em regime de permanência.

- III. A presente deliberação tem efeitos a partir de 29/10/2021”.

**-----DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.-----**

**Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:**

**“Na reunião de câmara, foi dado conhecimento da nomeação do Conselho de Administração de Empresa Municipal Vila Real Social, EM, SA.**

**Os Vereadores do PSD solicitaram esclarecimentos sobre a continuidade e vinculo do anterior Presidente do Conselho de Administração, na empresa Vila Real Social EM, SA.**

Em resposta, fomos informados que o anterior Presidente do Conselho de Administração mantinha vínculo à empresa, após cessação de funções, em regime de comissão de serviço para a missão relacionada com a estratégia local de habitação e com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

Os Vereadores do PSD:

- Considerando o objeto social da empresa municipal em causa e o seu papel fundamental no âmbito da proteção social dos mais desfavorecidos;
- Considerando a dimensão da Vila Real Social, EM, SA;
- Considerando as posições passadas do Partido Socialista de Vila Real sobre a referida empresa e sua utilidade;
- Considerando que neste mandato, a despesa relativa a nomeações políticas duplica face ao mandato anterior, uma vez que passará a ter Presidente Executivo e também o anterior Presidente Executivo remunerados;

Os Vereadores do PSD lamentam a incoerência do discurso e o despesismo revelado, querendo compensar de modo camuflado e em jeito de aproveitamento político, a perda de mandatos (vereadores eleitos).

Em 17 anos de existência, é a primeira vez que um Presidente do Conselho de Administração e anterior Presidente, da Vila Real Social, são remunerados. Analisando a nomeação e verificação curricular, só nos resta concluir que o Partido Socialista continua a resolver problemas internos com o dinheiro dos contribuintes. Só assim se percebe porque não baixaram os impostos municipais como propagandearam durante a campanha eleitoral.

A remuneração, agora atribuída, serviria para apoiar mensalmente várias dezenas de famílias, cumprindo assim o objeto social desta empresa e dos verdadeiros destinatários da Política que são as pessoas”.-----



- Comissão Municipal de Toponímia do Concelho de Vila Real
- Nomeação de nova Comissão

----- 2. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“A competência para estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações pertence à Câmara Municipal, após parecer da correspondente Junta de Freguesia (cfr. al. ss) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro).

O apoio técnico à gestão da base de dados da toponímia municipal e à atribuição de números de polícia é atualmente responsabilidade dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (cfr. Alteração ao Regulamento Orgânico do Município de Vila Real publicado na 2ª Série do Diário da República em 11 de abril de 2016).

Dada a especial relevância da tarefa de atribuição de topónimos, foi criada por deliberação do Executivo Camarário de 20-12-1994 uma Comissão Municipal de Toponímia, órgão de natureza consultiva da Câmara Municipal, constituído na altura por elementos a quem foi reconhecida competência na área da história nacional e local.

Devido ao falecimento ou a cessação de funções de alguns dos seus elementos, a Comissão sofreu várias alterações na sua constituição.

A composição e competências da Comissão vieram posteriormente a ser regulamentadas através da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, publicada no Diário da República em 19 de julho de 2002, matéria recentemente integrada no Código Regulamentar do Município de Vila Real que entrou em vigor no dia 10 de agosto de 2016.

No âmbito da elaboração do Código Regulamentar, por sugestão dos Serviços competentes, foram introduzidas pequenas alterações nesta matéria, nomeadamente no que diz respeito à composição da referida Comissão.

Concretamente, dispõe o artigo B-2/4º do Código Regulamentar o seguinte:

*1 - Integram a Comissão Municipal de Toponímia:*

- a) O Presidente da Câmara, ou quem ele designar, que preside;*
- b) Cinco cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Vila Real, designados pelo Presidente da Câmara:*

*2 – Integram também a Comissão, a título de assessoria técnica, um elemento dos serviços camarários responsáveis pela toponímia e atribuição de números de polícia,*

3 - A Comissão é formalizada por despacho do Presidente da Câmara.

4 – O mandato da Comissão terá a duração coincidente com a do mandato do Executivo Municipal que a nomeou.

5 – O serviço municipal responsável pela toponímia e numeração garante o apoio administrativo à Comissão.

As competências da Comissão mantêm-se inalteradas, dispondo o artigo B-2/5º do Código Regulamentar que, à Comissão compete, ouvidas as Juntas de Freguesia das áreas em apreço: propor à Câmara a atribuição ou a alteração da denominação dos arruamentos, dar pareceres sobre a atribuição ou alteração da denominação dos arruamentos, definir a localização dos topónimos.

Nestes termos, proponho a nomeação da Comissão Municipal de Toponímia do Concelho de Vila Real, para o mandato 2021-2025, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor anteriormente citadas, a qual será composta por:

- a) A vereadora da Cultura, Mara Minhava, por delegação de competência do Presidente da Câmara;
- b) Cinco cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Vila Real, a saber:
  - Elísio José Fernandes Amaral Neves;
  - Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho;
  - Henrique de Matos Morgado;
  - Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira;
  - Maria Hercília Agarez de Campos Marques.
- c) Susana Alexandra Carneiro Gomes, enquanto responsável técnica dos serviços de Planeamento e Mobilidade, responsáveis pela toponímia, atribuição de números de polícia, e secretariado técnico”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real**
- **Festividades Natalícias**

----- 3. – Presente à reunião ofício do Centro Cultural Desportivo dos Trabalhadores

do Município de Vila Real, registado sob o nº 22005, datado de 03/11/2021, do seguinte teor:

“À semelhança dos anos anteriores, e como é do conhecimento de Vossa Excelência, as habituais festividades Natalícias dos trabalhadores do Município são organizadas pelo CCD, nomeadamente a **Festa de Natal dos Filhos dos Trabalhadores (animação, entrega de prendas e lanche – 11/12/2021)**, a **Ceia (11/12/2021)** de todos os funcionários do Grupo do Município de Vila Real e seus reformados, não esquecendo a **Missa em homenagem de todos os funcionários (Sé de Vila Real – 11/12/2021 às 18:30)**, a **Decoração do edifício sede do Município**, inerente à quadra que se avizinha e ainda o **Presépio**, envolvido na mostra de Natal, iniciativa que a Câmara organiza.

Estas festas, em plena época natalícia, pretendem, essencialmente, ser mais um espaço de alegre e salutar convívio entre todos os Trabalhadores do Município de Vila Real e respetivas famílias, pelo que a Direção do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real (CCD) as considera de extrema importância para a preservação de um bom ambiente de trabalho entre todos.

Neste sentido, e porque tais iniciativas têm encontrado, junto dos munícipes de Vila Real e de quem nos visita na época natalícia, reações extremamente positivas e mesmo elogiosas, vimos, pelo presente, solicitar a V. Exa autorização e cooperação para que tal se possa verificar, assim como um apoio financeiro. Este apoio é necessário para o êxito das atividades, uma vez que as questões sociais são ainda mais importantes em determinadas épocas do ano para o reforçar dos laços de solidariedade entre as nossas famílias.

No decurso deste pedido, e por forma a otimizar o aproveitamento dos recursos que nos poderão ser concedidos, especificamos os valores que, em reunião da Direção, foram avaliados, tendo sempre em conta o que mais conviria para os nossos sócios. Desta forma, após a análise das propostas que nos foram apresentadas, concluímos que 30 Euros por pessoa seria o valor mais razoável a pagar pela **Ceia**. Assim sendo, acordámos que o Sócio pagará 10 Euros, e o Não Sócio pagará 20 euros, estimando uma adesão de 200 pessoas. Para além desta despesa, o valor para as prendas da **Festa de Natal dos Filhos dos Trabalhadores** será de cerca de 4000 Euros e o **Presépio** terá um valor aproximado de 1500 Euros”.

Por Despacho de 03/11/2021 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um apoio de 3.200,00 €.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 3993 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/71 Valor: 3.200,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Senhor Presidente, nos termos da alínea p) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Escalas de Turnos de Serviço das Farmácias para o Ano Civil 2022 do Distrito de Vila Real**

----- 4. – Presente à reunião email da Administração Regional de Saúde do Norte registado sob o n.º 20931, datado de 19/10/2021 do seguinte teor:

“A Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro alterada pela Portaria n.º 14/2013, de 11 de janeiro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros.

O n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria refere que “*A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta....., que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro*”.

Neste enquadramento, remetemos a V.ª Ex.ª a escala de turnos (em anexo), referente ao concelho de que V.ª Ex.ª é o/a Presidente da Câmara Municipal, solicitando se digne providenciar pela emissão e envio de parecer para os endereços [directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt](mailto:directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt) e [anabela.lobo@arsnorte.min-saude.pt](mailto:anabela.lobo@arsnorte.min-saude.pt) ao próximo dia 30 de outubro.

Mais se informa que, caso não obtenhamos resposta a este email, até ao próximo dia 8 de novembro, consideraremos que as escalas de turnos em apreço mereceram a Vossa concordância”.

Por despacho 03/11/2021 a Vereadora Mara Minhava remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----DELIBERAÇÃO: Dar parecer favorável.-----

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**- Aumento de valor - Obras por Administração Direta**

**(Mandato 2021-2025)**

----- 5. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, as Câmaras Municipais podem autorizar a realização de obras por administração direta até 149.639,37 €, podendo este valor ser aumentado por deliberação da Assembleia Municipal;

Considerando que os serviços municipais do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) têm meios humanos e materiais que permitem executar obras por administração direta, com valores de investimento superiores a 149.639,37 €;

Considerando que a Assembleia Municipal na sua sessão de 18 de dezembro de 2017 aprovou para o Mandato 20201-2025 aumentar o valor das Obras por Administração Direta até 1 000 000 €;

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a fixação do valor máximo de € 1 000 000 para a realização de Obras Municipais por Administração Direta, para o mandato 2021-2025”.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação do valor máximo de 1 000 000 € (um milhão de euros) para a realização de obras municipais por Administração Direta, no Mandato 2021-2025, nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.-----

**- Autorização Prévia de Investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”, a ser financiado por Empréstimo Bancário de médio e longo prazos”**

----- 6. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que a contratação de empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios se encontra regulamentada nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e podem ser contraídos para aplicação em investimentos não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos;
2. Considerando que o município tem em curso o projeto de **“Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”**, localizado no Parque do Corgo, principal espaço verde urbano da cidade, que se relaciona diretamente com o rio Corgo, cuja estimativa orçamental do investimento, sem revisão de preços, totaliza 16 025 750 €, com iva incluído, distribuído pelas seguintes componentes:
  - Construção do Edifício da Piscina Coberta, Piscinas Exteriores, Edifício de Apoio e Infraestruturas do Complexo = 12 259 500 €;
  - Requalificação da Ponte Pedonal existente e Construção do Elevador na zona poente da intervenção = 858 600 €;
  - Execução do Parque Exterior (nascente e poente), do Campo Desportivo, e Rua de Acesso ao Complexo = 1 533 100 €;
  - Fiscalização da Obra = 935 050 €.
  - Revisão de Preços = 439 500 €
3. Considerando que existe a expectativa deste investimento vir a ser participado no âmbito de Programas Comunitários, sendo que as possibilidades aumentam se o município demonstrar a maturidade do investimento a candidatar, que normalmente é um dos critérios de elegibilidade das operações que consta nos avisos de abertura das candidaturas.
4. Considerando que este projeto está inscrito no PPI com o nº 49/I/2018 com dotação orçamental “A Definir”, e que a abertura de concurso para a empreitada só é possível caso tenha cabimento orçamental, o qual só pode ser assegurado através do recurso a empréstimo bancário, uma vez que os capitais próprios disponíveis são necessários para o financiamento de pequenas obras e atividades, que não têm condições de se candidatar aos Programas Comunitários.
5. Considerando que nos termos do nº 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os investimentos a serem financiados por empréstimos a médio e longo prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, o que é o caso.
6. Considerando que existe a pretensão de contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) até 15 500 000 €, para financiar o investimento, que se prevê realizar em dois

anos, cuja amortização pode vir a ser antecipada dependendo da obtenção de financiamentos comunitários e nacionais.

7. Considerando que a regra prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que os municípios só podem aumentar em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios, não se aplica nos anos de 2020 e 2021, conforme artigo nº 1 do artigo 2º da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto.
8. Considerando que o município de Vila Real tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, possuindo uma margem disponível de endividamento em 31/10/2021 de 23 956 011 €, calculada nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conforme mapa anexo.

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a “**Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais**”, a ser financiada através da contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos até ao valor de **15 500 000 €**, para cumprimento do nº 2 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a realização de investimento a financiar através da contração de empréstimo de médio e longos prazos, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Considerando que, o impacto negativo da pandemia em 2020 nas contas públicas, se vai refletir na diminuição de transferências do Estado Central para as Autarquias.

Considerando que, com a dissolução da Assembleia da República e com eleições legislativas a 30 de janeiro de 2022, prevê-se que a execução orçamental seja em duodécimos, no mínimo 6 meses, existindo a incerteza que seja eleito um governo maioritário, ou que tenha apoio parlamentar.

Considerando que, a capacidade de endividamento da Autarquia desce consideravelmente de 52,88%

(23.956.011,26€), para 18,87% (8.456.011,26€), apenas possível pela suspensão temporária para os anos de 2020 e 2021, a regra prevista na alínea b do nº3 do artigo 52º da Lei nº73/2013, de 3 de outubro.

Advertindo prudência nos gastos, considera-se que deveria ser pensada uma estratégia de investimento, com recurso a uma percentagem de capitais próprios.

Neste contexto, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra o ponto nº6 – Autorização Prévia de Investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”, no valor de 15.500.000,00€ (quinze milhões e quinhentos mil euros), a ser financiado por empréstimo bancário de médio e longo prazo, sendo esta declaração válida para o ponto nº7 – Proposta de Contratação de Empréstimo Bancário para a “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”.

O nosso compromisso para com as gerações futuras, tem a ver com a consciência que temos sobre o impacto das nossas ações, e tem a ver, com o equilíbrio que encontramos entre o que decidimos hoje e o que deixamos para as gerações que hão de vir”.-----

**- Proposta para Contração de Empréstimo Bancário para “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”**

----- 7. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a contratação de empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios se encontra regulamentada nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e podem ser contraídos para aplicação em investimentos não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos;

Considerando que o município tem em curso o projeto de “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”, localizado no Parque do Corgo, em que para além das atividades de recreio e lazer proporcionadas pelas piscinas ao ar livre e pelos seus



espaços envolventes, a construção deste equipamento possibilitará uma utilização diversificada ao nível das atividades aquáticas de formação, de manutenção e de competição.

Considerando que este projeto contempla ainda requalificação da Ponte Pedonal existente, a construção de um Elevador na zona poente da intervenção, a execução do Parque Exterior (nascente e poente) e a beneficiação do Campo Desportivo e da Rua de Acesso ao Complexo, cujo valor global de investimento, incluindo a Fiscalização da empreitada e a revisão de preços, representa cerca de 16 025 750 €, com iva incluído.

Considerando que este projeto inscrito no PPI (2020-2023) com o nº 49/I/2018 com dotação orçamental a definir e que a abertura de concurso para a empreitada só é possível com possível com cabimento orçamental, ou seja, financiamento assegurado por recurso a empréstimo bancário, uma vez que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem o financiamento;

Considerando que nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 52º a margem disponível de endividamento provisório do Município em 31/10/2021 é de 23 956 011 €, conforme mapa que se anexa.

Considerando que a regra prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) que estabelece que os municípios só podem aumentar em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios, não se aplica nos anos de 2020 e 2021, de acordo com o artigo nº 1 do artigo 2º da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto.

Considerando que se prevê que, no cumprimento do nº 2 do 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal autorize o município a contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) até ao valor de 15 500 000 € para financiar o investimento.

**Neste contexto, proponho que a CMVR autorize a contratação de um empréstimo bancário com a seguinte tipificação:**

1. **Finalidade** – Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais
2. **Montante** – até 15 500 000 Euros;
3. **Prazo Global** - 20 anos, a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
4. **Reembolso do Empréstimo:** Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;
5. **Taxa de Juro:** Indexada à EURIBOR a seis meses na base 360 dias, e fixada de acordo com a **média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior** ao período de contagem de juros, tendo o Spread de ser apresentado à milésima;
6. **Período de Carência** – Dezoito meses a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
7. **Período de Utilização** - Dois anos a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
8. **Outras Condições** – Critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do

crédito, comissão para a gestão e organização e montagem da operação, e outras despesas.

Que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito:

- Caixa Geral de Depósitos
- Banco Santander Totta
- Novo Banco
- Banco BPI
- Millennium BCP
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro

Para efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto, na proposta terão de ser indicadas a taxa nominal, apresentada à milésima, e a taxa anual efetiva (TAE), calculadas nos termos deste diploma legal. Para o cálculo destas taxas os bancos têm de considerar como pressuposto a taxa negativa Euribor a 6 meses na base 360 dias de - 0,500%.

A proposta terá de ser acompanhada pela simulação do plano de pagamento, correspondente às condições apresentadas e considerando como pressuposto a taxa acima referida e a utilização total do capital imediata.

Que a data-limite de apresentação das propostas seja fixada às 15H00 de 18/11/2021 e o ato público se realize pelas 10H00 de 19/11/2021.

A adjudicação da contração do empréstimo será feita ao banco que apresentar a melhor proposta em termos de Spread e Outras Condições. O incumprimento das cláusulas previstas nos pontos 2 a 8, por parte dos concorrentes permite a sua exclusão do concurso.

Serão excluídas as propostas dos concorrentes que introduzam um limite 0 (zero) à taxa de juro a praticar, no caso do indexante EURIBOR a 6 meses ser negativo, ou que apresentem uma taxa Euribor diferente da de 6 meses.

Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição:

- Eduardo Luís Varela Rodrigues (Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro)
- Filipe José Martins Machado (Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial)
- Teresa Raquel Carvalho de Queirós (Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização.)”-----

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, com o voto contra dos Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:**  
**“Considerando que, o impacto negativo da pandemia em 2020 nas contas públicas, se vai refletir na diminuição de transferências do Estado Central para as Autarquias.**

Considerando que, com a dissolução da Assembleia da República e com eleições legislativas a 30 de janeiro de 2022, prevê-se que a execução orçamental seja em duodécimos, no mínimo 6 meses, existindo a incerteza que seja eleito um governo maioritário, ou que tenha apoio parlamentar.

Considerando que, a capacidade de endividamento da Autarquia desce consideravelmente de 52,88% (23.956.011,26€), para 18,87% (8.456.011,26€), apenas possível pela suspensão temporária para os anos de 2020 e 2021, a regra prevista na alínea b do nº3 do artigo 52º da Lei nº73/2013, de 3 de outubro.

Advertindo prudência nos gastos, considera-se que deveria ser pensada uma estratégia de investimento, com recurso a uma percentagem de capitais próprios.

Neste contexto, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra o ponto nº6 – Autorização Prévia de Investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”, no valor de 15.500.000,00€ (quinze milhões e quinhentos mil euros), a ser financiado por empréstimo bancário de médio e longo prazo, sendo esta declaração válida para o ponto nº7 – Proposta de Contratação de Empréstimo Bancário para a “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais”.

O nosso compromisso para com as gerações futuras, tem a ver com a consciência que temos sobre o impacto das nossas ações, e tem a ver, com o equilíbrio que encontramos entre o que decidimos hoje e o que deixamos para as gerações que hão de vir”.....

- Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Compromissos Plurianuais - Mandato 2021-2025

----- 8. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra e prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Nesta sequência, propõe-se que nos termos da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal delibere nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro:

1. Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para o Mandato 2021-2025, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e

procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, na informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, a que alude a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, deverá constar uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida”.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia genérica à assunção, pela Câmara Municipal, de compromissos plurianuais no Mandato 2021-2025, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----  
Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----**

**- Pacote Fiscal Municipal para 2022**

----- 9. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a arrecadação de receitas provenientes dos impostos locais é fundamental para o cumprimento dos limites legais da dívida total e da manutenção de uma situação económica e financeira saudável, como forma de responder ao elevado número de atividades e investimentos em curso, fundamentais para o desenvolvimento do concelho.

Considerando a necessidade de se reforçar a competitividade do nosso território, com a concessão Benefícios Fiscais a empresas que apresentem PIIM's - Projetos de Investimento de Interesse Municipal, e a permanente preocupação com as respostas sociais que permitam às empresas e famílias enfrentar os impactos da COVID-19.

Considerando que existem 50 315 artigos urbanos no concelho e que o valor das isenções previstas no Código do IMI, sem que o município seja indemnizado, se estimam em 1 137 572 €, ou seja:

- Isenções Permanentes – 1 079 142 € (1 831 artigos urbanos pertencentes: ao

Estado Central; Freguesias; Instituições de Educação, da Cultura, Saúde, Sociais, Religiosas, Empresariais; etc.).

- Isenções Temporárias – 119 748 € (263 artigos urbanos, dos quais 255 têm fim da isenção em 2022, a que corresponde o valor de 58 430 €).

Considerando o conjunto de isenções do IMI, de entre as quais se destacam.

- Isenção permanente das famílias cujo rendimento anual do agregado familiar não ultrapasse 15 295 € no ano anterior, cujo imóvel seja apenas destinado a habitação própria permanente e o VPT- Valor Patrimonial Tributário não exceda 66 500 €.
- Isenção temporária com duração de 3 anos, destinada a quem não tenha rendimentos superiores a € 153 300 € anuais e adquira um imóvel de VPT até € 125.000;
- Isenção de 3 anos dos prédios urbanos ou frações autónomas localizados em áreas de reabilitação urbana, desde que a autarquia reconheça a intervenção de reabilitação.
- Os prédios cujo valor do IMI a cobrar seja inferior a 10 €.

Considerando que nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) constituem receitas anuais dos municípios o produto da cobrança dos seguintes impostos:

- **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, que incide sobre o valor tributável dos prédios urbanos, constitui receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados, cabendo à Assembleia Municipal definir anualmente a taxa aplicável, de entre os limites 0,3% a 0,45%, a qual tem de ser comunicada à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro, sob pena do mesmo ser liquidado à taxa mínima.
- Uma participação variável até 5 % no **IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, cabendo à Assembleia Municipal fixá-la, a qual é comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro, sob pena de perda do direito a esta participação.
- Uma **Derrama**, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), gerado no concelho, cabendo à Assembleia

Municipal fixar o percentual, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro.

Considerando que nos termos da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), compete à Assembleia Municipal fixar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) até 0,25%, a aplicar sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, em local fixo, para os clientes finais no Concelho de Vila Real, percentual que deve ser comunicado à entidade reguladora das comunicações - ANACOM, até 31 de dezembro.

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:** Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão aprove, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do artigo 25.º do mesmo diploma legal:

1. Fixar em **0,25%** o percentual relativo à **TMDP - Taxa Municipal de Direitos de Passagem** para vigorar no ano de 2022;
2. Fixar em 5% o percentual da participação no **IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares** para vigorar no ano de 2022.
3. O lançamento em 2022 de uma **Derrama** sobre o lucro tributário sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado no Concelho de Vila Real por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território de:
  - **0,75%** sobre o lucro tributário para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000;
  - **1,5%** sobre o lucro tributário para os restantes sujeitos passivos.
4. Fixar em **0,390%** o percentual relativo à taxa do **IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis**, referente ao ano de 2021, e a arrecadar em 2022, para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do art.º 112º do Código do IMI.
5. Fixar **uma Dedução Fixa ao IMI**, nos termos do artigo 112º-A do CIMI, do imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio

fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

| Nº Dependentes | Dedução Fixa | Agregados    |
|----------------|--------------|--------------|
| 1              | 20 €         | 2 313        |
| 2              | 40 €         | 1 610        |
| 3 ou mais      | 70 €         | 182          |
| <b>Total</b>   |              | <b>4 105</b> |

Para efeitos do artigo 16º da Lei nº 73/2013, a estimativa da perda de receita municipal com esta proposta de redução do denominado “**IMI Familiar**” representa **123 400 €**.

6. Elevar ao triplo a taxa do IMI referente ao ano de 2021, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, nos termos do nº. 3, do artigo 112.º do CIMI, considerando-se devoluto o prédio urbano ou a fração autónoma que, durante um ano, se encontre desocupada, sendo indícios de desocupação a inexistência de contratos em vigor com empresas de fornecimento de água e eletricidade ou a existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m<sup>3</sup>, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Pacote Fiscal para 2022, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**



Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O pacote fiscal proposto pelo executivo socialista é exatamente o mesmo do ano anterior, defraudando assim os eleitores Vila-Realenses face ao prometido durante a sua campanha eleitoral, de baixar os impostos.

Acrescentam ainda que motivados pela crise política instalada por chumbo do orçamento de estado para 2022 e para garantir a proteção aos mais frágeis, o pacote fiscal não reflete nenhuma redução que serviria de poupança para as famílias.

Os Vereadores do PSD votam contra”.....

**- Caução - Cessão de Exploração Bares do Teatro Municipal de Vila Real, Café-Concerto e Galeria-Bar**

----- 10. – Presente à reunião informação do Serviço de Contratação Pública do seguinte teor:

No passado dia 29/09/2021, foi assinado o contrato escrito, com produção de efeitos a partir de outubro de 2021 com a firma Maus Hábitos, Lda., adjudicatária no procedimento descrito.

Com o pagamento da mensalidade, está também previsto o pagamento de uma caução correspondente a 6 meses do valor da renda, neste caso de 1.551,00 € x 6, que perfaz um total de 9.306,00 €.

A firma Maus Hábitos, Lda., justificando o elevado investimento que está neste momento a ser feito na requalificação do espaço, renovando a sua decoração e atualizando o espaço às exigências legais. Prevendo-se que a abertura do espaço ao público aconteça no mês de janeiro, estando já a garantir o pagamento das mensalidades até lá. Pede que a caução seja dividida por 12 mensalidades, que se traduziria no pagamento de 775,50 € por mês, durante 12 meses, além da mensalidade.

Considerando a redação da cláusula 23ª do Programa de Procedimento, que prevê o pagamento da caução, bem como, o explanado no número 3 da cláusula 2ª do contrato, sendo que nada há, na redação das peças do procedimento, contra o fracionamento do

valor da caução, deixamos à consideração superior a autorização do pagamento em duodécimos de **775,50 €** até ao total de **9.306,00 €**.

Em 01/11/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para eventual aprovação, tendo em consideração o período pandémico e o elevado investimento que o cessionário está a realizar nas instalações do Teatro”.

Por Despacho de 03 /11/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização do valor da caução, em duodécimos de 775,50 € até ao total de 9 306 €, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 11 a 31 de outubro de 2021**

----- **11.** – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 11 a 31 de outubro/2021, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>Saldo do Período Anterior</b> | <b>8.572.936,71</b> |
| Cobrado Durante o Período        | 6.888.466,82        |
| Pago Durante o Período           | 4.154.854,19        |
| Saldo para a Semana Seguinte     | 11.306.549,34       |
| <b>Discriminação do Saldo</b>    |                     |
| • De Operações Orçamentais       | 9.953.954,86        |
| • De Operações Não Orçamentais   | 1.352.594,48        |

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

**- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2021**

----- 12. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Ordenamento do Território do seguinte teor:

“Junto se anexa a relação dos despachos efetuados nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

| DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE JUNHO DE 2021 |        |   |  |
|---|--------|---|--|
| PROCESSO  |        | REQUERENTE                                  | LOCAL DA OBRA                                |
| TIPO  | NUMERO |   |  |
| ONEREDPDM   | 473/07 | AGOSTINHO MANUEL FRUTUOSO NOVAIS            | LUGAR DA REFONTOURA                          |
| ONEREDPDM   | 53/77  | ALCINO FERNANDES DA FONSECA                 | CARREIRA LONGA-VILA REAL                     |
| ONEREDPDM   | 628/82 | ALEXANDRE CARDOSO DA COSTA                  | AV. 1. DE MAIO N. 196 - (JUNTO AO SINALEIRO) |
| ONEREDPDM   | 628/82 | ALEXANDRE CARDOSO DA COSTA                  | AV. 1. DE MAIO N. 196 - (JUNTO AO SINALEIRO) |
| ONEREDPDM   | 113/14 | ANA MARIA DE ASSUNCAO MARTINS LAPA          | QUINTELAS                                    |
| ONEREDPDM   | 147/21 | ANTONIO DA SILVA                            | LUGAR DO SARRADO                             |
| ONEREDPDM   | 29/16  | ANTONIO JOSE VILELA SILVA                   | RUA VALE DE BAIXO Nº 3 - PARADA DE CUNHOS    |
| ONEREDPDM   | 79/21  | ANTONIO BOTELHO MARTINS                     | LUGAR BARROCA - VILA MARIM                   |
| ONEREDPDM   | 129/21 | ANTONIO CARLOS HENRIQUES DUARTE             | RUA CENTRAL Nº 522 - BAIRRO DA CARVALHA      |
| ONEREDPPP   | 650/00 | BANCO BPI, S.A.                             | LOTEAMENTO INDUSTRIAL, LOTE 11 e 12          |
| ONEREDPDM   | 377/20 | CARLOS JORGE MATOS DA COSTA                 | URB. QT VILA CAMPOS, LOTE 18 - BORBELA       |
| ONEREDPDM   | 576/82 | COMSAL, LDA                                 | RUA MADAME BROUILLARD                        |
| ONEREDPDM   | 232/19 | COSTA & CARREIRA, LDA                       | R. D. SEBASTIAO AUGUSTO-LOTE 39 - VILA REAL  |
| ONEREDPDM   | 237/20 | COSTRUCOES HORTENCIO MONTEIRO LDA           | RUA MARGARIDA LUCENA SAMPAIO-LOTE B-5 -      |
| ONEREDPDM   | 236/20 | COSTRUCOES HORTENCIO MONTEIRO LDA           | RUA MARGARIDA LUCENA SAMPAIO-LOTE B-4        |
| ONEREDPDM   | 98/17  | DJALME & CARVALHO, LDA                      | QUINTA DO CANO, LOTE 15-AV OSNABRUCK         |
| ONEREDPDM   | 853/85 | DOMINGOS SOUSA BARROS                       | RUA ALEXANDRE HERCULANO, 9                   |
| ONEREDPDM   | 31/21  | ECOTACTIL, LDA                              | R. DA MADALENA - CONSTANTIM                  |
| ONEREDPDM   | 369/20 | FLAVIO JORGE AFONSO NUNES                   | RIBEIRA DOS MACHADOS - TELHEIRA              |
| ONEREDPDM   | 343/03 | HELDER ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS GASPAR | LUGAR DO FUNDO DA ALDEIA - COEDO             |
| ONEREDPDM   | 97/21  | ISABEL DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA        | LUGAR DE RONQUINHAS                          |
| ONEREDPDM   | 233/98 | JACINTA DA CONCEICAO GOMES GUEDES           | BOUCA DE PARADA - GRANJA                     |
| ONEREDPDM   | 70/21  | JAIME PIMENTA RIBEIRO                       | LUGAR DO COTO - FERREIROS                    |
| ONEREDPDM   | 212/20 | JERONIMO MOURA                              | RUA DE TOURINHAS                             |
| ONEREDPDM   | 187/20 | JORGE FILIPE DA SILVA PINTO                 | LUGAR DO RIBEIRO - BORBELA                   |
| ONEREDPDM   | 45/20  | JOSE ALEXANDRE BENTO GARCIA PEREIRA         | LUGAR DO ALTO DA BOAVISTA                    |
| ONEREDPDM   | 56/21  | JOSE ANTONIO DOS SANTOS ROCHA               | LUGAR TRAS DA MATA - ABACAS                  |
| ONEREDPDM   | 308/19 | JOSE VITOR PEREIRA GONCALVES                | LUGAR DO VALE DO MIRANDA - MONDROES          |
| ONEREDPDM   | 345/71 | JOSE EDUARDO GOMES BOTELHO                  | LUGAR DE VILA NOVA                           |
| ONEREDPDM   | 43/21  | MANUEL ANTONIO FELICIANO DE MATOS GUERRA    | RUA DUARTE RIBEIRO, Nº 2 - CAMPO             |
| DESTAQUE  | 14/21  | MARGARETE MARIA RODRIGUES DE AZEVEDO        | LUGAR DE VALE DO CHOCO                       |
| ONEREDPDM   | 339/20 | MARIA DO CEU RIBEIRO                        | RUA SILVESTRE VAZ Nº 16, BAIRRO DO MARRAO    |
| ONEREDPDM   | 15/18  | PEDRO MANUEL SANTOS MONTEIRO                | RUA DO CORGO                                 |
| DESTAQUE  | 0/21   | TELMO JOSE DINIS RESENDE                    | RUA DAS HORTENCIAS - FERREIROS               |

| DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE JULHO DE 2021 |        |  |  |            |
|---|--------|--|--|------------|
| PROCESSO  |        | REQUERENTE   | LOCAL DA OBRA                                |            |
| TIPO  | NUMERO |  |  |            |
| ONEREDPDM   | 181/76 | ALBERTO MONTEIRO JULIO                                     | LUGAR DA CALÇADA                             | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 264/16 | ALZIRA MARIA SIMOES PERDIGAO GONCALVES                     | LUGAR DE FONTELINHAS - ADOUFE                | Deferido   |
| DESTAQUE  | 12/21  | AMELIA MARIA VILELA MARTINS AREIAS                         | RUA DAS CARREIRAS AMBAS                      | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 112/21 | ANA TERESA MARTINS CATALAO                                 | LUGAR DA PEÇA - BISALHAES                    | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 371/20 | ANABELA DA SILVA MATOS ALVES                               | LUGAR DAS QUINTAS - FERREIROS                | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 80/21  | ANDRE MANUEL MARQUES RELVAS                                | LUGAR DE VALE                                | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 88/21  | ANDRÉ LUIS ROCHA MORGADO CRUZ                              | RUA PRINCIPAL DE PONTE                       | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 333/19 | ANGELO MIGUEL PEIXOTO GONCALVES                            | AGUANAIS                                     | Deferido   |
| DESTAQUE  | 21/20  | ANTONIO ADERITO SANTOS REGO                                | CHAO DAS PEDRAS - MEROUCOS                   | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 128/11 | ANTONIO ALBERTO FRAGA DE BARROS                            | LUGAR DO VALE- VALE DE NOGUEIRAS             | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 40/21  | ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES LISBOA                           | POCINHO, ARNADELO                            | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 166/20 | ANTONIO DE MATOS FARIA                                     | RUA DA LEVANDEIRA - LUGAR DA MAMOA           | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 224/18 | ANTONIO FRANCISCO CASEIRO MARQUES                          | RUA DA MISERICORDIA Nº39 E 41                | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 89/21  | ANTONIO LUIS JANUARIO BOTELHO                              | LUGAR DO PELAGÃO - TOJAIS                    | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 257/20 | AUGUSTA MARIA VARANDS AVELARES                             | LUGAR DA VEIGA - GUIAES                      | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 344/20 | ANABELA BAPTISTA BRANCO                                    | LUGAR DE COURELAS- CRUZEIRO, SANGUINHEDO     | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 256/20 | ANTONIO MATIAS PINTO                                       | LUGAR AD AZENHA, FOLHADELA                   | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 359/20 | CABECA DE CASAL DA HERANCA DE ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA    | BAIRRO DO TRONCHO, Nº 70 - ANDRAES           | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 261/18 | CARLOS ALBERTO BARROS MARTINS                              | RUA RUAS - CONSTANTIM                        | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 164/19 | CARLOS ALBERTO BATISTA DE CARVALHO                         | LUGAR DA PROMACA - CONSTANTIM                | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 346/20 | CENTRO SOCIAL E CULTURAL S.JOAO D ARROIOS                  | RUA IRMA RITA, LUGAR DO COUTO                | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 364/20 | CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA CAMPEA                        | RUA DA IGREJA, VILA NOVA - CAMPEA            | Indeferido |
| ONEREDPP  | 675/00 | DESTINOS SOLIDOS, LDA                                      | QUINTA DA BOSVISTA/ENTRONCAMENTO, LT N. 10   | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 247/17 | EMPRESA LUTUOSA GOMES LDA                                  | LUGAR DA PROMACA - CONSTANTIM                | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 253/20 | FILIPA ISABEL SOTTO-MAYOR CORREIA                          | RUA DAS QUINTAS - MATEUS                     | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 155/21 | FLAVIA FILIPE OUTEIRO MONTEIRO                             | LUGAR DA FONTE- LAMARES                      | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 154/19 | FRANCISCO ADRIANO ALVES SEIXAS                             | LUGAR DA VINHA DO VALE-FOLHADELA             | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 518/04 | FRANCISCO HORTAS DIAS                                      | LUGAR DE TOJAIS                              | Deferido   |
| ONEREDPP  | 867/98 | HERDEIROS DE FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA                    | QUINTA DO ENTRONCAMENTO-LOTE 16              | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 119/21 | HELDER JOSE MAIO TEIXEIRA                                  | LUGAR DO CUÇO -AREIAS                        | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 116/18 | IMOBILIARIA PILEDO - SOCIEDADE DE MEDIAÇAO IMOBILIARIA LDA | LUGAR DE LAGOEIROS                           | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 259/18 | IMOLAVRA - PROMOCAO IMOBILIARIA, LDA                       | TRAVESSA DA TRINDADE                         | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 69/14  | JOAO MANUEL ADRIANO DE ALMEIDA                             | RUA DA GUIA                                  | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 111/18 | JOAO PEDRO ARAUJO DA SILVA                                 | URBANIZAÇÃO VILA CAMPOS, LT 71               | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 215/17 | JORGE HUMBERTO BATISTA MORGADO                             | LUGAR DO QUEIRO - BORBELA                    | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 19/21  | JOSE ALBERTO DOS SANTOS DINIS                              | LUGAR DE VALE - EST.NACIONAL 322 -CONSTANTIM | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 197/17 | JOSE ANTONIO CUNHA DA SILVA CAROCHA                        | AVENIDA CARVALHO ARAUJO 12 - VILA REAL       | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 249/18 | JOSE ARSENIO SILVA ALMEIDA                                 | LUGAR DE ALVIDEIRO - SANGUINHEDO             | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 195/70 | JOSE CARVALHO  | ARNADELO-TORGUEDA                            | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 311/18 | JOSE FERNANDO PEREIRA PIMENTEL                             | RUA D. PEDRO DE CASTRO ,Nº 18,20,22          | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 311/18 | JOSE FERNANDO PEREIRA PIMENTEL                             | RUA D. PEDRO DE CASTRO ,Nº 18,20,22          | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 255/20 | JOSE ORLANDO LOPES VARELA                                  | LUGAR DO CRUZEIRO - PONTE                    | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 146/21 | JOÃO PEDRO FRUTUOSO SILVA                                  | LUGAR DE PORTO DAS BOUÇAS - LORDELO          | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 312/20 | JULIA MARIA DE MOURA                                       | BAIRRO DO MARRAO                             | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 34/21  | LUIS FILIPE GOMES LOPES                                    | SEARA - PENA DE AMIGO                        | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 75/86  | MANTAS CONSTRUÇOES E TURISMO S.A.                          | R. VISCONDE DE CARNAXE BLOCO A,B,C, D, E     | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 211/19 | MANUEL AUGUSTO PEIXOTO DINIS                               | LUGAR DE RACHÁ-POUSADA                       | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 145/21 | MANUEL CORREIA GOMES                                       | BOUÇA DA CRUZ - VILA MARIM                   | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 224/12 | MANUEL JORGE MAIA PEREIRA CORREIA                          | LUGAR DE REFOJO - VILARINHO DA SAMARDA       | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 65/21  | MANUEL JOSE HENRIQUES                                      | BAIRRO DA ARAUCARIA BLOCO C ENTRADA 6        | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 167/21 | MARGARIDA AMELIA   | RUA MORGADO MATEUS , BLOCO F, Nº 36 R/C B    | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 329/19 | MARIA CLARA ALVES MACHADO SOUSA                            | LUGAR DO CHAO DO RIBEIRO-AGAREZ              | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 355/20 | MARIO CRISTIANO SANTOS PEREIRA                             | LUGAR DA QUINTA - BISALHAES                  | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 296/19 | MARIO JOSE CORREIA VIEIRA                                  | LUGAR DO BOQUE - MATEUS                      | Indeferido |
| ONEREDPDM   | 138/21 | MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDIA, S.A.            | ERMIDA N2, SN                                | Deferido   |
| DESTAQUE  | 11/21  | MAGDA LIDIA MONTIERO LOPES GOMES                           | LUGAR DA MESTRA                              | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 215/19 | PAULO ASSIS DA SILVA MARCOS PIMENTEL                       | LUGAR DA LEVADA - FERREIROS                  | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 96/18  | PAULO JORGE DE CAMPOS FAVAS                                | LUGAR DE S.MARTINHO - ABAMBRES               | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 319/61 | PAULO JOSE DE CARVALHO MACHADO                             | VILA MARIM                                   | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 159/21 | RICARDO TEIXEIRA DA SILVA                                  | CAMPOS SANTOS - ARNADELO                     | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 136/20 | RUI JORGE RODRIGUES SILVA                                  | LUGAR DA LEVADA - FERREIROS                  | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 128/12 | RUI MANUEL PINTO FERREIRA FRUTUOSO                         | RUA DO CERRO, S. CIBRAO                      | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 333/20 | SEBASTIAO MARTINS DA COSTA                                 | RUA DO RIBEIRO, Nº28                         | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 323/19 | TANIA MARISSA MAGALHAES LETRA FIGUEIREDO                   | LUGAR DE VARGE- MOUÇOS                       | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 51/21  | TIM 3-FISCALIZACAO E GESTAO ENERGETICA DE EDIFICIOS, LDA   | RUA DA SEARA LUGAR DA MÓ, MOSTEIRO           | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 146/17 | VALTER RIBEIRO BAPTISTA                                    | LUGAR DE MARCO DA REDONDA - MATEUS           | Deferido   |
| ONEREDPDM   | 144/18 | VITOR ALEXANDRE GONCALVES TEIXEIRA                         | LUGAR DE AGUAIS                              | Deferido   |

| DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE AGOSTO DE 2021 |        |  |  |            |
|--|--------|--|--|------------|
| PROCESSO   |        | REQUERENTE   | LOCAL DA OBRA                                |            |
| TIPO   | NUMERO |  |  |            |
| ONEREDPDM  | 628/82 | ALEXANDRE CARDOSO DA COSTA                             | AV. 1º DE MAIO N.196 - (JUNTO AO SINALEIRO)  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 20/21  | ANA MARIA DE CARVALHO GARCIA MOTA                      | LG. DA DEVESSA-RUA DO FORNO-CONSTANTIM       | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 371/20 | ANABELA DA SILVA MATOS ALVES                           | LUGAR DAS QUINTAS - FERREIROS                | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 229/17 | ANIBAL AUGUSTO ANJOS MARTINS                           | Bº. DR.FRANCISCO SA CARNEIRO, BL-C-FRAÇÃO CA | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 190/21 | ANIBAL DINIS RIBEIRO                                   | RUA CENTRAL - FARELÃES - TORGUEDA            | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 304/20 | ASSOCIAÇÃO SANTA MARINHA DE VILA MARIM                 | LUGAR DE REFOUTOURA, RUA DA ESCOLA, 123      | Indeferido |
| ONEREDPDM  | 101/21 | ANDRÉ GONÇALVES ALBERTO                                | LUGAR DE SEARA                               | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 135/21 | ANTÓNIO FREIRE ALVES                                   | AGRO - ABAÇAS                                | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 378/91 | CONSTRUTORA DO MARAÓ, LDA                              | RUA DO ROSSIO E AV. 1.º DE MAIO              | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 7/21   | COOPERATIVA HABIT. CONST. ECONOMICA RIBACORGO, CRL     | LUGAR DAS REGUEIRAS -                        | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 81/21  | CRISTINA ALEXANDRA LEITE ESTEVES                       | LUGAR DE CARVALHINHO , ARNADELO              | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 60/21  | CUSTÓDIO ABEL FERREIRA DE AZEVEDO                      | RUA FUNDO DA CARREIRA TUZENDES               | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 234/19 | DIAMANTINO SILVA RAMALHEDA                             | RUA NOVA DE TORNEIROS - TORNEIROS            | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 226/17 | FERNANDO DAVID CERQUEIRA FERNANDES                     | RUA STA. MARTA, 44                           | Deferido   |
| DESTAQUE   | 13/21  | GLORIA MARIA FERNANDES PEREIRA                         | PRADO - BORBELA                              | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 419/13 | GUMERSINDO MESQUITA CARDOSO                            | LUGAR DO SEIXO-BOUÇA                         | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 126/16 | JAIR RODRIGO LIMA MIMOSO CAMELO                        | QUINTA VILA CAMPOS LOTE 19                   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 75/21  | JOAO PAULO TEODORO MARINHO DE SOUSA                    | LUGAR DE LAMEIRO DE CIMA                     | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 167/20 | JORGE MANUEL ALMEIDA RIBEIRO                           | RUA FUNDO DO POVO - FLORES                   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 38/21  | JOÃO GASPAR NUNES LOPES                                | PAÇO - SABROSO - FOLHADELA                   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 337/19 | JOSE PEDRO MAGALHAES DE BARROS PINTO                   | LUGAR DA FONTE NOVA                          | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 171/21 | LILIANA PATRÍCIA DE SOUSA MARTINS BARATA               | VILA CAMPOS - LOTE 75 - BORBELA              | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 7/21   | MANUEL JOAQUIM BOTELHO TEIXEIRA                        | LUGAR DE CALVÁRIO - ASSENTO                  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 113/20 | MANUEL JOAQUIM NOVAIS RIBEIRO                          | LUGAR DA LEVANDEIRA - BORBELA                | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 34/18  | MARIA BELMIRA PEGADA OLO GONCALVES                     | LUGAR DO RODELO- ARNADELO                    | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 252/20 | MARIA GORETI GONCALVES MARTINS                         | PENA DE AMIGO - MOUCOS                       | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 181/21 | MAUS HABITOS-PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONTEUDOS, UNIP.LDA | ALAMEDA DE GRASSE, 15 B                      | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 320/81 | MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS COSTA                        | VILARINHO DE SAMARDA                         | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 35/18  | NELSON ADREGA TEIXEIRA SILVA                           | RUA DA MISERICORDIA NºS 58 E 60 - VILA REAL  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 327/18 | NELSON TEIXEIRA DA SILVA                               | QUINTA DO SEIXO- AVº. CIDADE DE OURENSE      | Indeferido |
| ONEREDPDM  | 190/20 | NESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA                 | LUGAR DA CRUZ DA ROSA - FOLHADELA            | Indeferido |
| ONEREDPDM  | 191/20 | NESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA                 | LUGAR DA CRUZ DA ROSA - FOLHADELA            | Indeferido |
| ONEREDPDM  | 509/89 | PEDRO SANTOS   | LUGAR DE FONTELO-ABAÇAS                      | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 29/21  | RENATO AFONSO BARBOSA                                  | RUA DA CALCADA - LEVADA - FLORES             | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 93/20  | RICARDO FILIPE CARDOSO TEIXEIRA                        | LUGAR DO SOBREIRO - SABROSO                  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 60/18  | SUSANA PUREZA LOPES DINIS Susana                       | RUA DO OUTEIRAL, 49                          | Deferido   |
| ONEREDPP   | 196/14 | VICTOR JORGE VITAL GONCALVES                           | RUA JOSE TEIXEIRA MELO E CASTRO, LOTE 20     | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 42/21  | VITOR HUGO VILELA FIGUEIREDO                           | LUGAR DE AGRO                                | Deferido   |

| DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 |            |   |  |            |
|--|------------|---|--|------------|
| PROCESSO   | REQUERENTE | LOCAL DA OBRA                               |  |            |
| TIPO   | NUMERO     |   |  |            |
| ONEREDPDM  | 607/95     | ACACIO LUIS SENA ALVES DA SILVA             | OLHO MARINHO - BORBELA   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 112/18     | ACONCHEGO REAL LDA                          | LUGAR DO TOJAL   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 205/21     | ALCIDES MORGADO FERNANDES                   | LUGAR DE AGUANAI   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 192/00     | ALCINA GLORIA V. FACEIRA DUARTE CARVALHO    | VALNOGUEIRAS   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 115/20     | ALFREDO SANTOS FERNANDES                    | LUGAR DE LAMEIRINHAS   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 144/21     | AMELIA CRISTINA BRANCO PINTO NOGUEIRA       | R. DAS REGUEIRAS DO BOQUE -LT 6 - PRAC. INTERIOR                       | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 108/21     | ANA RITA DURO VIEIRA                        | LUGAR DA CEARA - SANGUINHEDO   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 244/18     | ANDREIA MARGARIDA CORREIA LAMEIRAO          | BAIRRO DA PIMENTA - ABAMBRES   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 158/15     | ANTONIO DA CUNHA MARTINS                    | LUGAR DA EIRA VELHA  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 174/17     | ANTONIO DO REGO ROSA                        | RUA PRINCIPAL - CRAVELAS - BORBELA                                     | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 43/19      | AMAVEL ANDRE DA SILVA MOURAO                | ILUGAR DE LEIRO - BORBELA  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 84/19      | ANA ISABEL ESPIRITO SANTO BRASAO            | GUARDUMA DE BAIXO - LORDELO  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 95/19      | COIN TRUCOES HELDER RODRIGUES SA            | QUINTA DA CARREIRA LONGA, LOTE 5                                       | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 277/20     | CRP ENGENHARIA, UNIPESSOAL LDA              | GRANJA - PARADA DE CUNHOS  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 28/20      | CARLA ALEXANDRA MATOS DOS SANTOS            | RUA NOVA-CONSTANTIM  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 103/21     | CRISTELA GOMES FERREIRA                     | RUA PRINCIPAL DE JORJAIS   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 133/21     | CATIA FILIPA GOMES CANELAS                  | LUGAR DO BREJO - Bouça   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 675/00     | DESTINOS SOLIDOS, LDA                       | QUINTA DA BOAVISTA, LOTE N. 10   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 98/17      | DJALME & CARVALHO, LDA                      | QUINTA DO CANO, LOTE 15-AV OSNABRUCK                                   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 853/85     | DOMINGOS SOUSA BARROS                       | RUA ALEXANDRE HERCULANO, 9   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 351/20     | ECOTACTIL, LDA                              | RUA DO CAVERNELHO - LUGAR DE VILALVA - MATEUS                          | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 115/21     | EMILIA DA CONCEICAO ESCALEIRA FERREIRA      | LUGAR DA VEIGA   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 247/17     | EMPRESA LUTUOSA GOMES LDA                   | LUGAR DA PROMACA - CONSTANTIM  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 246/18     | FRANCISCO ARMINDO PACHECO LAGOA             | COUTO - ARROIOS  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 142/20     | FRANCISCO JOSE GUEDES MORINHA               | CHAVASCAL - TORNEIROS  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 28/21      | HORACIO FERNANDO DE MATOS                   | LUGAR DO LAMEIRO DA EIRA - PENNA DE AMIGO                              | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 119/16     | JOANA RAQUEL AFONSO DE OLIVEIRA             | LUGAR DA CARVALHA  | Indeferido |
| ONEREDPDM  | 684/00     | JOAO DANIEL MOTA DE CARVALHO                | LUGAR DO COUTO ARROIOS   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 217/21     | JOAQUIM AUGUSTO CARDOSO FIGUEIRA            | RUA DO CARVALHINHO   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 208/21     | JORGE MANUEL SANTOS TEIXEIRA                | RUA DO PRADO - ALVITES   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 260/19     | JOSE MANUEL ALVES FERRADA                   | LUGAR DO CHAOZINHO - CIGARROSA   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 191/21     | JOSE MARIA BRAZ LOPEZ                       | LARGO DA FEIRA - CAMPEA  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 157/21     | LUIS CARLOS TAVEIRA BAPTISTA                | QUINTA DA VEIGA - MATEUS   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 180/17     | LUIS MANUEL COELHO JACINTO                  | LUGAR DO LODEIRO - LORDELO   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 50/17      | LUIS MANUEL MENEZES RIBEIRO                 | R. GONCALO CRISTOVAO NºS 2, 4-6 E RUA D. PEDRO DE CASTRO NºS 74, 76-78 | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 140/19     | MANUEL CORREIA GOMES                        | LUGAR DA GRANJA - PARADA DE CUNHOS                                     | Indeferido |
| ONEREDPDM  | 223/97     | MANUEL FERNANDO VILELA PEREIRA              | LUGAR DE LUDARES   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 154/21     | MASTERPLANET, LDA                           | QUINTA DA TAPADA, RAMALHAO   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 580/84     | MARIO DE MATOS MOREIRA                      | REDONDA-MATEUS   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 195/21     | NORIBAL DA SILVA CORREIA                    | LUGAR DO COSTA - UF MOUÇOS E LAMARES                                   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 172/21     | OCTAVIO TELES DA SILVA                      | LUGAR DE PIPA-TRAVESSA LUGAR DO FONTELO                                | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 126/21     | PATRICK TEIXEIRA MACHADO                    | LUGAR DOS TAPADOS - ARROIOS  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 316/19     | PAULO ANDRE CARDOSO FERNANDES               | CRUZ SABROSO   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 194/21     | PAULO ANDRE TEIXEIRA DA CRUZ                | GROU - CONSTANTIM  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 330/20     | REQUINTE RADICAL IMOVEIS LDA                | RUA DE SANTA MARIA , Nº 31   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 120/21     | RAQUE DANIELA PIMENTA LORDLEO PIRES         | LUGAR DE CRUZ DE SABROSO   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 325/19     | SANDRA PINTO MIRANDA RIBEIRO                | LUGAR DE GROU-CONSTANTIM   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 530/02     | SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERREIRA            | LUGAR DAS QUINTELAS  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 203/21     | SERGIO RICARDO DA SILVA VALERIO             | LUGAR DA MACIEIRA - VILA SECA  | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 314/20     | TERESA MARIA GASPARGUEDES RODRIGUES CORREIA | LUGAR DA FRAGA - LAMARES   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 35/21      | VERA LUCIA CORREIA BARREIRO                 | LUGAR DA SARRAPA - VILARINHO DA SAMARDA                                | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 101/20     | VERA DULCE FERNANDES GOMES                  | LUGAR DO FIRMIGUEIRO, RUA S.MIGUEL - PISCAIS                           | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 148/21     | VERA LUCIA PINTO GONÇALVES                  | LUGAR DE AGUANAI   | Deferido   |
| ONEREDPDM  | 527/02     | ALVARO RUI DOS SANTOS FLORINDO              | ESTRADA NACIONAL 15 - JUSTES   | Deferido   |

Por Despacho de 26/10/2021 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

- **Exposição**

- **Maria Rosa Ferreira Brochado**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **13.** – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos do Departamento de



Ordenamento do Território do seguinte teor:

### “Introdução

No âmbito do requerimento n.º 19580/21 de 29/09/2021 foi solicitado parecer jurídico.

### Factos

1. A Requerente alega que desde o início dos anos 90 foi cedida a área de 8500 m<sup>2</sup> para a construção da Avenida da Europa mais tarde, foram cedidos cerca de 1000 m<sup>2</sup> para o alargamento da Avenida Aureliano Barrigas. No âmbito deste acordo de cedências foi aprovada uma operação de loteamento, tendo sido autorizada a emissão do respetivo alvará em Maio de 2002.
2. Alega ainda que, por motivos familiares não foi possível solicitar a emissão do alvará, pelo que a licença de loteamento caducou.
3. Em fevereiro de 2019 foi manifestada a vontade da Requerente, por carta dirigida a este Município, de urbanizar a sua propriedade, tendo solicitado informação sobre os procedimentos a adotar. Em resposta a esta missiva os serviços municipais informaram que se encontrava em curso a elaboração das NPPUCVR, pelo que, se deveria aguardar a fim de se proceder em conformidade com as novas regras urbanísticas.
4. É referido no requerimento que *“a solução encontrada não permite materializar as promessas e acordos anteriores e mesmo após a apresentação da reclamação no âmbito da discussão pública nada foi alterado, mantendo-se a proposta inicial. Em Outubro de 2019 apresentou-se nova comunicação, apelando à sensibilidade e ao bom senso para a resolução do problema que não surtiu qualquer efeito prático. Em agosto de 2020, no decurso da discussão pública do Plano de Urbanização de Vila Real e porque se manteve a solução anterior, apresentou-se nova reclamação, devidamente fundamentada, com uma proposta concreta de utilização do solo, em alternativa ao indicado no Plano.(...) Apesar disso não foi feito qualquer esforço de concertação de posições, não foi efetuada qualquer revisão da proposta contida no plano, de modo a adequá-la aos interesses comuns.”*
5. A Requerente solicita o pagamento de uma indemnização, em virtude das áreas que foram cedidas para as infraestruturas públicas, solicitando ainda a nomeação de uma comissão arbitral para o apuramento dos respetivos valores.

### Análise

1. Em primeiro lugar cumpre analisar o regime atualmente estabelecido para a classificação e qualificação do solo que foi implementado pela nova Lei de Bases e pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
2. A Lei de Bases estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e fixa os princípios gerais aplicáveis às políticas públicas

e atuações administrativas em matéria de solos, ordenamento do território e urbanismo.

3. O diploma legal estabelece ainda, de forma geral os direitos e deveres dos proprietários, bem como o regime de classificação e uso do solo.
4. O artigo 9.º define o regime de ocupação, utilização e transformação do solo. Tal regime é estabelecido pelos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território.
5. O solo pode ser classificado como “solo rústico” quando pela sua natureza e aptidão se destina ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, valorização e exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano.
6. O “solo urbano”, por sua vez é aquele que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação.
7. Com a nova Lei de Bases deixou de existir o conceito de “solo urbanizável”, o qual passou a integrar o conceito de “solo rústico”, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da referida Lei.
8. Com este novo conceito teve-se em vista promover a contenção e a reabilitação do edificado, procurando limitar a existência de terrenos expectantes.
9. O Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.
10. O n.º 3 do artigo 7.º estabelece os critérios que cumulativamente têm de se verificar para que o solo possa ser classificado como urbano. São eles: - inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal; - existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação; - existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;- garantia do acesso da população residente a equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as necessidades coletivas fundamentais; - necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.



11. Aliás, resulta do próprio preâmbulo do RJIGT que *“Com efeito, pretende-se contrariar a especulação urbanística, o crescimento excessivo dos perímetros urbanos e o aumento incontrolado dos preços do imobiliário, designadamente através da alteração do estatuto jurídico do solo. Institui-se um novo sistema de classificação do solo, em solo urbano e solo rústico, que opta por uma lógica de efetiva e adequada afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável. Em nome do princípio da sustentabilidade territorial, a reclassificação do solo como urbano é limitada ao indispensável, sustentável dos pontos de vista económico e financeiro, e traduz uma opção de planeamento necessária, devidamente programada, que deve ser objeto de contratualização. Assim, institui-se a obrigatoriedade da demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo rústico em urbano, através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura do solo urbano. Por forma a assegurar a execução da operação urbanística, o plano deve definir um prazo para a execução da operação urbanística, findo o qual a classificação pode caducar, no caso de a mesma não ser realizada.”*
12. Assim, não obstante a atividade de planeamento constituir uma área onde a Administração Local detém um grande poder de discricionariedade, a mesma encontra-se igualmente sujeita ao princípio da legalidade estabelecido no Código do Procedimento Administrativo, pelo que, com a atual legislação em vigor, a classificação e qualificação do solo terá sempre de obedecer às disposições legais e regulamentares aplicáveis.
13. Ora a Lei de Bases e o RGIT estabelecem os casos em que poderá haver lugar ao pagamento de uma indemnização, designadamente pelo facto de o plano introduzir um dano especial e anormal no direito de propriedade do particular (veja-se a este respeito o disposto no artigo 171.º do RJIGT).
14. Assim, O n.º 2 do artigo 171.º estabelece o primeiro caso em que há lugar ao pagamento de uma indemnização: sacrifício de direitos preexistentes e juridicamente consolidados. OU seja, quando o plano determine a caducidade, revogação ou alteração das condições da licença, comunicação prévia ou informação prévia (ou aprovação da arquitetura).
15. O n.º 3 do artigo 171.º configura o segundo caso, ao estatuir que *“a restrição ao aproveitamento urbanístico constante da certidão de um plano de pormenor com efeitos registais, determinada pela sua alteração, revisão ou suspensão, durante o prazo de execução previsto na programação do plano, determina o dever de justa indemnização”*
16. Para efeitos do disposto no n.º 4 da norma são, ainda, indemnizáveis as restrições singulares às possibilidades objetivas de aproveitamento do solo impostas aos proprietários, resultantes da alteração, revisão ou suspensão de planos territoriais, que comportem um encargo ou um dano anormal, desde que ocorram no decurso do período de três anos a contar da data da sua entrada em vigor.

17. Acresce que, a elaboração do Plano de Urbanização teve necessariamente de considerar os novos critérios para a classificação e qualificação do solo, concluindo-se que o terreno deve classificar-se como rústico. Note-se que, a elaboração dos planos encontra-se sujeita, nomeadamente, aos princípios da legalidade e da juridicidade.
18. Por esse motivo, os serviços informaram que *“Com exceção da parcela apoiada no traçado da Rua de Timor, o terreno em causa não está infraestruturado na sua totalidade. Por esta razão será integrado numa SUOPG, em solo urbano e em espaço habitacional Tipo I, devido ao terreno em causa inserir-se num contexto com interesse paisagístico e de funcionalidade do arruamento de serviço não aconselham a cargas urbanas significativas. Simultaneamente, segundo o art. 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, para a classificação total do terreno como urbano, o mesmo teria que ter ou prever a infraestruturação do território com infraestruturas de abastecimento de água e saneamento (alínea c), do n.º 2, do art. 7.º.”*
19. A classificação do terreno decorreu de imperativos de ordem legal e regulamentar, considerando a atual legislação aplicável.
20. Ora, a situação em análise não se enquadra em nenhuma das situações previstas no artigo 171.º do RJIGT não dando lugar ao pagamento de uma indemnização.
21. Por outro lado, também não se trata de uma preexistência para efeitos do disposto no artigo 21.º do Plano de Urbanização.
22. Efetivamente, a Câmara Municipal acordou com os proprietários a admissibilidade de aprovação de uma operação de loteamento, considerando a área cedida para a realização e alargamento das infraestruturas. Não obstante tal acordo remonta aos anos 90, não tendo até à presente data os proprietários concretizado a operação de loteamento.
23. Volvidas cerca de duas décadas, verifica-se que a legislação em matéria de ordenamento do território e urbanismo tem sofrido profundas alterações, considerando a nova realidade urbanística, económica, social e ambiental (nomeadamente a alteração da Lei de Bases e do RJIGT já aqui referida).
24. A elaboração dos planos municipais de ordenamento do território terá de obedecer às novas regras impostas por aquela legislação e que não permitem a esta Edilidade cumprir as deliberações tomadas nos anos 90 e que não foram concretizadas em todos estes anos, por motivos alheios a esta Edilidade.
25. Pelo que, a atual classificação do terreno decorreu de normas legais e regulamentares, estabelecidas no RJIGT e no Decreto Regulamentar n.º 15/2015 às quais a elaboração do Plano de Urbanização teve necessariamente de obedecer, sob pena de violação dos princípios da juridicidade e da legalidade.

## Conclusão

Em face do supra exposto conclui-se que:

- a) A Lei de Bases e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, bem como o Decreto Regulamentar n.º 15/2015 estabelecem novos critérios para a classificação e qualificação do solo.
- b) Não obstante a atividade de planeamento constituir uma área onde a Administração Local goza de amplos poderes de discricionariedade, a mesma encontra-se sujeita aos princípios da legalidade e da juridicidade. Nesse sentido, a classificação e qualificação do solo não pode contrariar os critérios legalmente estabelecidos naqueles diplomas legais e regulamentares.
- c) A elaboração do Plano de Urbanização para a cidade de Vila Real teve, necessariamente de considerar tais critérios. Nesse sentido, os serviços mantiveram a classificação do terreno.
- d) O Requerente solicita o pagamento de uma indemnização a calcular nos termos usuais.
- e) Em matéria de planeamento a lei admite o pagamento de uma indemnização quando haja lugar ao processo de expropriação por utilidade pública (artigo 34.º da Lei de Bases e artigo 159.º do RJIGT) e, ainda quando haja lugar à imposição de restrições aos proprietários pelos planos territoriais nos termos do artigo 171.º do RJIGT.
- f) Conforme se referiu a situação em análise não se enquadra em nenhuma das situações enunciadas no artigo 171.º do RJIGT (n.º 2 a 4) nem é considerada uma preexistência para efeitos do disposto no artigo 21.º do Plano de Urbanização.
- g) Pelo que, a atual classificação do terreno em causa decorreu de normas legais e regulamentares, estabelecidas no RJIGT e no Decreto Regulamentar n.º 15/2015 às quais a elaboração do Plano de Urbanização teve necessariamente de obedecer, sob pena de violação dos princípios da juridicidade e da legalidade”.

Em 04/10/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo. Proponho o envio à Reunião de Câmara para deliberação”.

Em 28/10/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face ao conteúdo da exposição e ao tempo entretanto decorrido desde o início do processo “lot. 9/99” é oportuno recordar a sua cronologia para uma melhor compreensão acerca da sua tramitação.

- 1 - Este processo deu entrada na Câmara Municipal no dia 9 de junho de 1999.
  - 2 - Foi aprovado em reunião de Câmara do dia 31 de maio de 2000.
  - 3 - Os projetos de infraestruturas foram aprovados em sede de reunião de câmara do dia 2 de maio de 2002 e fixada uma caução em 927.536 euros, como garantia de boa execução das infraestruturas.
  - 4 - A partir dessa data o processo ficou parado até 30 de outubro de 2007, data em que deu entrada um pedido de reapreciação.
  - 5 - Em 24 de outubro de 2008 é apresentado um novo aditamento que veio a merecer parecer desfavorável dos serviços, tendo o mesmo sido comunicado ao requerente em 9 de fevereiro de 2010.
  - 6 - Em 8 de agosto de 2011 foi efetuada nova notificação ao requerente com proposta de indeferimento por ter sido largamente ultrapassado o prazo para o requerente se pronunciar.
  - 7 - Em 9 de janeiro de 2013 o processo foi indeferido por despacho do vereador do pelouro competente.
  - 8 - Importa ainda recordar algumas preocupações, já à data existentes, relacionadas com possíveis impactos negativos que esta urbanização, juntamente com outra que, à época, se perspectivava para o lado oposto, poderia ter nos níveis de funcionalidade da Avenida da Europa.
  - 9 - Essas preocupações estão vertidas num parecer do então Gabinete da Mobilidade, onde vem referido que “a Avenida da Europa assume-se hoje como um dos eixos rodoviários de maior importância da cidade de Vila Real. É através deste eixo que circulam os grandes fluxos de tráfego entre as duas margens da cidade, com especial destaque para as deslocações origem/destino da cidade para a UTAD ou vice-versa. Neste contexto faz todo o sentido que se olhe para esta artéria numa dupla perspetiva: a primeira, com o intuito de não deixar degradar ainda mais os atuais níveis de serviço; a segunda, para que se desenvolvam os indispensáveis estudos de requalificação urbana de modo a aumentar, por um lado os atuais níveis de serviço e, por outro, permitir que os peões disponham de uma rede pedonal compatível com o volume de pessoas que por ela transitam diariamente.”
- Envie se à reunião” .-----

-----**DELIBERAÇÃO: Dar conhecimento ao requerente do parecer jurídico.**-----

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- Processo n.º 384/77

- Teresa Teixeira Coutinho

- Freguesia de Campeã

----- 14. - Requerimento de Teresa Teixeira Coutinho registado sob o n.º 15573/21, datado de 09/08/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos a um pedido de legalização da obra de alteração de habitação unifamiliar e da construção de dois anexos, localizados no Lugar de Vergado, Pousada, freguesia de Campeã.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 15573/21 de 09/08/2021, constante do processo n.º 384/77, veio o requerente, apresentar elementos a um pedido de legalização da obra de alteração de habitação unifamiliar e da construção de dois anexos, localizados no Lugar de Vergado, Pousada, freguesia de Campeã, cujo prédio misto se encontra inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1626 e 1652 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 665/19930519.

A parte rústica do prédio tem uma área total de 2.860,00m<sup>2</sup> e a parte urbana uma área de 90,00 m<sup>2</sup>. Pelas descrições do documento da Conservatória a parcela não confronta com caminho público, contudo esta confrontação foi corrigida na caderneta predial

**2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

O pedido apresentado tem enquadramento legal no disposto no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e nos artigos B-1/43.º do Código Regulamentar de Vila Real.

**3. ANTECEDENTES**

Alvará de Licença de Construção n.º 755/77 e 402/99.

**4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

**4.1 Documentos apresentados /em falta:**

A instrução dos procedimentos de legalização devem observar o disposto no artigo B-1/46.º e Anexo II do CRMVR e os ns.º 15, 16 e 25 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, com as necessárias adaptações.

**4.2. Análise dos elementos instrutórios – nada a referir.**

**4.3 Georreferenciação** – sem informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade à nova planta de implantação apresentada e anexa ao presente requerimento.

**4.4 Legitimidade / Certidão de teor:** O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do prédio, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1. PDM - Carta de ordenamento**

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU1” e em “Área do Corredor Ecológico”.

### **5.2 PDM - Carta de condicionantes/Servidões**

Rede Natura 2000 – Alvão/Marão.

## **6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

1. Não carece de parecer no âmbito da servidão Alvão/Marão, ao abrigo da al. a), do n.º 2, do artigo 9.º do DL 140/99 de 24 de abril.

## **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **7.1 Caracterização da pretensão**

O requerente pretende legalizar as obras de alterações de uma habitação, realizadas aquando da execução da obra de construção e em simultâneo legalizar dois anexos.

### **7.2 Parâmetros urbanísticos resultantes da alteração:**

- a) Área da parcela: 3.684,00 m<sup>2</sup>;
- b) Área de implantação (Hab. + Anexos): 170,45 m<sup>2</sup> + 71,50 m<sup>2</sup> + 27,00 m<sup>2</sup> = 268,95 m<sup>2</sup>;
- c) Área de impermeabilização: 427,00 m<sup>2</sup>;
- d) Área total de construção (Hab. + Anexos): 311,50 m<sup>2</sup> + 139,50 m<sup>2</sup> + 27,00 m<sup>2</sup> = 478,00 m<sup>2</sup>;
- e) Área bruta de construção (Hab. + Anexos): 311,50 m<sup>2</sup> + 139,50 m<sup>2</sup> + 27,00 m<sup>2</sup> = 478,00 m<sup>2</sup>;
- f) Usos: Habitação Unifamiliar de tipologia T4;
- g) Número de fogos: 1 fogo;
- h) N. de Pisos/ Altura da fachada: 7,61 m – Habitação - 2 pisos: r/c + andar com uma altura de 5,00 m; Anexo 1 – 2 pisos r/c + andar com uma altura de 5,15 m; Anexo 2 – 1 piso de rés-do-chão com uma altura de 1,90 m.
- i) Estacionamento: estão assegurados em garagem e interior da parcela;
- j) Índice de utilização/Índice de impermeabilização: nada a opor, a ampliação realizada não ultrapassa os 50% da área ocupada do logradouro;
- k) Muros: nada a opor, o existente a manter.
- l) Afastamentos: Nada a opor. Não existem alinhamentos/afastamentos definidos no local.
- m) Acessos: O acesso à habitação faz-se através de arruamento público infraestruturado e pavimentado.

### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

A pretensão encontra-se em área abrangida pelo instrumento de gestão territorial vigente para o local, o Plano Diretor Municipal de Vila Real.

### **7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM):**

As construções anexas não dão cumprimento ao disposto no artigo 19.º do regulamento do PDM, em termos de área de implantação e em termos de pé-direito máximo permitidos. Assim sendo, será de propor que **para efeitos de regularização, a pretensão seja enquadrada ao abrigo do regime de exceção nos termos do n.º 3, do artigo 86º-B do regulamento do Plano de Diretor Municipal**, uma vez que a desconformidade da pretensão com o plano, ao abrigo da al. b), do n.º 4, do mesmo artigo, não se traduz em um impacto urbanístico relevante relativamente à envolvente.

### **7.3.2 Código Regulamentar (CRMVR)**

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

### **7.3.3 Outras Disposições Regulamentares**

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

## **8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO**

Nada a opor, ao valor proposto para efeitos de legalização de 47.338,27€.

## **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não se aplica.

## **10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida, ao abrigo do artigo 86ºB do PDM, devendo o processo ser submetido a reunião de câmara.

Mais se informa que após aprovação o Requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a emissão do alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas.

### **NOTA:**

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 22/10/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo. Tratando-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86.º-B do regulamento do PDM, propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por Despacho de 26/10/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 142/21**

- **António Teixeira Botelho**

- **Freguesia de Lordelo**

----- **15.** - Requerimento de António Teixeira Botelho registado sob o n.º 15125/21, datado de 02/08/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a legalização da obra de alteração e ampliação de edifício de habitação e indústria e da construção de anexo, localizado na rua dos Vales, n.º 13, freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 15125/21 de 02/08/2021 constante do processo n.º 142/21 vem o requerente apresentar um projeto de arquitetura relativo à legalização da obra de alteração e ampliação de edifício de habitação e indústria e da construção de anexo, localizado na rua dos Vales, n.º 13, freguesia de Lordelo, cujo prédio urbano se encontra inscrito na matriz predial sob o n.º 713 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o registo n.º 865/19970115.

O prédio tem uma área total de 1.500,00 m<sup>2</sup>, área coberta de 136,00m<sup>2</sup> e área descoberta de 1.364,00m<sup>2</sup>. O documento apresentado tem confrontação com caminho público.

#### **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

O pedido apresentado tem enquadramento legal no disposto no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e nos artigos B-1/43.º do Código Regulamentar de Vila Real.

#### **3. ANTECEDENTES**

Alvará de licença de construção de habitação unifamiliar n.º 553/88 de 25/05/1988.

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **4.1 Documentos apresentados /em falta**

A instrução dos procedimentos de legalização devem observar o disposto no artigo B-1/46.º e Anexo II do CRMVR e os ns.º 15, 16 e 25 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, com as necessárias adaptações.



**4.2 Análise dos elementos instrutórios:** nada a referir.

**4.3 Georreferenciação:** está em falta a informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade.

**4.4 Legitimidade / Certidão de teor:** O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1. PUVR - Carta de Zonamento**

O terreno em causa encontra-se abrangido por duas classificações – “Solo urbano – Núcleos Antigos Periféricos da categoria de Espaços urbanos de Baixa Densidade” e “Solo Rural – Espaços Agrícolas”. A edificação encontra-se implantada em Solo Rural.

A edificação encontra-se ainda em Zona de Proteção do Heliporto do Hospital de Vila Real, delimitada na Planta de Zonamento – Áreas de salvaguarda e riscos, e rege-se pelo disposto no artigo 62.º do regulamento do Plano de Urbanização.

### **5.2 PUVR - Carta de condicionantes / Servidões**

Sem servidões e/ou restrições.

## **6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

1. Autoridade Nacional de Aviação Civil – ANAC - que emitiu parecer favorável com data 23/08/2020.

## **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **7.1 Caracterização da pretensão**

A pretensão é relativa à legalização da obra de alteração e ampliação de um edifício de habitação e indústria constituído por rés-do-chão e andar, desenvolvendo-se no rés-do-chão a atividade industrial e a habitação ao nível do andar. A legalização propriamente dita, incide sobre a ampliação do rés-do-chão onde se desenvolve atividade industrial e sobre a construção no alçado tardoz de um anexo de 1 piso (destinado a arrumos).

### **7.2 Parâmetros urbanísticos**

- a) - Área do prédio urbano: 1.500,00 m<sup>2</sup>;
- b) - Área total de Implantação (edifício + anexo): 425,00 m<sup>2</sup> + 55,00 m<sup>2</sup> = 480,00 m<sup>2</sup>;
- c) - Área de Impermeabilização: 980,00 m<sup>2</sup>;
- d) - Área Total de Construção: 291,00m<sup>2</sup>(hab.) + 300,00m<sup>2</sup>(ind.) + 55,00m<sup>2</sup> (anexo) = 646,00m<sup>2</sup>;
- e) - Área Bruta de Construção: 291,00m<sup>2</sup>(hab.) + 300,00m<sup>2</sup>(ind.) + 55,00m<sup>2</sup> (anexo) = 646,00m<sup>2</sup>;
- f) - Uso: habitação unifamiliar e indústria;
- g) - N.º de fogos: 1 fogo de tipologia T3;
- h) - N.º de Pisos/ Altura da fachada: 2 pisos: rés-do-chão + andar com 6,80 m de altura;
- i) - Estacionamento: nada a opor. Previsto no interior da parcela e em garagem.
- j) - Índice de Impermeabilização: < 70% da área do prédio;
- k) - Muro de vedação: o muro de vedação de natureza estrutural (de suporte de terras), existente ao longo da frente urbana, com uma altura variável até um máximo de 3,25m,

não consta do presente pedido de legalização, pelo que será contabilizado em termos de estimativa orçamental, para os devidos efeitos.

l) – Alinhamentos/afastamento: nada a opor. A frente urbana não apresenta alinhamentos definidos, pelo que os alinhamentos da edificação de natureza consolidada são aceitáveis.

m) - Via de acesso – nada a opor. No local existe arruamento público pavimentado e devidamente infraestruturado.

### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

A pretensão encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização de Vila Real.

#### **7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUVR):**

1. O edifício cumpre os critérios de edificabilidade previstos e definidos no artigo 46.º do regulamento, no que diz respeito, à área de impermeabilização e área de ocupação do logradouro resultante da ampliação.

O mesmo se verifica, relativamente à compatibilidade de usos.

2. O anexo a legalizar contraria o disposto no artigo 35.º, excedendo-se a área de implantação máxima permitida em 5,00 m<sup>2</sup> e o pé-direito em 1,23 m, no ponto mais desfavorável.

Assim sendo, será de propor que para efeitos de regularização, a pretensão seja enquadrada ao abrigo do regime de exceção nos termos da al. b), do n.º 4, do artigo 23º do regulamento do Plano de Urbanização, uma vez que a desconformidade da pretensão com o plano, ao abrigo da al. a), do n.º 1, do mesmo artigo, não se traduz em um impacto urbanístico relevante relativamente à envolvente.

#### **7.3.2 Código Regulamentar (CRMVR)**

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

#### **7.3.3 Outras Disposições Regulamentares**

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

## **8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO**

1. Estimativa para efeitos de legalização:  $\sum$  (habitação + indústria + anexo + muro de vedação)

$$291,00\text{m}^2 \times (0.8 \times 492,00\text{€}) + 300,00\text{m}^2 (0.5 \times 492,00\text{€}) + 55,00 \text{ m}^2 (0.4 \times 492,00\text{€}) + 1.200,00\text{€} =$$

$$114.537,60 \text{ €} + 73.800,00 \text{ €} + 10.824,00 \text{ €} + 1.200,00\text{€} = 200.361,60 \text{ m}^2.$$

A este valor deve ser subtraído o valor liquidado aquando do licenciamento inicial.

## **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não se aplica.

## **10. PROJETOS DE ESPECIALIDADES/CERTIFICADOS/CONFORMIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA**

Nada a opor, aos termos de responsabilidade apresentados e comprovativos de ligação às diferentes redes públicas.

Refira-se ainda, que não está prevista a realização de obras.

## 11. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida, ao abrigo da al. b), do n.º 4, do artigo 23º do regulamento do Plano de Urbanização, devendo o processo ser submetido a reunião de câmara.

Mais se informa que após aprovação, o Requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a emissão do alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

### NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 19/10/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por Despacho de 26/10/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 7/00**
- **Cívica – Construções, Engenharia e Equipamentos, Lda.**
- **União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- **16.** - Requerimento de Cívica – Construções, Engenharia e Equipamentos, Lda. registado sob o n.º 14510/21, datado de 22/07/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos ao pedido de alteração ao Loteamento - Lote 144, sito no Loteamento Industrial, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 14510/21, datado de 22/07/2021, constante do processo n.º 7/00, vem o requerente anexar elementos ao Pedido de Alteração ao Loteamento – Lote 144, sito em Boução ou Vale dos Olmos, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 855 (urbano) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1465/20000204 da Freguesia de Constantim. O prédio tem uma área total de 2453m<sup>2</sup> e confronta a Norte com lote 145, a Sul com lote 143, a Nascente com arruamento público e a Poente com lote 134.

## **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do CRMVR.

## **3. ANTECEDENTES**

Processo de loteamento 7/00.

## **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

### **4.1 Documentos apresentados:**

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Nada a referir.

### **4.3 Georreferenciação:**

Conforme a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo: Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

### **4.4 Legitimidade / Certidão de teor:**

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentada.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1 Carta de Zonamento do PU**

O local encontra-se na classe de Solo Urbano e na categoria de Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

### **5.2 Carta de Condicionantes / Servidões**

Sem condicionantes.

## **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Sem consultas.

## **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **7.1 Caracterização da pretensão**

Através do presente requerimento, pretende o requerente alterar as especificações do lote 144, nomeadamente a área de implantação e de construção, bem como a criação de duas unidades suscetíveis de utilização independente, com a alteração de uso de indústria para comércio, serviços, e armazém industrial.

### 7.2 Parâmetros urbanísticos

De acordo com a proposta apresentada, a alteração ao loteamento incide sobre a área de implantação, área de construção, área do logradouro e nº de pisos, identificando-se a respetiva variação, no quadro seguinte.

| Parâmetros            | Aprovado              | Proposto              | Variação |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------|
| Área total do terreno | 2453,00m <sup>2</sup> | 2453,00m <sup>2</sup> | 0%       |
| Área de implantação   | 1560,00m <sup>2</sup> | 1260,0m <sup>2</sup>  | > 3 %    |
| Área do logradouro    | 893,00m <sup>2</sup>  | 1193,00m <sup>2</sup> | > 3 %    |
| Área de construção    | 3120,00m <sup>2</sup> | 1260,0m <sup>2</sup>  | > 3 %    |
| N.º de pisos          | 2                     | 1                     | > 3 %    |

Perante a variação da área de implantação e da área de construção, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

#### Unidade de Utilização Independente (A)

Área de Implantação Proposta: 692,2m<sup>2</sup>

Área de Construção proposta: 692,2m<sup>2</sup>

Uso: Comércio/ Serviços / Armazém Industrial

#### Unidade de Utilização Independente (B)

Área de implantação Proposta: 567,8m<sup>2</sup>

Área de construção proposta: 567,8m<sup>2</sup>

Uso: Comércio/ Serviços / Armazém Industrial

#### Área comum à Unidade de Utilização Independente (A) e (B)

Logradouro: 1193,0 m<sup>2</sup>

### 7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

#### 7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

Como a edificação está em Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas, é aplicável o artigo 48.º do Regulamento do PU.

1- As intervenções nas áreas empresariais devem garantir, sem prejuízo do disposto para a SUOPG que possam integrar, a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e a requalificação do espaço público de circulação viária e pedonal.

2- Nas áreas empresariais permite-se a colmatação dos espaços livres por novas unidades de acordo com o projeto de loteamento já aprovado ou, caso não se verifique esta situação, na observância de algumas regras.

Considera-se que:

a) A alteração proposta assegura uma correta integração urbana;

- b) A alteração proposta da implantação leva a uma redução de área de 300,00 m<sup>2</sup>, pelo que não há aumento do índice de utilização do lote;
- c) A cêrcea não sofre alteração em relação ao já aprovado para o lote;
- d) Os usos propostos estão de acordo com o exposto no n.º 15 do regulamento do PU;
- e) No que diz respeito aos lugares de estacionamento, e nos termos do artigo 16.º do regulamento do PU, para as duas unidades pretendidas, considerando a área de construção proposta, são necessários 25 lugares de estacionamento. A proposta apresenta 26, pelo que nada a opor.

Assim, considera-se que a alteração solicitada pode ser aceite.

### **7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

### **7.3.3 Outras Disposições Regulamentares**

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

## **8. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES**

Não há lugar a cedências ou compensações.

## **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não se aplica.

## **10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

Em face do exposto, considerando que é respeitado o Plano de Urbanização, propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.

Em face da criação das duas unidades suscetíveis de utilização independente deve, na fase de elaboração dos projetos de especialidades, ser analisada a eventual necessidade de reforço das infraestruturas”.

### **NOTA:**

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 15/10/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por Despacho de 26/10/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para efeitos de envio do processo para discussão pública.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.** -----

- **Processo n.º 227/18**

- **Artur da Silva Fernandes**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- 17. - Requerimento de Artur da Silva Fernandes registado sob o n.º 20842/21, datado de 15/10/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um projeto de alterações relativo ao pedido de licenciamento da obra de ampliação de Empreendimento Turístico – Hotel de 4\* - localizado no Lugar da Borralha, freguesia de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 8935/20 de 03/06/2020, constante do processo n.º 227/18 veio o requerente apresentar um projeto de alterações relativo ao **pedido de licenciamento da obra de ampliação de Empreendimento Turístico – Hotel de 4\* -** localizado no Lugar da Borralha, freguesia de Borbela e Lamas de Olo, Vila Real, cujo prédio urbano se encontra inscrito na matriz sob o n.º 4172 e registo n.º 1622/20081017. O prédio tem uma área total de 8.510,00 m<sup>2</sup>, área coberta de 346,00 m<sup>2</sup> e área descoberta de 8,164,00 m<sup>2</sup> e confronta a sul e nascente com caminho público cf. descrições da Certidão Permanente apresentada.

### **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

O pedido apresentado tem enquadramento legal no disposto na al. d), do n.º 2, do artigo 4.º do RJUE.

### **3. ANTECEDENTES**

Processo de licenciamento n.º 253/12 relativo à realização de obras de estabilização de um imóvel existente em ruína com adaptação a habitação unifamiliar tipo T9, constituída por 3 pisos – rés-do-chão, 1.º e 2.º andar – e sótão.

Alvará de licença de construção n.º 145/15 emitido em 12/11/2015 válido até 12/11/2016.

Alvará de licença de utilização n.º 41/17 emitido em 10 de abril de 2017 para habitação unifamiliar.

Pedido de mera Comunicação prévia com data de submissão de 17/04/2017 no Balcão do Empreendedor para efeitos de Alojamento Local na modalidade de Estabelecimento de Hospedagem do qual resultou a realização de vistoria no dia 12/07/2017.

Construção de piscina ao abrigo do título de declaração Comprovativa da Admissão de Comunicação Prévia n.º 11/18.

Requerimento n.º 19502/18 de 04/10/2018 – projeto de arquitetura relativo à obra de ampliação com adaptação em empreendimento turístico na categoria de Hotel;

Requerimento n.º 17037/19 de 22/08/2019 – Apresentação de elementos; Projeto de arquitetura deferido por deliberação da Câmara de 14/10/2019, nos termos da informação de 03/10/2019;

**Alvará de licença de construção n.º 153/19 emitido em 02/12/2019 válido até 02/12/2021.**

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

Nada a referir.

#### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

##### **5.1 Carta de Zonamento do PUVR**

O terreno em causa encontra-se classificado como **“Solo Urbano – Espaços Turísticos na categoria de Espaços de Uso Especial.”**

##### **5.2 Carta de condicionantes/Servidões**

Zona Especial de Proteção – Alto Douro Vinhateiro;

Rede Rodoviária - zona de servidão “nonaedificandi” do nó da EN2 e do antigo IP4.

Instalação Militar – Regimento de Infantaria 13.

#### **6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Face à localização da pretensão em diferentes áreas de servidão foram promovidas consultas às entidades competentes, apresentando o requerente os seguintes elementos:

- **Parecer favorável emitido pelo Turismo de Portugal** com data de 26/03/2020, fixando a classificação de Hotel de 4\* nas condições expressas; Trata-se de um parecer meramente informativo e não vinculativo cf. o disposto no n.º 3, do artigo 26.º do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, com redação dada pelo DL 39/2008 de 07 de março na sua redação atual dada pelo DL 80/2017 de 30 de junho de 2017;
- **Parecer favorável emitido pelo Regimento de Infantaria 13**, com data de 17/02/2020 por se manterem garantidas as medidas indispensáveis à execução das funções do Prédio Militar;
- **Parecer Favorável emitido pela Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN)** com data de 24/02/2020, pela localização em zona de proteção cf. aviso 15170/2010 publicado em DR, 2ª série de 30 de Julho de 2010;
- **Parecer do IMT emitido em 30/09/2021, a autorizar a ampliação pretendida na condição de renúncia de Indemnização.**



## 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

### 7.1 Caracterização da pretensão

O presente projeto contempla a realização de obras de alteração e ampliação do empreendimento turístico, por forma a dotar o mesmo de novas áreas de apoio e lazer, e numa perspetiva de melhoria de toda a funcionalidade interna do empreendimento, das quais se destacam: a nova localização da piscina exterior que ficará mais próxima espaço de “SPA”, também este recolocado e implantado no extremo a sul da ala das unidades de alojamento; a ampliação para poente da área destinada a refeições afeta ao estabelecimento de restauração e bebidas, existente no edifício original (o Palacete); reformulação espacial das unidades de alojamento no edifício para nascente e acerto da respetiva cêrcea, de modo a permitir a implementação das medidas de segurança contra incêndios; e, por último a redefinição da rede viária no interior do empreendimento.

### 7.2 Parâmetros urbanísticos

- a) - **Área do prédio urbano:** 8.510,00 m<sup>2</sup>;
- b) - **Área de Implantação (existente licenciado + ampliação):**  
293,00 m<sup>2</sup> (Palacete) + 1.084,00 m<sup>2</sup> (Ampliação inicial) + 25,40 m<sup>2</sup> (Corredor/Incêndios) + 130,00 m<sup>2</sup> (SPA) + 169,30 m<sup>2</sup> (Restaurante) = **1.702,00 m<sup>2</sup>**;
- c) - **Área total de Impermeabilização:**  
293,00 m<sup>2</sup> (Palacete) + 1.084,00 m<sup>2</sup> (Ampliação inicial) + 25,40 m<sup>2</sup> (Corredor/Incêndios) + 130,00 m<sup>2</sup> (SPA) + 169,30 m<sup>2</sup> (Restaurante) + 408,60 m<sup>2</sup> (área envolvente da piscina) + 1.055,30 m<sup>2</sup> (vias interiores) = **3.165,90 m<sup>2</sup>**;
- d) - **Área total de construção do estabelecimento proposta:**  
761,00 m<sup>2</sup> (Palacete: 293,00 m<sup>2</sup> + 293,00 m<sup>2</sup> + 175,00 m<sup>2</sup>) + 1.084,00 m<sup>2</sup> (Ampliação inicial) +  
25,40 m<sup>2</sup> (Corredor/Incêndios) + 130,00 m<sup>2</sup> (SPA) + 169,30 m<sup>2</sup> (Restaurante) = **2.170,00 m<sup>2</sup>**;
- e) - **Área Bruta de construção do estabelecimento proposta: não aplicável;**
- f) - **Uso:** Estabelecimento Turístico na categoria de Hotel 4\* (pela classificação atribuída pelo Turismo de Portugal) com Estabelecimento de Restauração e Bebidas integrado;
- g) - **Unidade de alojamento:** 29 unidades;
- h) - **N.º de pisos/ Altura da fachada:** Nada a opor. Mantém-se a cêrcea do projeto inicial: rés-do-chão + 2 pisos + sótão, num total de 11m (maior altura do conjunto); 3,50m para o corpo resultante da ampliação;
- i) - **Estacionamento:** nada a opor, o parque de estacionamento instalado no interior do empreendimento absorve as necessidades de estacionamento próprio e público. Assim sendo, existiram **30 lugares para veículos ligeiros e 1 lugares para autocarros;**
- j) - **Índice de Utilização:** 0.25; **Índice de Impermeabilização:** 37%;
- k) - **Muros de vedação:** não faz parte da proposta;
- l) - **Alinhamentos:** nada a opor.
- m) - **Via de acesso:** a parcela encontra-se servida de via pública.
- n) - **Área de Cedência:** 0.4m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> x Ampliação = 0.4 x 325,00m<sup>2</sup> = 130,00 m<sup>2</sup> – cf. n.º 2, do artigo 37.º do regulamento do PU.

### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

O local encontra-se abrangido pro Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.

#### **7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real - PUVR**

A pretensão está em conformidade com os critérios de edificabilidade definidos ao abrigo da al. a), do n.º 2, do artigo 52.º do regulamento do PU, em termos de área de ampliação, índice de impermeabilização, percentagem de impermeabilização máxima e altura das fachadas.

O estacionamento no interior do Empreendimento absorve as necessidades na sua globalidade isto é, o estacionamento no interior da parcela e o estacionamento público.

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

#### **7.3.2 Código Regulamentar**

Em resultado da ampliação inicial, o Empreendimento Turístico, foi enquadrado no âmbito das **Operações Urbanísticas com Impacte Relevante**, ao abrigo do artigo B-1/60.º do regulamento.

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

#### **7.3.3 Outras Disposições Regulamentares**

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

## **8. ÁREAS DE CEDÊNCIA PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA/ COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO**

As **Operações Urbanísticas de Impacte Relevante** estão sujeitas ao regime de **Cedências e Compensações** previstas para loteamentos, cf. redação dada pelo n.º 5, do artigo 44º do RJUE. Visto não se justificar a cedência, para a concretização de tais espaços, foi proposta a compensação em numerário nos termos do artigo n.º H/25º, do Código Regulamentar, cujo Valor Patrimonial Tributário da Área de Ampliação da presente proposta se encontra em folha anexa. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo H/25º, **o valor a compensar para Equipamentos Turísticos e Hoteleiros será de  $0,10 \times VPT = 0,1 \times 4.605,41€ = 461,00€$ .**

## **9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL/ CALENDARIZAÇÃO**

1. Estimativa da área de ampliação:  $325,00 \text{ m}^2 \times (492,00€ \times 0.6) = 95.940,00€$ .
2. Calendarização: mantém-se a inicial.

## **10. PROJETOS DE ESPECIALIDADES**

Nada a opor, ao projetos específicos anexados com o requerimento n.º 21281/21 de 22/10/2021. Os termos de Responsabilidade dos Técnicos Autores dos diferentes projetos de especialidades apresentados atestam que a Operação Urbanística cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis.

## **11. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, propõe-se parecer favorável à presente proposta.

Mais se informa que o requerente deverá requerer a emissão do aditamento ao alvará de licença de ampliação, após pagamento das respetivas taxas, dentro do prazo fixado para o alvará inicial, sob pena de vir a ser declarada a caducidade da licença.

Mais se informa, que caso o prazo de validade fixado para o alvará de construção inicial não seja suficiente para conclusão dos trabalhos da presente proposta, deverá o requerente solicitar a prorrogação do prazo de validade do mesmo, nos termos do n.º 2, do artigo 76.º do RJUE.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

### **- Alteração ao Loteamento do Parque de Ciência e Tecnologia - Régia Douro Park -** **- Revisão de Preços**

----- **18.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

#### **“1 – Introdução**

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda., por deliberação em reunião de Câmara de 21/08/2017, tendo sido consignada a 18/01/2018.

#### **2 – Análise**

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda, a qual se anexa.

Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 2.074,89 (Dois mil e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, que terá de ser restituído à firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda., no âmbito desta empreitada.

### **3-Proposta**

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços, no valor de € 2.074,89 (Dois mil e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.**

Em 30/09/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, Proponho que o órgão competente autorize o pagamento da presente revisão de preços”.

Em 07/10/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Está aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao regime de revisão de preços, pelo que deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3909 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.04 Projeto do PPI: 2018/I/59 Valor: 2.199,38 €.

Por Despacho de 03/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços, com a abstenção do Vereador Nataniel Araújo.** -----  
**O Vereador Luís Tão ausentou-se da discussão e votação deste ponto.**-----

**- Empreitada de "Reparação do Campo do Calvário – Queda de Grua"– Revisão de Preços Definitiva**

----- **19.** – Presente à reunião informação do Departamento de Equipamentos e

Infraestruturas do seguinte teor:

### **“1. Introdução**

A empreitada de ”Reparação co Campo do Calvário – Queda de Grua” foi adjudicada à firma COSTA & CARREIRA, LDA, por contrato de dezoito de dezembro de dois mil e dezanove.

A receção provisória (em anexo) da empreitada foi assinada no dia 18/08/2020.

O órgão competente para a realização da despesa foi o Executivo Municipal de Vila Real com deliberação de 12 de dezembro de 2019.

#### **1. Análise**

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma revisão de preços definitiva, validada e assinada pela firma COSTA & CARREIRA, LDA, a qual se anexa. Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 3.570,64 (três mil quinhentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma COSTA & CARREIRA, LDA, no âmbito desta empreitada.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

#### **2. Proposta**

Face ao anteriormente exposto **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa delibere autorizar o pagamento da presente revisão de preços definitiva à empresa COSTA & CARREIRA, LDA, no valor de € 3.570,64 (três mil quinhentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3918 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.02 Projeto do PPI: 2018/I/50 Valor: 3.784,88 €.

Em 11/10/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Está aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão de Preços, pelo que deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 03/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços definitiva, nos termos da informação dos serviços.** -----

### **Empreitada do Eixo Ciclável Estruturante da Cidade de Vila Real – Centro – UTAD**

----- **20.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão das Obras Municipais do seguinte teor:

#### **“1) Objeto da Informação**

A presente informação refere-se à análise do plano de sinalização temporária da empresa MURARTE, empresa responsável pela empreitada do Eixo Ciclável Estruturante da Cidade de Vila Real – Centro – UTAD, que pretende interromper a rua que liga a Avenida João Paulo II à Rotunda da Araucária, para a execução dos trabalhos necessários à execução da empreitada.

De referir ainda que se trata de uma empreitada inserida no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU) no âmbito das ações i.1) e i.7 do Eixo1/Medida 1.1 do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável (PMUS).

#### **2) Análise do Pedido**

O Plano de Sinalização e Circulação apresentado constitui um documento complementar ao Plano Trabalho de Riscos Especiais, que visa localizar e descrever as condições de Sinalização e Circulação na Via Pública, devido aos trabalhos que serão necessários realizar no âmbito da execução da empreitada denominada por **“Eixo Ciclável Estruturante da Cidade de Vila Real – Centro - UTAD”**.

A proposta apresentada pela empresa visa cortar o trânsito da rua que liga a Avenida João Paulo II à rotunda da Araucária, junto ao edifício Encosta do Rio, sendo garantido o

acesso aos moradores, comércio e serviços do referido edifício, visto que os trabalhos irão ocorrer entre a avenida João Paulo II e a ecovia urbana (antigo canal REFER).

Nesta fase dos trabalhos, serão executados novos passeios e um troço da ciclovia que visa ligar a Avenida João Paulo II à Ecovia Urbana, conforme figura que se segue. O projeto prevê para este troço de via a diminuição da faixa de rodagem, eliminando um dos sentidos de circulação automóvel, a implantação de um eixo ciclável que liga a Avenida João Paulo II à Ecovia Urbana e a requalificação do espaço pedonal.

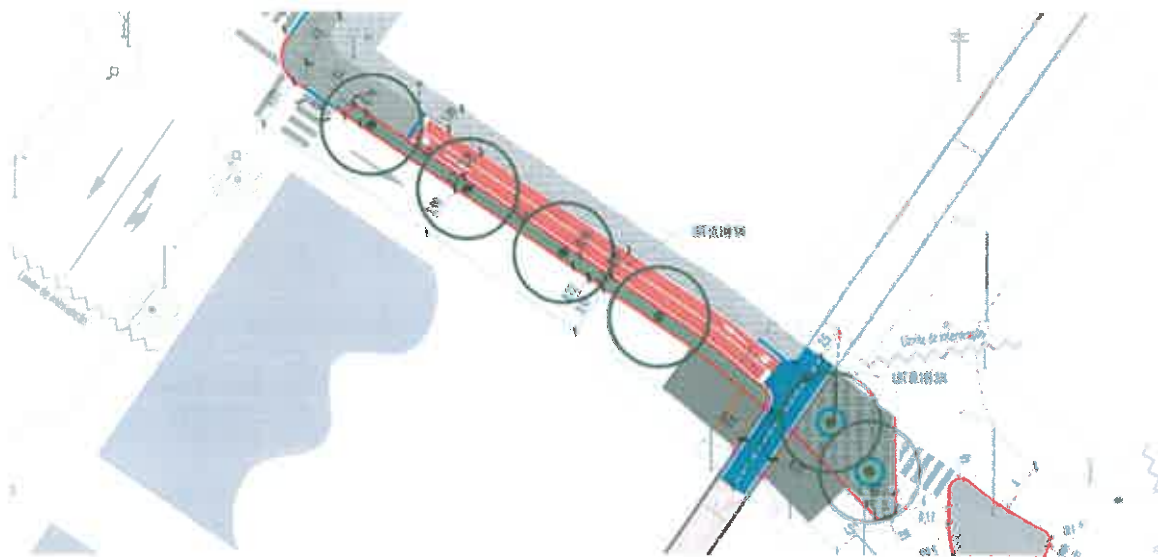


Fig.1 – Projeto de execução do troço a intervir

A empresa alega que não consegue executar os trabalhos previstos e manter aberta a circulação automóvel na referida rua em condições de segurança, nem tão pouco equacionar a manutenção de uma das vias em circulação. Há necessidade de criar um perímetro eficaz de segurança, pois os trabalhos a executar e os equipamentos de apoio à execução dos mesmos revelam-se de risco elevado.

De acordo com o Plano de Trabalhos atualizado, prevê-se o início dos trabalhos no dia 2/11/2021 e uma duração de 20 dias.

Relativamente ao plano apresentado cumpre-nos informar o seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam ao corte total do troço de rua compreendida entre a Avenida João Paulo II e a Rotunda da Araucária, pois considera-se que a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigem, visto que só assim poderão ser garantidas as condições de segurança.

2. O acesso ao edifício de Encosta do Rio será sempre garantido, tanto para os moradores, como para o comércio e serviços locais.
3. As alternativas de circulação ao troço interrompido serão asseguradas pelas principais vias contíguas à zona de intervenção, como a Avenida João Paulo II, avenida da Europa e Avenida da Universidade.
4. A sinalização temporária apresentada está de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.
5. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
6. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
7. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos, particularmente na Avenida da Universidade;
8. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;

Em face do exposto conclui-se que não é possível executar os trabalhos previstos e manter aberta a circulação automóvel na zona de intervenção em condições de segurança durante a realização dos trabalhos preconizados, sendo imprescindível o corte da circulação automóvel durante o período acima mencionado.





Fig. 2 - Zona de intervenção

### 3) Conclusão

Em face do exposto, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar a proposta de condicionamento de trânsito apresentada pela empresa MURARTE, construções Lda e a sinalização apresentada no Plano de Sinalização Temporário;
2. Aprovar as seguintes alterações de trânsito:
  - a) Interromper o trânsito na rua que liga a Avenida João Paulo II à rotunda da Araucária de modo a ser possível a realização dos trabalhos da requalificação do arruamento.
3. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação.
4. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 27/10/2021 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“1 - Considerando a urgência do início dos trabalhos, autorizo.

2 - Envie-se à reunião para ratificação deste meu despacho”.------

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

**- Empreitada de “Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Bairro dos Ferreiros-lote 2” – Pedido de prorrogação de prazo**

----- 21. – Presente à reunião informação da Divisão das Obras Municipais do seguinte teor:

**“1. Introdução**

Solicita o empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 30 de março de 2022, alegando os seguintes argumentos:

- A ocorrência de contágio por COVID-19, quer interna, que de subcontratados, obrigou a períodos de quarentena em diversas ocasiões, conforme então comunicado. Foram impostas restrições aos trabalhadores, nomeadamente medidas relacionadas com o afastamento entre eles, restrições na utilização de equipamentos e espaços, restrições na partilha de transporte para os locais, entre outros, com consequências diretas no rendimento das especialidades características deste tipo de intervenções;
- A indisponibilidade de acessos para aceder ao local dos trabalhos adiou a entrada dos meios necessários. Esse acesso revelou-se primordial na verificação e análise das condições envolventes, de modo a dar início aos trabalhos de demolição e desmonte de rochas;
- A precaridade da estabilidade dos edifícios vizinhos, onde existiu a necessidade de estudar e propor uma solução que garantisse a segurança dos trabalhadores e meio envolvente, imprescindível para a progressão dos trabalhos;
- A aprovação de uma solução técnica de contenção viável, deu origem a trabalhos suplementares não previstos, que resultam numa dilatação do prazo inicial;
- A divergência entre as condições previstas em projeto e as condições/espaço do terreno disponível para a implantação do meio mecânico.

Trata-se de um pedido de prorrogação de 180 dias, o qual anexamos.

## 2. Análise

De acordo com o prazo contratual definido para a obra, que é de 240 dias, tendo a mesma sido consignada a 14-09-2020 e comunicado a aprovação do PSS a Entidade Executante à 21-09-2020 tendo também uma suspensão de 135 dias por motivos relacionados com o falta de condições de segurança, onde a data de terminus seria 01 de outubro de 2021.

Cumpre-me informar que durante a execução da empreitada surgiram diversas situações devido a falta de segurança das edificações vizinhas que deram origem a trabalhos que não estavam previstos e que por essa via impediram o normal desenvolvimento dos trabalhos alterando o faseamento inicialmente proposto, em função da necessidade de execução de trabalhos complementares imprevisíveis.

Quanto à questão da “COVID-19” todos percebemos e entendemos os constrangimentos que tem trazido. Na realidade com as restrições implementadas pelo Governo durante a fase do Estado de Emergência, as dificuldades em manter o ritmo da obra foram notórias, bem como a aquisição de materiais, onde foi notório a dificuldade de o empreiteiro arranjar mão-de-obra e equipamentos para a execução dos trabalhos, sendo que essa situação não possa ser imputada ao Dono de Obra.

No entanto, também importa aqui referir que a obra esteve parada vários dias sem que a Entidade Executante comunica-se ao Dono de obra, cuja responsabilidade e unicamente da entidade executante.

Quanto as condições previstas em projeto e as condições/espaco do terreno disponível para a implantação do meio mecânico, verificou-se após a limpeza do terreno a existência de vários muros de contenção, sendo necessário efetuar novo levantamento topográfico, para se verificar qual o melhor lugar para a implantação do meio mecânico.

Perante o acima exposto, coloco à consideração superior a aprovação da prorrogação de prazo de 180 dias, prazo este que se julga ser o necessário para concluir os trabalhos da empreitada; fixando desta forma, o terminus da obra no dia 30 de março de 2022. Ficando desde já pendente sobre o empreiteiro a possibilidade de aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, caso não finalize os trabalhos na data agora proposta.

### 3. Proposta

Assim proponho:

- Aceitar o presente pedido de prorrogação graciosa de prazo proposto pelo empreiteiro, que não terá qualquer efeito em sede de revisão de preços.
- Propomos ainda informar o empreiteiro que fica também sobre ele pendente os danos emergentes que porventura possam resultar pelo não cumprimento da candidatura aprovada, nomeadamente financeiros”.

Em 25/10/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

Sr. Vereador,

Concordo. Deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 26/10/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação graciosa de prazo, nos termos da informação dos serviços.**-----

### **- Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Urbanos Setembro 2021**

----- 22. – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão das Obras Municipais do seguinte teor:

#### **“1. Introdução**

A Empresa Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda., empresa com contrato de prestação de serviços, em regime de serviço público, para exploração da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros da cidade de Vila Real, vem solicitar apoio financeiro, ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, através da utilização das verbas previstas e consignadas pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) à Câmara Municipal de Vila Real.

Consideram que os serviços prestados são deficitários solicitam que lhe seja permitido faturar, para o mês de setembro, o valor idêntico ao do período homólogo de 2019 que ascende a 10.381,20€.

## 2. Enquadramento

O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, tem sido um instrumento essencial para as autoridades de transportes, na utilização de financiamento e atribuição de compensações aos operadores de transportes essenciais à mobilidade dos cidadãos.

Através do referido Decreto-Lei, tem sido possível a utilização das verbas alocadas ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para responder às limitações e determinações de saúde pública e aos seus efeitos na sustentabilidade no setor dos transportes, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Este Decreto-Lei estabelece o financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, aplicáveis na situação presente da Pandemia COVID-19, e que induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração desses serviços.

Considerando que os transportes públicos são serviços indispensáveis, ao longo dos últimos meses foi necessário reajustar a oferta dos transportes urbanos de Vila Real às novas medidas excecionais.

Assim, e de acordo com a Lei nº 52/2015, de 9 de março, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transporte, procedeu aos ajustamentos da operação dos transportes urbanos da cidade de Vila Real, na medida do necessário, tendo em conta os respetivos circunstancialismos que motivaram alterações dos padrões da procura.

De referir ainda que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de abril de 2021, foi aprovada a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano de 2021, num total de 239.380,25€, com as seguintes medidas:

- a) Redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
- b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em 28,20€ que, assim, passará a custar 22,00€.

- c) Que uma parte da verba disponibilizada pelo Fundo Ambiental seja utilizada para o apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril;

### 3. Objetivo do financiamento

O objetivo do financiamento, ao abrigo do Decreto-Lei nº 14-C/2020, na sua redação atual, é compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte públicos essenciais, que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

### 4. Justificação da Perda de Receita

Tendo em conta a retoma gradual da oferta, e de forma a justificar a atribuição das verbas consignadas pelo PART, o operador apresentou as vendas efetivas do mês de setembro/2021 e a respetiva receita que ficaram abaixo do valor esperado, conforme se pode verificar no quadro que se segue. Apresentou igualmente os valores do mês homólogo de 2019 para comparação, tendo em conta que em setembro de 2020 já existiam restrições por causa da Pandemia.

| Tipologia de passes   | set/19          |                    | set/21          |                   |
|-----------------------|-----------------|--------------------|-----------------|-------------------|
|                       | Passes vendidos | Valor Faturado     | Passes vendidos | Valor Faturado    |
| Passes Mensal         | 708             | 5 805,60 €         | 456             | 2 827,20 €        |
| Passes 4.18 Esc.A     | 77              | 631,40 €           | 58              | 359,60 €          |
| Passes 4,18 Social +  | 1               | 8,20 €             | 2               | 12,40 €           |
| Passes 4.18 Esc.B     | 63              | 516,60 €           | 36              | 223,20 €          |
| Passes Sub23 ASE      | 152             | 1 246,40 €         | 27              | 167,40 €          |
| Passes Sub.23 Social+ | 265             | 2 173,00 €         | 11              | 68,20 €           |
| <b>Total</b>          | <b>1266</b>     | <b>10 381,20 €</b> | <b>590</b>      | <b>3 658,00 €</b> |

Quadro 1 – Valor real de passes mensais do mês de setembro de 2019/2021

Como se pode verificar, para o mês homólogo de 2019, o valor de PART ascendeu a 10.381,20€.

No quadro 2 estão representados alguns indicadores de serviço dos transportes urbanos durante o mês de setembro de 2019 comparativamente ao mês de setembro de 2021. Como se pode verificar, houve uma diminuição substancial do número de passageiros transportados (50%). Em termos de receitas bilhética, temos uma redução de 54% para os bilhetes simples, 41% para os pré-comprados e uma diminuição de 48% da receita de

passes mensais, correspondendo a uma diminuição global da receita bilhética de 53.558,00€.

| Vendas Títulos de Transporte | set/19              | set/21             | Diferença   |
|------------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| Bilhetes a bordo             | 39 373,00 €         | 17 919,00 €        | -54%        |
| Pré-Comprados                | 20 777,00 €         | 12 325,00 €        | -41%        |
| Passes Mensais               | 49 114,00 €         | 25 462,00 €        | -48%        |
| <b>Total</b>                 | <b>109 264,00 €</b> | <b>55 706,00 €</b> | <b>-49%</b> |
| Indicadores de Serviço       | set/19              | set/21             |             |
| Passageiros Transportados    | 108898              | 54058              | -50%        |
| Coeficiente de ocupação      | 74,92%              | 30,78%             | -59%        |
| Km Percorridos pela frota    | 64622               | 63745              | -1%         |
| Total de Serviços realizados | 6166                | 6228               | 1%          |

**Quadro 2** – Alguns indicadores de Serviço dos transportes Urbanos entre períodos homólogos

O Valor solicitado pelos Urbanos de Vila Real de **10.381,20€** para o mês de setembro, enquadra-se no valor cabimentado para o financiamento das medidas inscritas no PART para ano 2021. Este valor será repartido por duas medidas inscritas no PART 2021, da seguinte forma:

- a) **3.658,00€** Correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante o mês de setembro de 2021, e enquadra-se na medida de redução tarifária do passe mensal dos transportes urbanos.
- b) **6.723,20€** correspondente à compensação financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril para o mês em análise.

## 5. Conclusão

Considerando que o valor solicitado pelos Urbanos de Vila Real de **10.381,20€**, para o mês de setembro, enquadra-se no valor cabimentado para o financiamento inscrita no PART para ano 2021, é entendimento destes serviços que o valor solicitado pelo operador pode ser utilizado para compensar financeiramente a empresa pela perda de receita na execução dos serviços prestados que foram articulados com a Câmara Municipal e garantidos durante o mês de setembro.

Importa no entanto não esquecer que, **a atribuição deste financiamento está sujeito à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), devendo o**

**Município proceder à sua comunicação à AMT**, nos termos do disposto no artº 6º do DL nº 14-C/2020, na sua redação atual.

Assim e verificando-se o cumprimento dos requisitos legais previstos no D.L. nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual, o município pode, na qualidade de Autoridade de Transporte, atribuir a compensação ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)”.  
-----

Por Despacho de 27/10/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Atribuir à TUVR uma compensação de 10.381,20 €, referente ao mês de setembro, ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Projeto de Execução do Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores do Novo Complexo de Codessais e Projeto Base da Ponte e Elevador e do Parque Exterior inseridos no Complexo de Codessais**

----- **23.** – Presente à reunião informação do Departamento de Equipamento e Infraestruturas do seguinte teor:

**1. Objeto**

Análise e aprovação do Projeto de Execução do Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores do Novo Complexo de Codessais e do Projeto Base da Ponte e Elevador e do Parque Exterior inseridos no Complexo de Codessais.

**2. Descrição do Projeto**

O Complexo de Piscinas Municipais de Codessais localiza-se numa depressão orográfica, encostado ao rio Corgo onde curva para sul, numa zona de charneira com a cidade alta, urbanizada. É parte do principal espaço verde urbano da cidade, o Parque do Corgo, que com o espaço de natureza e o rio Corgo estabelecem uma relação de grande cumplicidade, que se pretende que não seja apenas funcional, mas sobretudo ambiental e vivencial.



Estruturalmente este espaço foi sofrendo várias transformações ao longo do tempo, apresentando hoje um aspeto obsoleto e confuso, pouco funcional e repleto de conflitos nos seus usos e formas de circulação. A própria relação do complexo atual com o rio Corgo é pobre e insuficiente, indicador grave tendo em conta a importância do rio para este espaço.



Figura 1 – Foto aérea atual do Complexo de Codessais

Atualmente o complexo de Codessais é um espaço de muita afluência, especialmente sazonal, em grande parte devido aos equipamentos presentes no local, nomeadamente as piscinas municipais, o parque de merendas, o recinto de tribol, as margens de acesso ao Rio Corgo, etc., e também devido à sua localização num ponto central da cidade de Vila Real, o que promove um fácil acesso pedonal, automóvel e de transportes públicos.

A estratégia de ocupação do espaço no contexto do Novo Complexo de Codessais abrange uma área de intervenção nas margens do rio Corgo ligando as margens de um e do outro lado, desde a Avenida da Europa até à plataforma alta onde atualmente se implanta o Parque de Campismo. Em termos gerais, pretende-se que o espaço do Novo Complexo de Codessais seja sustentável, atrativo, seguro e que desta forma fomente atividades sociais, recreativas e profissionais, potenciando a identidade do local e promovendo um espaço público diversificado e multifacetado.

Também o tratamento paisagístico de todos os espaços naturais e os espaços de circulação foram devidamente pensados, através da acessibilidade e da

mobilidade para todos, dentro e fora do edifício em continuidade com os cuidados implementados nos percursos ao longo do Parque do Corgo.

A conceção do Complexo de Piscinas Municipais de Codessais está perspectivada numa lógica de criação de condições de conforto e funcionalidade que permitam satisfazer as atuais exigências inerentes a um equipamento de utilidade pública, vocacionado para a saúde através da água e para a preparação e práticas desportivas em meio aquático.



Figura 2 – Perspetiva do Edifício das Piscinas Interiores



Figura 3 – Perspetiva do Edifício das Piscinas Interiores



Figura 4 – Perspetiva do Edifício das Piscinas Interiores

Na Grande Nave o tanque principal com 8 pistas de 25 m de comprimento e 2,5 m largura (protegidas lateralmente por faixas de 0,50 cm de largura) e 2,00 m de profundidade tem asseguradas as condições para provas desportivas de 25 m, que vão da natação, ao pólo aquático e à natação sincronizada. Duas das pistas na verdade dispõem de 50 m com vista a proporcionarem treinos específicos de alta competição. Quando necessário, serão divididas pela colocação de plataforma móvel, de modo a criar-se o conjunto completo de 8 pistas de 25. As duas pistas suplementares, na área que fica para lá do tanque principal, com profundidade de 1,35 m, servem a natação, mas também atividades de hidroginástica. São também criadas condições para a oferta dos complementos da atividade aquática através do ginásio e do conjunto sauna/banho turco, que acrescenta a oferta desportiva, de lazer e de vocação para a saúde.

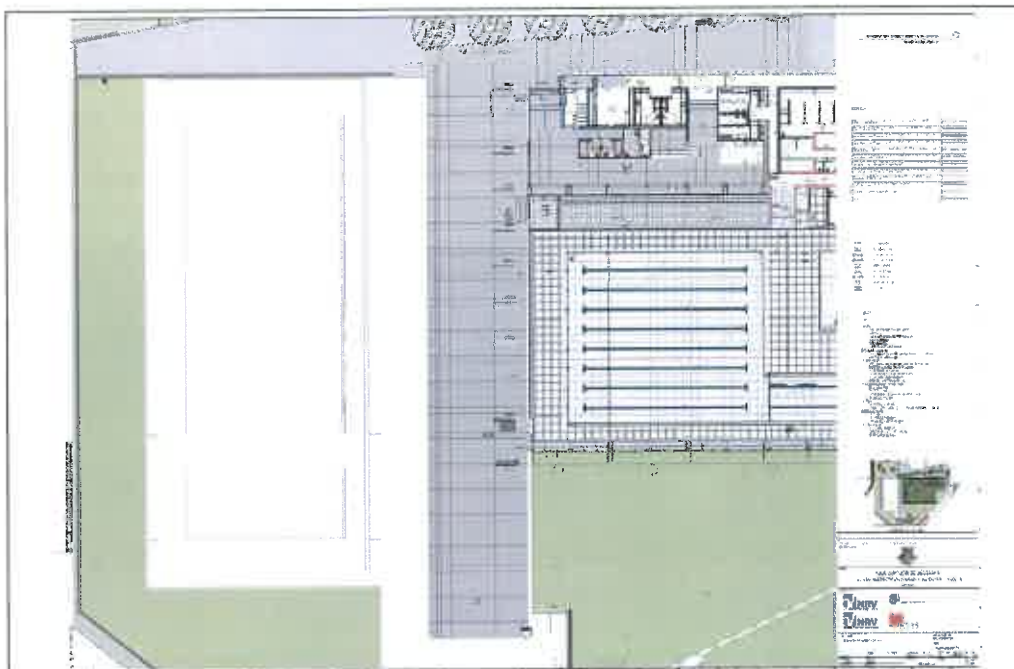


Figura 5 – Planta do Piso 0

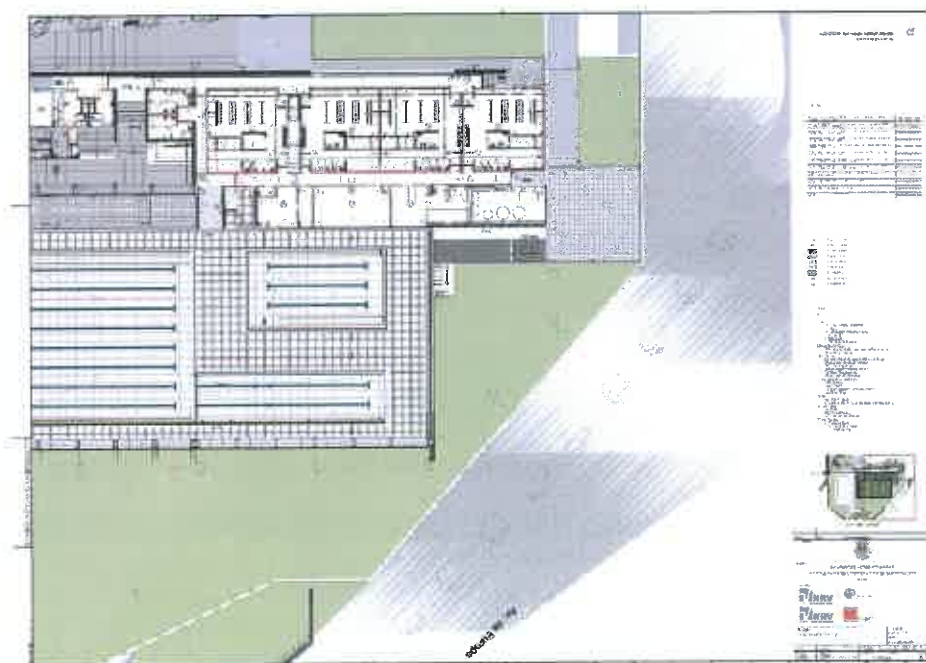


Figura 6 – Planta do Piso 0

A zona das piscinas exteriores é constituída por dois tanques, um para crianças e outro para adultos, inseridos num amplo espaço de estar e apoiados por edifício sob a praça do piso da entrada principal, onde se organizam balneários e vestiários e uma pequena cafetaria que funciona nos meses de verão como prolongamento e em ligação com a cafetaria panorâmica.





Figura 7 – Perspetiva do Edifício das Piscinas Interiores e Piscinas Exteriores

Estima-se que a lotação de serviço seja de 45 banhistas por hora, do que resulta uma previsão de utilização diária máxima de 660 pessoas. Já as piscinas exteriores, com planos de água de 810,00m<sup>2</sup> (adultos) e de 165,00m<sup>2</sup> (crianças), estão dimensionadas para uma utilização de diária máxima de 450 pessoas, com uma lotação de serviço de 180 banhistas por hora.

O projeto prevê também a requalificação da ponte existente sobre o Rio Corgo e a construção de um sistema de mobilidade vertical e horizontal, constituído por torre com elevador panorâmico e passadiço aéreo para ligação à cota alta da cidade, nomeadamente à entrada no Parque de Campismo.

Esta infraestrutura permitirá vencer o forte desnível que existe entre Codessais e o Parque de Campismo, potenciando a afluência pedonal desde a cidade (a poente) e assim aumentando a atratividade a este espaço por todas as gerações.



Figura 8 – Perspetiva do Elevador e Ponte



Figura 9 – Perspetiva do Elevador

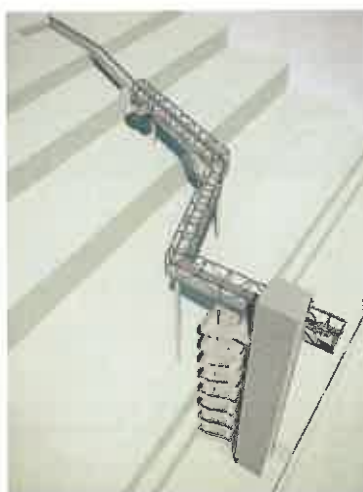


Figura 10 – Perspetiva do Elevador e Passadiço Aéreo

Numa perspetiva de aproveitar a relação de cotas suave e direta existente entre o plano de água e as margens a norte do complexo, propõe-se a criação de um parque exterior na zona envolvente, com a instalação de um espaço de recreio infantil, bem como áreas de prado e conjuntos pontuais de árvores objeto do presente estudo.

O projeto mereceu aprovação das entidades externas sob jurisdição no local em razão da localização, nomeadamente DRCN, CCDRN, APA e ANAC.

### 3. A Estimativa Orçamental para a Execução da Obra

A estimativa orçamental prevista no Projeto para a execução da obra totaliza **13 821 902,05€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

| <b>ESTIMATIVA ORÇAMENTAL</b>                  |                        |
|---|------------------------|
| Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores | 11 565 584,05 €        |
| Ponte e Elevador                              | 810 000,00 €           |
| Parque Exterior                               | 1 446 318,00 €         |
| <b>Total</b>                                  | <b>13 821 902,05 €</b> |

### 4. Prazo Estimado para a Execução da Obra

O prazo estimado para a realização da obra totaliza 24 meses, repartido da seguinte forma:

| <b>Prazo de Execução</b>                      |         |          |         |                 |
|---|---------|----------|---------|-----------------|
|   | 2022    | 2023     | 2024    | <b>Total</b>    |
| Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores | 6 meses | 12 meses | 6 meses | <b>24 meses</b> |
| Ponte e Elevador                              |         | 12 meses |         | <b>12 meses</b> |
| Parque Exterior                               |         | 6 meses  | 6 meses | <b>12 meses</b> |

**5. Repartição Financeira Plurianual**

A repartição financeira estimada para a obra será efetuada de acordo com o seguinte quadro:

| <b>Repartição Financeira Plurianual</b>       |                     |                     |                     |                              |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|
|   | 2022                | 2023                | 2024                | <b>Total por rúbrica (€)</b> |
| Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores | 2 891 396,01        | 5 782 792,03        | 2 891 396,01        | <b>11 565 584,05</b>         |
| Ponte e Elevador                              |                     | 810 000,00          |                     | <b>810 000,00</b>            |
| Parque Exterior                               |                     | 723 159,00          | 723 159,00          | <b>1 446 318,00</b>          |
| <b>Total por ano (€)</b>                      | <b>2 891 396,01</b> | <b>7 315 951,03</b> | <b>3 614 555,01</b> | <b>13 821 902,05</b>         |

**6. Conclusão**

Face ao exposto, proponho que a atual informação seja presente à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação sobre o Projeto de Execução do Edifício das Piscinas Interiores e Exteriores do Novo Complexo de Codessais e do Projeto Base da Ponte e Elevador e do Parque Exterior inseridos no Complexo de Codessais, com vista à respetiva aprovação”.

Em 27/10/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa, proponho que a atual informação seja presente à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação sobre o referido Projeto de Execução, com vista à respetiva aprovação”.

Por Despacho de 28/10/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto.**-----



**- Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- 24. – Presente à reunião informação do Departamento de Equipamento e Infraestruturas do seguinte teor:

**1. Designação do Procedimento**

Empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”.

**2. Fundamentação da necessidade da obra**

**2.1 Enquadramento/ Introdução**

Na execução da Empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo”, o Adjudicatário solicitou rescisão do contrato, que foi aceite em reunião de Câmara, tendo sido executada a Rua do Seixo, pretende-se, agora, concluir a restante obra, Rua António Valente da Fonseca e Rua D. Pedro de Castro, pelo que propomos a abertura de novo procedimento.

**2.2 Proposta**

O projeto de requalificação em análise cumpre com o objetivo definido de promover a ligação entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços, ou seja, o centro histórico e a zona norte da cidade com a zona do Centro Hospitalar (CH) localizado em Lordelo. Neste sentido, definido o eixo estruturante da Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Avenida da Noruega/Rua das Beiras, os arruamentos alvo de requalificação neste projeto de execução são a **Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro.**

Atendendo a este objetivo geral, o projeto pretende reforçar as condições da estrutura física de modo a incentivar tanto o uso dos Transportes Públicos Urbanos (TPU) nas deslocações ao CH, assim como as deslocações pedonais entre os eixos referidos.

Neste contexto, o Município pretende beneficiar e expandir a rede de percursos pedonais existentes aumentando o conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade integrada e mais sustentável.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do Programa Preliminar fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação de travessias pedonais, o redimensionamento/reposicionamento da iluminação pública, e a alteração/ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;
- Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Estruturação de um corredor urbano de procura elevada priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando corredores BUS convencionais no eixo estruturante Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Av. da Noruega/Rua das Beiras;
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre os diversos polos e zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas.

De seguida apresentam-se, de forma geral, as soluções de projeto para cada arruamento.

### **Rua António Valente da Fonseca**

Com uma extensão de 471 metros, este arruamento possui apenas um sentido de circulação automóvel (Nascente / Poente), com as seguintes características:

- Passadeiras de peões sobrelevadas com a introdução de uma rampa na via.

- Estacionamentos longitudinais e em espinha ao longo da via.
- Pavimento dos passeios em lajetas de granito serrado na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas.
- Remoção do pavimento da faixa de rodagem e reposição em zonas com betuminoso e levantamento e recolocação de pavimento existentes no caso de paralelos de granito.
- Paragem BUS no trecho inicial do arruamento em frente à estação de camionagem.
- Aproveitamento do sistema de drenagem dos arruamentos e reajustes onde se verifique necessário. Adicionalmente, o sistema de drenagem deverá ser complementado com a introdução de novos sumidouros para aumentar a capacidade de recolha de águas afluentes.
- Introdução de espécies arbóreas em caldeira de dimensão 1,5 x 1,5 m, promovendo o aumento do conforto climático na circulação pedonal e aumentando da infiltração das águas de escorrência superficial.

#### **Rua D. Pedro de Castro**

Com uma extensão de 237 metros, este arruamento possui o sentido de circulação bidirecional, sendo mantida a tipologia atual com uma via em cada sentido. Consta da proposta do projeto de execução a demolição da estrutura circular na entrada do edifício da Segurança Social pois constitui uma barreira arquitetónica para os peões com mobilidade reduzida.

A proposta apresentada possui as seguintes características:

- Manutenção e reorganização dos estacionamentos longitudinais ao longo da via.
- Substituição do pavimento, de nível superficial, em todos os passeios e repavimentação utilizando revestimento em betão ligeiramente armado.
- Reajustamento de caldeiras com secção suficiente para o enquadramento das árvores existentes nos arruamentos.
- Manutenção do pavimento na faixa de rodagem no trecho inicial, estando apenas prevista a pintura/marcação da via com “slurry seal”.

- Remoção do pavimento existente, na restante faixa de rodagem do arruamento, e colocação de pavimento de mistura betuminosa selecionada.
- Banda de estacionamento longitudinais com blocos de betão de cor preta, aplicados no sentido perpendicular ao eixo da via.
- Aproveitamento do sistema de drenagem existente nos arruamentos e reajustes onde se verifique necessário. Adicionalmente, está previsto a colocação de um coletor longitudinal no trecho da faixa de rodagem em cubos de granito.

**3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)**

| Critério | Fundamentação   |   |
|----------|---|---|
|          | Direito   | Facto   |
| Valor    | Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público. | Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional. |

**4. Fundamentação da não Contratação por Lotes**

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos.

**5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar**

Não aplicável.

### 7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

### 8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 574.546,43 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e três centimos), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

### 9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

### 10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 210 (duzentos e dez) dias.

### 11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

### 12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referente a Lajeta de granito do tipo "Amarelo Real" serrada na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas (0,15×0,15×0,05m);

- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

### **13. Lista de pareceres legalmente exigíveis**

Não aplicável.

### **14. Lista de elementos que acompanham o Projeto**

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Estudo Rodoviário;
  - Desenhadas;
  - Escritas;
    - Caderno de Encargos;
    - Compilação Técnica;
    - PGR;
    - PSS;
- Infraestruturas Elétricas;
  - Desenhadas;
  - Escritas;
- Orçamento.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de execução.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

### 15. Composição do Júri do procedimento

| Função             | Identificação                           |
|--------------------|---|
| Presidente         | José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino |
| 1.º Vogal          | Paulo Jorge De Matos Ferreira           |
| 2.º Vogal          | Paulo Alexandre Costeira Ferreira       |
| 1.º Vogal Suplente | José Henrique Costa Da Cunha            |
| 2.º Vogal Suplente | Amílcar Ricardo Silva Ferreira          |

### 16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

### 17. Financiamento Comunitário

De acordo com o mapa resumo da candidatura em anexo o financiamento comunitário importa em € 304.602,66 (C/ IVA incluído)

### 18. Previsão da repartição de encargos

€ 574.546,43 (S/ IVA incluído) em 2022

### 19. N.º do Projeto do PPI

2020/I/5

### 20. Proposta de deliberação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 28/10/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa,



Concordo. Dizendo a presente proposta respeito a uma empreitada comparticipada, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 04/11/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 (regime jurídico da realização das despesas públicas) e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos), este concurso público, não pode ser efetivado sem prévia autorização da Assembleia Municipal pelo facto de dizer respeito a despesas e assunção de compromissos em 2022, ano sem dotação orçamental nas atuais GOP's”.

Em 04/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito do procedimento de Concurso Público, para a Empreitada de “Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade – Rua António Valente da Fonseca e Rua D. Pedro de Castro”, nos termos do artigo 22º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.**-----

- **Empreitada de “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo – Fase 1”**

- **Trabalhos Complementares - 01**

----- **25.** – Presente à reunião informação do Departamento de Equipamento e Infraestruturas do seguinte teor:

### **“1. Introdução**

Como é do seu conhecimento a empresa **NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.** encontra-se atualmente a realizar os trabalhos correspondentes à empreitada de **"Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo – Fase 1"**.

A área de intervenção do presente projeto encontrava-se com muito material que teve de ser devidamente limpo para a concretização da intervenção física no edificado.

Nos edifícios existiam escombros dos próprios (antigo incêndio) e muita vegetação que foi crescendo, tendo sido necessária uma longa etapa de limpeza fundamental para o acesso e início dos trabalhos no edificado.

Com o início dos trabalhos efetivos nos edifícios foram aparecendo imprevistos que não eram do conhecimento geral.

Este desconhecimento resultou, indubitavelmente, da impossibilidade em aceder aos locais devido ao já referido no ponto anterior.

## **2. Trabalhos complementares**

Existindo a necessidade de executar trabalhos complementares, que não condicionem o normal desenrolar da empreitada, a saber:

- A proteção de todos os equipamentos e peças a preservar nos edifícios a intervir;
- A reconstrução de uma fachada do edifício E1, o reforço do reboco de uma parede do edifício E3 e a reconstrução de dois lanços de escadas distintos.

Foi solicitada cotação desses trabalhos ao empreiteiro responsável pela execução da obra.

Dos referidos pedidos de cotação de preços resultaram duas propostas (orçamentos em anexo) para trabalhos de naturezas distintas, a saber:

- BTC.01 – Numa delas é proposta a proteção de todo o material (arqueológico) industrial, que não pode ser removido pelas suas características, e que é peça essencial para a futura musealização do espaço. Importa referir que o projeto de intervenção no espaço não prevê qualquer tipo de proteção aos equipamentos existentes.
- BTC.02 – A outra proposta diz respeito à demolição de uma parede do edifício E1, que está parcialmente em derrocada, e onde é necessário reajustar uma padieira na zona da entrada. Com a necessidade de se

relocar a padieira noutra cota torna-se indispensável refazer esse pano de parede que não cumpre as necessárias funções estruturais. Também nesta proposta de trabalhos complementares está patenteada a necessidade de aplicação de um reboco armado parede sul do edifício E3 devido ao seu estado global. Igualmente nesta proposta estão materializados os trabalhos referentes a dois lanços de escadas (1 em granito e 1 em cimento) distintos que importa refazer e que estavam bastante deteriorados.

Sendo que os trabalhos em causa não podem ser técnica nem economicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves que impliquem um aumento considerável de custos para o Dono da Obra, considera-se que deverão ser executados pela empresa que está a realizar a empreitada de Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo – Fase 1.

De acordo com o estatuído no Artigo 370.º do CCP é possível enquadrar estes trabalhos complementares como trabalhos que não estavam previstos no mapa de medições inicial, isto é, não estavam incluídos no contrato já realizado.

As propostas de trabalho complementares são apresentadas em anexo.

Importa referir que os trabalhos identificados no ponto 1.2 da proposta BTC.02 – 31.08.2021 possuem preços já contratualizados no contrato inicial da empreitada.

O valor global de trabalhos complementares aqui materializados é 36 941,48 € (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Importa salientar que se consideram correntes os preços apresentados para os trabalhos não contratualizados, tendo em conta as difíceis condições de acesso aos edifícios a reabilitar.

### 3. Conclusão

Face aos elementos referidos nos pontos anteriores proponho que o executivo Municipal delibere sobre a execução dos trabalhos complementares em causa pelo

**valor de 36.941,48 € (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor”.**

Em 11/10/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3805 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2016/I/22 Valor: 39.157,97 €.

Por Despacho de 03/11/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----

**Aprovar a minuta de contrato.**-----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **- Representantes do Município de Vila Real nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas não Agrupadas**

----- **26.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Considerando que se iniciou um novo mandato autárquico, resultante das eleições realizadas no passado dia 26 de setembro de 2021;

Propõe-se, para efeitos do disposto no nº4 do artº 14º do Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, que os representantes do Município de Vila Real nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas não Agrupadas, sejam os seguintes elementos:

#### **Agrupamento de Escolas Diogo Cão:**

- Nuno Filipe Fernandes da Silva
- Vitor Manuel da Silva Gomes
- Dionísia Matilde Mourão Dinis

**Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus:**

- Nuno Filipe Fernandes da Silva
- Vitor Manuel da Silva Gomes
- Dionísia Matilde Mourão Dinis



**Escola Secundária de S. Pedro**

- Nuno Filipe Fernandes da Silva
- Mariana Cristina Afonso Catarino Noura
- Vitor Manuel da Silva Gomes

**Escola Secundária Camilo Castelo Branco**

- Nuno Filipe Fernandes da Silva
- Mariana Cristina Afonso Catarino Noura
- Vitor Manuel da Silva Gomes”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- AAAF nos JI – Isenção de pagamento da componente “prolongamento de horário” para as crianças que frequentam a educação pré-escolar e são transportados**

----- 27. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Numa perspetiva de rentabilização dos recursos financeiros e logísticos existentes, foi superiormente decidido garantir o transporte a todas as crianças que vão frequentar a educação pré-escolar, bem como o 1º ciclo do ensino básico, que residam a mais de 3.000m da Escola, sendo que os custos são assumidos integralmente pelo Município de Vila Real.
2. Neste sentido, constata-se que nenhum dos alunos transportados necessitam do serviço de acolhimento, dado que os horários do transporte escolar estão definidos para chegarem pouco antes do início das atividades escolares.
3. No entanto, da parte da tarde, verifica-se que as crianças que frequentam a educação pré-escolar e que são transportadas necessitam do serviço de “prolongamento de horário” desde as 16h00 (término das atividades em contexto de grupo com educadora

de infância) até às 17h30m – hora de embarque nas viaturas de transporte escolar para regresso a casa.

4. A permanência das crianças/alunos nos estabelecimentos de educação e ensino após o final das atividades letivas até à respetiva recolha, apenas se pode verificar na sequência de um pedido de inscrição do serviço de “prolongamento de horário”, no âmbito das AAAF (educação pré-escolar) ou da CAF (1º ciclo do ensino básico), por parte do encarregado de educação ou adulto autorizado, o qual tem associado uma comparticipação financeira.
5. Face ao exposto, e dado que a permanência no respetivo estabelecimento de educação e ensino se deve exclusivamente ao facto de terem de esperar pelos colegas que frequentam o 1º ciclo do ensino básico para poderem regressar às localidades de residência, propõe-se que o Executivo Municipal de Vila Real **delibere**:
  - Isentar, a exemplo do sucedido nos anos letivos transatos, o pagamento da comparticipação familiar relativa ao “prolongamento de horário” das crianças que frequentam a educação pré-escolar, nos estabelecimentos de educação e ensino de Arrabães, Borbela, Lordelo, Parada de Cunhos, Vila Marim, Vila Seca, Vilarinho da Samardã, Abade de Mouçós e Douro, e que são transportadas no âmbito dos transportes escolares, num total de 73, cujas comparticipações mensais seriam no valor de 1.048,25€, totalizando no ano letivo (9 mensalidades) 9.434,25€ (de acordo com listagem nominal em anexo);
  - que o Senhor Vereador do Pelouro de Educação e Ensino possa autorizar a isenção do pagamento do serviço de prolongamento de horário às crianças que, durante o presente ano letivo, possam vir a estar na mesma situação.
6. No entanto, o número de crianças abrangidas pela deliberação do executivo Municipal continuarão a integrar os dados remetidos, mensalmente à DGEstE – DSRN, para efeitos estatísticos e transferência de verbas relativas à comparticipação nas despesas com as AAAF, no âmbito do Protocolo de Cooperação”.

Por Despacho de 21/10/2021 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.**-

- **7ª edição do Ultra Trail Serra do Alvão**

- **Atribuição de subsídio**

----- **28.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“À semelhança das edições anteriores, a Positive Sensations em parceria com o Município de Vila Real, vão realizar, nos dias 4 e 5 de dezembro a 7ª edição do Ultra Trail Serra do Alvão. Esta atividade é constituída por 3 provas – Ultra Trail de 55 kms, Trail de 32 Km e um Mini Trail/Caminhada de 15 Km.

À semelhança do que tem vindo a acontecer nas últimas edições, este evento tem tido uma enorme importância na modalidade, quer a nível nacional, ibérico e internacional. Os números de participantes tem vindo a aumentar de forma consistente, atingindo valores superiores aos objetivos definidos, tendo um impacto considerável na atividade económica da região. Este ano a organização prevê a participação de 750 atletas.

Este evento acarreta muitas despesas (este ano ainda é mais elevado uma vez que a prática desportiva presencial carece de cuidados para a higienização de todos os intervenientes, nomeadamente álcool-gel, mascaras e outros produtos de higiene e segurança) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.000.00€, à organização do evento (A Positive Sensations), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4030 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/136 -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, ao abrigo da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----  
**O Vereador Luís Tão ausentou-se da discussão e votação deste ponto.**-----

- **Associação Distrital de Karaté de Vila Real**

- **Atribuição de subsídio**

----- **29.** – Presente à reunião ofício da Associação Distrital de Karaté de Vila Real, registado sob o n.º 21858, datado de 02/11/2021 do seguinte teor:

“A modalidade KARATÉ e a atividade física e desportiva, são importantíssimas neste período em que vivemos.

O KARATÉ em particular, é uma modalidade que permite uma educação motora completa, melhorando todas as suas potencialidades educacionais e psicomotoras (espaço/tempo, lateralidade, jogar, puxar, empurrar, rastejar, rolar, cair, coordenar movimentos) e estimula a relação com os outros (Socialização).

É também muito procurada para combater a inatividade física que é um fator de risco e promoção de doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade, hipertensão, doenças ósseas e articulares. Nos tempos que vivemos pode ser vital no combate às doenças do foro psicológico, como a depressão.

A UNESCO declarou o KARATÉ, como disciplina desportiva mais completa e indicada para a educação de crianças, adolescentes e adultos entre os 3 e os 90 anos.

O Comité Olímpico Internacional considerou o KARATÉ uma das modalidades mais completas e que promove os valores de amizade, respeito, disciplina, autoconfiança, participação, esforço e aperfeiçoamento.

Depois de ultrapassarmos um dos momentos mais difíceis que todos vivemos com a pandemia e para continuarmos a prestar um serviço, tanto no aspeto desportivo como também social, com as crianças, jovens e adultos do nosso distrito, gratos ficaríamos se o Município de Vila Real colaborasse com a nossa Associação na alavancagem da modalidade. Para o efeito, solicitávamos um apoio excecional na aquisição de material desportivo para a preparação e o regresso à competição.

Estamos com alguma dificuldade no complemento à modalidade no seu aspeto tradicional marcial e desportivo. Pretendemos fazer a aquisição de material cujo valor importa os 6000 €, de acordo com o orçamento em anexo.

Estamos certos que desenvolvemos um trabalho social e desportivo no nosso distrito e gostaríamos de ter resposta positiva a este pedido”.

Em 03/11/2021 o **Vereador Alexandre Favaio** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de CMVR, proponho a atribuição de um subsídio de 3.000 euros”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 4034 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/139.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, ao abrigo da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----



**- Orçamento Participativo Escolar – alterações para 2021/2022**

----- 30. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

“Desde o ano letivo 2016/2017 que se desenvolve o projeto Orçamento Participativo Escolar, aprovado pelo Ex. Mo Executivo Municipal, em 20 de maio de 2016.

Para o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo é necessário alterar as respetivas normas (que se anexam), no que diz respeito à sua calendarização, pelo que se solicita que as mesmas sejam aprovadas, nomeadamente:

- Ponto 4 – alíneas a), b), d), e) e k).”

**Normas de Funcionamento**

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR**

- 1) O Orçamento Participativo Escolar é um processo democrático participado, através do qual se pretende que todos os alunos, do 1º ciclo do ensino básico ao ensino secundário, das diversas comunidades escolares da rede pública possam decidir sobre a aplicação de parte dos recursos financeiros disponibilizados pelo Município de Vila Real, em benefício direto da mesma comunidade escolar;
- 2) Desta forma, procura-se potenciar uma maior aproximação das decisões políticas às reais expectativas, a aplicação de recursos financeiros disponíveis às necessidades das comunidades escolares da rede pública e, simultaneamente, promover o exercício de uma cidadania participada, ativa e responsável.
- 3) Com a implementação deste projeto, pretende-se que os alunos, do 1º ciclo do ensino básico ao ensino secundário, das escolas da rede pública proponham a realização de atividades ou projetos no respetivo estabelecimento de ensino, com um custo de execução até ao valor máximo a definido pelo Município de Vila Real, sendo o valor de 2.500,00€ por cada agrupamento de escolas e 500€, por cada edifício/escola não agrupada com 3º ciclo e/ou ensino secundário, do seguinte modo:

- a) Agrupamento Escolas Diogo Cão – 2.500,00€
  - b) Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus – 2.500,00€
  - c) Escola Diogo Cão – 500,00€
  - d) Escola Monsenhor Jerónimo do Amaral – 500,00€
  - e) Escola Morgado de Mateus – 500,00€
  - f) Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco – 500,00€
  - g) Escola Secundária/3 S. Pedro – 500,00€
- 4) O Orçamento Participativo Escolar promovido pelo Município de Vila Real assenta num modelo de carácter deliberativo, dividido em vários momentos distintos, e assim calendarizados:
- a) **Para projetos de alunos de Estabelecimentos de Educação e Ensino do 1º ciclo do ensino básico:**
    - i) Até ao dia **30 de novembro de 2021**, da forma que considerar mais adequada, mas sempre com a participação ativa de todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, **deve proceder à definição de propostas de ações ou projetos, uma por cada estabelecimento de ensino, e enviá-las para o Município de Vila Real;**
  - b) **Para projetos de alunos das turmas dos 2º, 3º ciclo e ensino secundário:**
    - i) Até ao dia **30 de novembro de 2021**, da forma que considerar mais adequada, mas sempre com a participação ativa de todos os alunos dos 2º, 3º ciclo do ensino básico e secundário da rede pública, **deve proceder à definição de propostas de ações ou projetos, uma por cada turma dos 2º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário, e enviá-las para o Município de Vila Real;**
  - c) As propostas deverão ser apresentadas em formulário próprio, acompanhado por orçamento com os custos previstos com a execução do mesmo, e entregues em formato papel, no Gabinete de Apoio ao Cidadão (diariamente das 8h30 às 15h00)

ou em formato digital para o endereço de correio eletrónico: [administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt);

- d) Até ao dia **10 de dezembro de 2021**, o Pelouro da Educação e Ensino, eventualmente com a colaboração de outros serviços municipais, procederá à **análise da viabilidade técnica e financeira das propostas**, tendo em consideração a sua exequibilidade e se o total da verba prevista para a sua realização não ultrapassa o total da verba alocada pelo Município de Vila Real para o feito;
- e) Até ao dia **17 de dezembro de 2021**, será **dado conhecimento público das propostas que vão ser colocadas à votação, definindo-se a data de realização da mesma para a semana de 3 a 7 de janeiro de 2022**;
- f) Os “boletins de voto” serão elaborados e enviados, via e-mail, para as Direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no dia anterior ao da votação;
- g) Os eleitores das propostas de ações ou projetos do 1º ciclo, alunos deste nível de ensino, apenas poderão votar num dos projetos apresentados por outro estabelecimento de ensino;
- h) Os eleitores das propostas de ações ou projetos das turmas do 2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, alunos destes níveis de ensino, apenas poderão votar num dos projetos apresentados por outra turma;
- i) No final do dia da votação, o responsável de cada estabelecimento de ensino enviará para Município de Vila Real ([administrativo.dedj@cm-vilareal.pt](mailto:administrativo.dedj@cm-vilareal.pt)) cópia da ata da votação, segundo modelo a fornecer pela Divisão de Educação, Desporto e Juventude;
- j) Os resultados da votação serão tornados públicos, num prazo máximo de 72 horas, depois de recebidas as atas de todas as votações, com os respetivos resultados;

- k) Os projetos mais votados, um de cada Agrupamento de Escolas, e um de cada Escola Não Agrupada, deverão ser executados até ao final do presente ano letivo, após o que, na sequência do envio das faturas comprovativas da despesa, o Município de Vila Real procederá à transferência dos valores nas mesmas constantes;
- l) Terminada a execução da respetiva ação ou projeto, a Direção de cada Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas, remeterá ao Município de Vila Real um relatório sobre o mesmo;
- 5) Não serão aceites propostas de ações ou projetos repetidos de anos anteriores, que tenham sido vencedores.

Por despacho de 04/11/2021 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações às Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Escolar no que respeita à calendarização, nos termos da informação dos serviços.**----

**- Programa Livros para Todos – Pagamento às Livrarias**

----- **31.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. “Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 19 de abril do corrente, foram aprovadas as normas de funcionamento do Programa “Livros para Todos“ destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de vila real, para o ano letivo 2021/2022.
2. Deste modo, foram contactadas as Livrarias que os pais escolheram para que estas encomendassem os manuais/livros de fichas de atividades a oferecer pela Câmara Municipal:
  - ♦ 1º ano (ensino público) - Livros de Fichas de Estudo do Meio, Português e Matemática;

- 1º ano (ensino privado e cooperativo) - Livros de Fichas de Atividades e Manuais de Estudo do Meio, Português e Matemática;
  - 2º ano (ensino público) - Livros de Fichas de Estudo do Meio, Português e Matemática;
  - 2º ano (ensino privado e cooperativo) – Livros de Fichas de Atividades e Manuais de Estudo do Meio, Português, Matemática;
  - 3º e 4º anos (ensino público) - Livros de Fichas de Estudo do Meio, Português, Matemática e Inglês;
  - 3º e 4º anos (ensino privado e cooperativo) - Livros de Fichas de Atividades e Manuais de Estudo do Meio, Português, Matemática e Inglês.
3. No decorrer do período de candidaturas e de entrega dos manuais escolares verificaram-se algumas situações, nomeadamente:
- alunos matriculados em escolas do EB1 que acabaram por ficar em Jardim-de-infância;
  - alunos que foram transferidos para outras escolas do EB1 fora do Concelho de Vila Real;
  - alunos que, apesar de estarem num determinado ano letivo, estão a utilizar os manuais/fichas de atividades do ano letivo anterior, por indicação do professor.
4. No ponto 8, do artigo 2º, refere que os *“Pais/Encarregados de Educação de alunos com necessidades educativas especiais deverão, dado que os alunos não utilizam os manuais escolares, e para haver igualdade para todos os alunos, elaborar ofício, dirigido ao Senhor Vereador, a solicitar que o valor dos manuais escolares que os seus educandos teriam direito, lhes seja entregue para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos”*.
5. Deste modo, os alunos cujos Pais/Encarregados de Educação solicitaram a substituição dos manuais escolares por outro tipo de material de apoio são os seguintes, com o respetivo valor dos manuais escolares:

| Nome do aluno                 | Ano que frequenta | EB1 de       | Valor           |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-----------------|
| DIEGO DE ALMEIDA REGO         | 3                 | ABADE MOUCOS | 42,20 €         |
| GUILHERME RIBEIRO CARDOSO     | 3                 | ABADE MOUCOS | 42,20 €         |
| LEANDRO ALMEIDA REGO          | 2                 | ABADE MOUCOS | 29,97 €         |
| MATILDE RIBEIRO MACHADO       | 4                 | ARVORES      | 47,80 €         |
| MICAEL DA SILVA CORREIA       | 3                 | ARVORES      | 44,40 €         |
| NATHAN SILVA DE OLIVEIRA      | 1                 | ARVORES      | 29,20 €         |
| RENATO MIGUEL PEREIRA MARTINS | 3                 | ARVORES      | 44,40 €         |
| <b>Total Geral</b>            |                   |              | <b>280,17 €</b> |

**totalizando 280,17€.**

6. Na sequência das candidaturas apresentadas ao referido programa, foram entregues livros aos seguintes Pais/Encarregados de Educação, conforme listagens em anexo, que totaliza a quantia de **66.609,53€**, e **serão emitidos cheques aos Encarregados de Educação dos alunos com NEE, de acordo com o ponto anterior, no valor de 280,17€** (conforme listagem em anexo).
7. Do universo de 1619 alunos (1453 do ensino público e 166 do ensino privado) foram apoiados **1603 alunos (1437 do ensino público e 166 do ensino privado)**, com Kits de manuais escolares e/ou livros de fichas de atividades, de acordo com o ponto n.º 2 desta informação, e o valor médio de cada aluno é de 41,55€.
8. Dado que todos os manuais escolares e/ou livros de fichas de atividades, pedidos até esta data, já foram entregues, torna-se necessário proceder à autorização do pagamento dos mesmos aos Encarregados de Educação, sendo o cheque emitido em nome das Livrarias (de acordo com as listagens em anexo):

| Nome da Livraria                                       | Nº alunos | Valor      |
|--|-----------|------------|
| Teresa Maria Teixeira de Carvalho Alves                | 103       | 4.507,37€  |
| Papel à Altura, Lda.                                   | 528       | 22.578,36€ |
| Linha Magenta, Artigos de Papelaria e Escritório, Lda. | 245       | 11.007,04€ |
| Real Office – Informática e Papelaria, Lda.            | 93        | 3.139,54€  |

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| Realcópia – Equipamentos de Escritório, Lda.                  | 502        | 20.113,86€ |
| Livraria e Papelaria Sampaio de Manuel Augusto Gentil Sampaio | 132        | 5.263,36€  |
|   |            |            |
| Total   | 66.609,53€ |            |
| Alunos NEE  | 280,17€    |            |
|   |            |            |
| Total Geral   | 66.889,70€ |            |

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3916 Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 05.08.03 Projeto do PAM: 2018/A/30.

Por despacho de 05/11/2021 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

### SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- **“Concertos no Palácio”**
- **Apoio à Banda de Música de Mateus**

----- **32.** – Presente à reunião informação dos Serviços Municipais de Cultura do seguinte teor:

“A Banda de Música de Mateus foi convidada a participar no ciclo de concertos designado “Concertos no Palácio” Ciclo de Bandas de Música Bicentenárias, no próximo dia 06 de novembro, em Lisboa.

A Banda de Música de Mateus é uma entidade de carácter cultural de grande vitalidade e dinamismo, com um longo historial ao serviço da música e da cultura.

A Banda de Música de Mateus tem representado a cidade e a região de Vila Real, em inúmeras locais do país, assim como em festivais, encontros, e outros eventos musicais, demonstrando sempre boa qualidade nas suas atuações.

As deslocações tem sempre elevados custos, repartidos por: estadia, alimentação e transporte dos participantes.

Face ao exposto e considerando os Serviços de Cultura da importância que este tipo de evento tem para o enriquecimento cultural destes músicos e paralelamente muito contribui para dinamização, divulgação e promoção da nossa cidade, propõe-se que seja aprovada uma comparticipação financeira de 1,900€ para fazer face às despesas inerentes da deslocação”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4032 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/99.-----

Por Despacho de 03/11/2021 a **Vereadora Mara Minhava** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, ao abrigo da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- **33.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)



**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





medicamentos?

1400

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Janeiro

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-01-2022 | sábado        |
| 02-01-2022 | domingo       |
| 03-01-2022 | segunda-feira |
| 04-01-2022 | terça-feira   |
| 05-01-2022 | quarta-feira  |
| 06-01-2022 | quinta-feira  |
| 07-01-2022 | sexta-feira   |
| 08-01-2022 | sábado        |
| 09-01-2022 | domingo       |
| 10-01-2022 | segunda-feira |
| 11-01-2022 | terça-feira   |
| 12-01-2022 | quarta-feira  |
| 13-01-2022 | quinta-feira  |
| 14-01-2022 | sexta-feira   |
| 15-01-2022 | sábado        |
| 16-01-2022 | domingo       |
| 17-01-2022 | segunda-feira |
| 18-01-2022 | terça-feira   |
| 19-01-2022 | quarta-feira  |
| 20-01-2022 | quinta-feira  |
| 21-01-2022 | sexta-feira   |
| 22-01-2022 | sábado        |
| 23-01-2022 | domingo       |
| 24-01-2022 | segunda-feira |
| 25-01-2022 | terça-feira   |
| 26-01-2022 | quarta-feira  |
| 27-01-2022 | quinta-feira  |
| 28-01-2022 | sexta-feira   |
| 29-01-2022 | sábado        |
| 30-01-2022 | domingo       |
| 31-01-2022 | segunda-feira |

Por chamada após as 21h

LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45  
BARREIRA | Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147  
BAPTISTA | Rua Dr. Roque da Silveira 22  
CHAVES FERREIRA | Rua Santa Sofia 5-7  
MESQUITA | Rua D. Margarida Chaves 37  
GALENO | Avenida 1º de Maio 7  
SEIXAS | Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A  
MONTEZELOS | Rua de Montezelos 39  
PORTUGAL | Rotunda do Nervir, entrada B 5  
ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2  
LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45  
BARREIRA | Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147  
BAPTISTA | Rua Dr. Roque da Silveira 22  
CHAVES FERREIRA | Rua Santa Sofia 5-7  
MESQUITA | Rua D. Margarida Chaves 37  
GALENO | Avenida 1º de Maio 7  
SEIXAS | Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A  
MONTEZELOS | Rua de Montezelos 39  
PORTUGAL | Rotunda do Nervir, entrada B 5  
ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2  
LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45  
BARREIRA | Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Fevereiro

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-02-2022 | terça-feira   |
| 02-02-2022 | quarta-feira  |
| 03-02-2022 | quinta-feira  |
| 04-02-2022 | sexta-feira   |
| 05-02-2022 | sábado        |
| 06-02-2022 | domingo       |
| 07-02-2022 | segunda-feira |
| 08-02-2022 | terça-feira   |
| 09-02-2022 | quarta-feira  |
| 10-02-2022 | quinta-feira  |
| 11-02-2022 | sexta-feira   |
| 12-02-2022 | sábado        |
| 13-02-2022 | domingo       |
| 14-02-2022 | segunda-feira |
| 15-02-2022 | terça-feira   |
| 16-02-2022 | quarta-feira  |
| 17-02-2022 | quinta-feira  |
| 18-02-2022 | sexta-feira   |
| 19-02-2022 | sábado        |
| 20-02-2022 | domingo       |
| 21-02-2022 | segunda-feira |
| 22-02-2022 | terça-feira   |
| 23-02-2022 | quarta-feira  |
| 24-02-2022 | quinta-feira  |
| 25-02-2022 | sexta-feira   |
| 26-02-2022 | sábado        |
| 27-02-2022 | domingo       |
| 28-02-2022 | segunda-feira |

|  |
|--|
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |

**Março**

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-03-2022 | terça-feira   |
| 02-03-2022 | quarta-feira  |
| 03-03-2022 | quinta-feira  |
| 04-03-2022 | sexta-feira   |
| 05-03-2022 | sábado        |
| 06-03-2022 | domingo       |
| 07-03-2022 | segunda-feira |
| 08-03-2022 | terça-feira   |
| 09-03-2022 | quarta-feira  |
| 10-03-2022 | quinta-feira  |
| 11-03-2022 | sexta-feira   |
| 12-03-2022 | sábado        |
| 13-03-2022 | domingo       |
| 14-03-2022 | segunda-feira |
| 15-03-2022 | terça-feira   |
| 16-03-2022 | quarta-feira  |
| 17-03-2022 | quinta-feira  |
| 18-03-2022 | sexta-feira   |
| 19-03-2022 | sábado        |
| 20-03-2022 | domingo       |
| 21-03-2022 | segunda-feira |
| 22-03-2022 | terça-feira   |
| 23-03-2022 | quarta-feira  |
| 24-03-2022 | quinta-feira  |
| 25-03-2022 | sexta-feira   |
| 26-03-2022 | sábado        |
| 27-03-2022 | domingo       |
| 28-03-2022 | segunda-feira |
| 29-03-2022 | terça-feira   |
| 30-03-2022 | quarta-feira  |
| 31-03-2022 | quinta-feira  |

|  |
|--|
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |

## Abril

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-04-2022 | sexta-feira   |
| 02-04-2022 | sábado        |
| 03-04-2022 | domingo       |
| 04-04-2022 | segunda-feira |
| 05-04-2022 | terça-feira   |
| 06-04-2022 | quarta-feira  |
| 07-04-2022 | quinta-feira  |
| 08-04-2022 | sexta-feira   |
| 09-04-2022 | sábado        |
| 10-04-2022 | domingo       |
| 11-04-2022 | segunda-feira |
| 12-04-2022 | terça-feira   |
| 13-04-2022 | quarta-feira  |
| 14-04-2022 | quinta-feira  |
| 15-04-2022 | sexta-feira   |
| 16-04-2022 | sábado        |
| 17-04-2022 | domingo       |
| 18-04-2022 | segunda-feira |
| 19-04-2022 | terça-feira   |
| 20-04-2022 | quarta-feira  |
| 21-04-2022 | quinta-feira  |
| 22-04-2022 | sexta-feira   |
| 23-04-2022 | sábado        |
| 24-04-2022 | domingo       |
| 25-04-2022 | segunda-feira |
| 26-04-2022 | terça-feira   |
| 27-04-2022 | quarta-feira  |
| 28-04-2022 | quinta-feira  |
| 29-04-2022 | sexta-feira   |
| 30-04-2022 | sábado        |

|  |
|--|
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrão-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrão-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrão-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |



## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Maio

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-05-2022 | domingo       |
| 02-05-2022 | segunda-feira |
| 03-05-2022 | terça-feira   |
| 04-05-2022 | quarta-feira  |
| 05-05-2022 | quinta-feira  |
| 06-05-2022 | sexta-feira   |
| 07-05-2022 | sábado        |
| 08-05-2022 | domingo       |
| 09-05-2022 | segunda-feira |
| 10-05-2022 | terça-feira   |
| 11-05-2022 | quarta-feira  |
| 12-05-2022 | quinta-feira  |
| 13-05-2022 | sexta-feira   |
| 14-05-2022 | sábado        |
| 15-05-2022 | domingo       |
| 16-05-2022 | segunda-feira |
| 17-05-2022 | terça-feira   |
| 18-05-2022 | quarta-feira  |
| 19-05-2022 | quinta-feira  |
| 20-05-2022 | sexta-feira   |
| 21-05-2022 | sábado        |
| 22-05-2022 | domingo       |
| 23-05-2022 | segunda-feira |
| 24-05-2022 | terça-feira   |
| 25-05-2022 | quarta-feira  |
| 26-05-2022 | quinta-feira  |
| 27-05-2022 | sexta-feira   |
| 28-05-2022 | sábado        |
| 29-05-2022 | domingo       |
| 30-05-2022 | segunda-feira |
| 31-05-2022 | terça-feira   |

|  |
|--|
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrilhas 175 - Lj A    |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrilhas 175 - Lj A    |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Junho

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-06-2022 | quarta-feira  |
| 02-06-2022 | quinta-feira  |
| 03-06-2022 | sexta-feira   |
| 04-06-2022 | sábado        |
| 05-06-2022 | domingo       |
| 06-06-2022 | segunda-feira |
| 07-06-2022 | terça-feira   |
| 08-06-2022 | quarta-feira  |
| 09-06-2022 | quinta-feira  |
| 10-06-2022 | sexta-feira   |
| 11-06-2022 | sábado        |
| 12-06-2022 | domingo       |
| 13-06-2022 | segunda-feira |
| 14-06-2022 | terça-feira   |
| 15-06-2022 | quarta-feira  |
| 16-06-2022 | quinta-feira  |
| 17-06-2022 | sexta-feira   |
| 18-06-2022 | sábado        |
| 19-06-2022 | domingo       |
| 20-06-2022 | segunda-feira |
| 21-06-2022 | terça-feira   |
| 22-06-2022 | quarta-feira  |
| 23-06-2022 | quinta-feira  |
| 24-06-2022 | sexta-feira   |
| 25-06-2022 | sábado        |
| 26-06-2022 | domingo       |
| 27-06-2022 | segunda-feira |
| 28-06-2022 | terça-feira   |
| 29-06-2022 | quarta-feira  |
| 30-06-2022 | quinta-feira  |

|  |
|--|
| GALENO   Avenida 1.ª de Maio 7                     |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1.ª de Maio 7                     |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1.ª de Maio 7                     |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |

medicamentos?

1400

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Julho

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-07-2022 | sexta-feira   |
| 02-07-2022 | sábado        |
| 03-07-2022 | domingo       |
| 04-07-2022 | segunda-feira |
| 05-07-2022 | terça-feira   |
| 06-07-2022 | quarta-feira  |
| 07-07-2022 | quinta-feira  |
| 08-07-2022 | sexta-feira   |
| 09-07-2022 | sábado        |
| 10-07-2022 | domingo       |
| 11-07-2022 | segunda-feira |
| 12-07-2022 | terça-feira   |
| 13-07-2022 | quarta-feira  |
| 14-07-2022 | quinta-feira  |
| 15-07-2022 | sexta-feira   |
| 16-07-2022 | sábado        |
| 17-07-2022 | domingo       |
| 18-07-2022 | segunda-feira |
| 19-07-2022 | terça-feira   |
| 20-07-2022 | quarta-feira  |
| 21-07-2022 | quinta-feira  |
| 22-07-2022 | sexta-feira   |
| 23-07-2022 | sábado        |
| 24-07-2022 | domingo       |
| 25-07-2022 | segunda-feira |
| 26-07-2022 | terça-feira   |
| 27-07-2022 | quarta-feira  |
| 28-07-2022 | quinta-feira  |
| 29-07-2022 | sexta-feira   |
| 30-07-2022 | sábado        |
| 31-07-2022 | domingo       |

Por chamada após as 21h

ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2  
 LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
 MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
 TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
 ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45  
 BARREIRA | Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147  
 BAPTISTA | Rua Dr. Roque da Silveira 22  
 CHAVES FERREIRA | Rua Santa Sofia 5-7  
 MESQUITA | Rua D. Margarida Chaves 37  
 GALENO | Avenida 1ª de Maio 7  
 SEIXAS | Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A  
 MONTEZELOS | Rua de Montezelos 39  
 PORTUGAL | Rotunda do Nervir, entrada B 5  
 ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2  
 LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
 MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
 TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
 ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Agosto

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-08-2022 | segunda-feira |
| 02-08-2022 | terça-feira   |
| 03-08-2022 | quarta-feira  |
| 04-08-2022 | quinta-feira  |
| 05-08-2022 | sexta-feira   |
| 06-08-2022 | sábado        |
| 07-08-2022 | domingo       |
| 08-08-2022 | segunda-feira |
| 09-08-2022 | terça-feira   |
| 10-08-2022 | quarta-feira  |
| 11-08-2022 | quinta-feira  |
| 12-08-2022 | sexta-feira   |
| 13-08-2022 | sábado        |
| 14-08-2022 | domingo       |
| 15-08-2022 | segunda-feira |
| 16-08-2022 | terça-feira   |
| 17-08-2022 | quarta-feira  |
| 18-08-2022 | quinta-feira  |
| 19-08-2022 | sexta-feira   |
| 20-08-2022 | sábado        |
| 21-08-2022 | domingo       |
| 22-08-2022 | segunda-feira |
| 23-08-2022 | terça-feira   |
| 24-08-2022 | quarta-feira  |
| 25-08-2022 | quinta-feira  |
| 26-08-2022 | sexta-feira   |
| 27-08-2022 | sábado        |
| 28-08-2022 | domingo       |
| 29-08-2022 | segunda-feira |
| 30-08-2022 | terça-feira   |
| 31-08-2022 | quarta-feira  |

|  |
|--|
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1.º de Maio 7                     |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - I   A    |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 U 2       |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1.º de Maio 7                     |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - I   A    |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 U 2       |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1.º de Maio 7                     |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - I   A    |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 U 2       |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1.º de Maio 7                     |



medicamentos?

**1400**

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Setembro

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-09-2022 | quinta-feira  |
| 02-09-2022 | sexta-feira   |
| 03-09-2022 | sábado        |
| 04-09-2022 | domingo       |
| 05-09-2022 | segunda-feira |
| 06-09-2022 | terça-feira   |
| 07-09-2022 | quarta-feira  |
| 08-09-2022 | quinta-feira  |
| 09-09-2022 | sexta-feira   |
| 10-09-2022 | sábado        |
| 11-09-2022 | domingo       |
| 12-09-2022 | segunda-feira |
| 13-09-2022 | terça-feira   |
| 14-09-2022 | quarta-feira  |
| 15-09-2022 | quinta-feira  |
| 16-09-2022 | sexta-feira   |
| 17-09-2022 | sábado        |
| 18-09-2022 | domingo       |
| 19-09-2022 | segunda-feira |
| 20-09-2022 | terça-feira   |
| 21-09-2022 | quarta-feira  |
| 22-09-2022 | quinta-feira  |
| 23-09-2022 | sexta-feira   |
| 24-09-2022 | sábado        |
| 25-09-2022 | domingo       |
| 26-09-2022 | segunda-feira |
| 27-09-2022 | terça-feira   |
| 28-09-2022 | quarta-feira  |
| 29-09-2022 | quinta-feira  |
| 30-09-2022 | sexta-feira   |

Por chamada após as 21h

SEIXAS | Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A  
 MONTEZELOS | Rua de Montezelos 39  
 PORTUGAL | Rotunda do Nervil, entrada B 5  
 ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2  
 LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
 MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
 TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
 ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45  
 BARREIRA | Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147  
 BAPTISTA | Rua Dr. Roque da Silveira 22  
 CHAVES FERREIRA | Rua Santa Sofia 5-7  
 MESQUITA | Rua D. Margarida Chaves 37  
 GALENO | Avenida 1.º de Maio 7  
 SEIXAS | Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A  
 MONTEZELOS | Rua de Montezelos 39  
 PORTUGAL | Rotunda do Nervil, entrada B 5  
 ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2  
 LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
 MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
 TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
 ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45  
 BARREIRA | Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147  
 BAPTISTA | Rua Dr. Roque da Silveira 22  
 CHAVES FERREIRA | Rua Santa Sofia 5-7  
 MESQUITA | Rua D. Margarida Chaves 37  
 GALENO | Avenida 1.º de Maio 7  
 SEIXAS | Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A  
 MONTEZELOS | Rua de Montezelos 39  
 PORTUGAL | Rotunda do Nervil, entrada B 5  
 ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2  
 LORDELO | Urbanização S. Lourenço Lt 16  
 MATEUS | Bairro do Marrao-Mateus  
 TUNA FERREIRA | Rua D. Maria do Carmo 8  
 ALMEIDA | Avenida Carvalho Araújo 45  
 BARREIRA | Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147  
 BAPTISTA | Rua Dr. Roque da Silveira 22  
 CHAVES FERREIRA | Rua Santa Sofia 5-7  
 MESQUITA | Rua D. Margarida Chaves 37  
 GALENO | Avenida 1.º de Maio 7  
 SEIXAS | Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A  
 MONTEZELOS | Rua de Montezelos 39  
 PORTUGAL | Rotunda do Nervil, entrada B 5  
 ARAUCÁRIA | Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2

*Handwritten signatures and initials.*

Antes de se desloca à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Outubro

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-10-2022 | sábado        |
| 02-10-2022 | domingo       |
| 03-10-2022 | segunda-feira |
| 04-10-2022 | terça-feira   |
| 05-10-2022 | quarta-feira  |
| 06-10-2022 | quinta-feira  |
| 07-10-2022 | sexta-feira   |
| 08-10-2022 | sábado        |
| 09-10-2022 | domingo       |
| 10-10-2022 | segunda-feira |
| 11-10-2022 | terça-feira   |
| 12-10-2022 | quarta-feira  |
| 13-10-2022 | quinta-feira  |
| 14-10-2022 | sexta-feira   |
| 15-10-2022 | sábado        |
| 16-10-2022 | domingo       |
| 17-10-2022 | segunda-feira |
| 18-10-2022 | terça-feira   |
| 19-10-2022 | quarta-feira  |
| 20-10-2022 | quinta-feira  |
| 21-10-2022 | sexta-feira   |
| 22-10-2022 | sábado        |
| 23-10-2022 | domingo       |
| 24-10-2022 | segunda-feira |
| 25-10-2022 | terça-feira   |
| 26-10-2022 | quarta-feira  |
| 27-10-2022 | quinta-feira  |
| 28-10-2022 | sexta-feira   |
| 29-10-2022 | sábado        |
| 30-10-2022 | domingo       |
| 31-10-2022 | segunda-feira |

|  |
|--|
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Mairrao-Mateus                  |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1º de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Mairrao-Mateus                  |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1º de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Mairrao-Mateus                  |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |

medicamentos?

1400

## Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Real

### Novembro

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-11-2022 | terça-feira   |
| 02-11-2022 | quarta-feira  |
| 03-11-2022 | quinta-feira  |
| 04-11-2022 | sexta-feira   |
| 05-11-2022 | sábado        |
| 06-11-2022 | domingo       |
| 07-11-2022 | segunda-feira |
| 08-11-2022 | terça-feira   |
| 09-11-2022 | quarta-feira  |
| 10-11-2022 | quinta-feira  |
| 11-11-2022 | sexta-feira   |
| 12-11-2022 | sábado        |
| 13-11-2022 | domingo       |
| 14-11-2022 | segunda-feira |
| 15-11-2022 | terça-feira   |
| 16-11-2022 | quarta-feira  |
| 17-11-2022 | quinta-feira  |
| 18-11-2022 | sexta-feira   |
| 19-11-2022 | sábado        |
| 20-11-2022 | domingo       |
| 21-11-2022 | segunda-feira |
| 22-11-2022 | terça-feira   |
| 23-11-2022 | quarta-feira  |
| 24-11-2022 | quinta-feira  |
| 25-11-2022 | sexta-feira   |
| 26-11-2022 | sábado        |
| 27-11-2022 | domingo       |
| 28-11-2022 | segunda-feira |
| 29-11-2022 | terça-feira   |
| 30-11-2022 | quarta-feira  |

Por chamada após as 21h

|  |
|--|
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1º de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - LJA      |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1º de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - LJA      |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucária, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1º de Maio 7                      |

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

**Dezembro**

Por chamada após as 21h

| Data       |               |
|------------|---------------|
| 01-12-2022 | quinta-feira  |
| 02-12-2022 | sexta-feira   |
| 03-12-2022 | sábado        |
| 04-12-2022 | domingo       |
| 05-12-2022 | segunda-feira |
| 06-12-2022 | terça-feira   |
| 07-12-2022 | quarta-feira  |
| 08-12-2022 | quinta-feira  |
| 09-12-2022 | sexta-feira   |
| 10-12-2022 | sábado        |
| 11-12-2022 | domingo       |
| 12-12-2022 | segunda-feira |
| 13-12-2022 | terça-feira   |
| 14-12-2022 | quarta-feira  |
| 15-12-2022 | quinta-feira  |
| 16-12-2022 | sexta-feira   |
| 17-12-2022 | sábado        |
| 18-12-2022 | domingo       |
| 19-12-2022 | segunda-feira |
| 20-12-2022 | terça-feira   |
| 21-12-2022 | quarta-feira  |
| 22-12-2022 | quinta-feira  |
| 23-12-2022 | sexta-feira   |
| 24-12-2022 | sábado        |
| 25-12-2022 | domingo       |
| 26-12-2022 | segunda-feira |
| 27-12-2022 | terça-feira   |
| 28-12-2022 | quarta-feira  |
| 29-12-2022 | quinta-feira  |
| 30-12-2022 | sexta-feira   |
| 31-12-2022 | sábado        |

|  |
|--|
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |
| MATEUS   Bairro do Marrao-Mateus                   |
| TUNA FERREIRA   Rua D. Maria do Carmo 8            |
| ALMEIDA   Avenida Carvalho Araújo 45               |
| BARREIRA   Largo Visconde Almeida Garret 141 a 147 |
| BAPTISTA   Rua Dr. Roque da Silveira 22            |
| CHAVES FERREIRA   Rua Santa Sofia 5-7              |
| MESQUITA   Rua D. Margarida Chaves 37              |
| GALENO   Avenida 1ª de Maio 7                      |
| SEIXAS   Avenida Aureliano Barrigas 175 - Lj A     |
| MONTEZELOS   Rua de Montezelos 39                  |
| PORTUGAL   Rotunda do Nervir, entrada B 5          |
| ARAUCÁRIA   Quinta da Araucaria, Bloco 3 Lj 2      |
| LORDELO   Urbanização S. Lourenço Lt 16            |





*António*  
*António*

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO A 31 DE OUTUBRO 2021

| APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2021   |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Total da receita cobrada nos últimos 3 anos  |               |               |
| 1.1. Receita Corrente Cobrada em 2018  |               | 25 136 846,94 |
| 1.2. Receita Corrente Cobrada em 2019  |               | 31 747 524,92 |
| 1.3. Receita Corrente Cobrada em 2020  |               | 33 719 974,02 |
| Média da receita   |               | 30 201 448,63 |
| 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos                         |               | 45 302 172,94 |
| <b>APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL</b>  |               |               |
| Dívida total das operações orçamentais do Município  |               | 14 228 960,25 |
| 4.1. 221 Fornecedores c/corrente   | 8 906,84      |               |
| 4.2. 271 Fornecedores de investimentos   | 120 776,82    |               |
| 4.3. 269 Adiantamentos por contas de vendas  | 86 440,00     |               |
| 4.4. 25 Empréstimos Obtidos Não Excecionados   | 12 367 046,59 |               |
| 4.5. 25 Empréstimos Obtidos Excecionados   | 1 645 790,00  |               |
| Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total                      |               | 7 862 991,43  |
| 5.1. VILA REAL SOCIAL  | 0,00          |               |
| 5.2. AdIN  | 7 700 247,23  |               |
| 5.3. AMVDN   | 0,00          |               |
| 5.4. Douro Alliance  | 205,12        |               |
| 5.5. Associação Régia Douro Park   | 147 690,54    |               |
| 5.6. AMPV  | 784,80        |               |
| 5.7. APMCH   | 0,00          |               |
| 5.8. CIM Douro   | 0,00          |               |
| 5.9. Fundação Museu do Douro   | 1 282,38      |               |
| 5.10. ADH  | 0,00          |               |
| 5.11. AMRPCS   | 988,58        |               |
| 5.12. AM DA ROTA DA EN 2   | 1 362,90      |               |
| 5.13. Fundação de Serralves  | 10 307,01     |               |
| 5.14. Brigantia Ecopark  | 122,87        |               |
| Dívida Total a 31-10-2021 excluindo operações extraorçamentais e Empréstimos Excecionados        |               | 20 446 161,68 |
| <b>APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO</b>   |               |               |
| Limite da Dívida Total da Autarquia Calculado  |               | 45 302 172,94 |
| Montante da dívida total em 31-10-2021 (excluindo operações extraorçamentais e Empr. Excess.)    |               | 20 446 161,68 |
| Margem Absoluta  |               | 24 856 011,26 |
| Margem utilizável (20%(1)) - Suspensa em 2021, nos termos do n.º 1 do art.º 2º da Lei nº 35/2020 |               | 24 856 011,26 |
| Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida                           |               | 900 000,00    |
| Margem efetivamente disponível para endividamento  |               | 23 956 011,26 |

(1) Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08

O CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

*Filipe José Martins Machado*  
Dr. Filipe José Martins Machado

02/11/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

Empreitada:

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS - PISCINA COBERTA E PISCINAS EXTERIORES  
VILA REAL**

**RESUMO ORÇAMENTAL - EDIFÍCIO PISCINA COBERTA E PISCINAS EXTERIORES**

| <b>Código</b> | <b>Designação</b>   | <b>Sub Totais</b> | <b>Totais</b>          |
|---------------|---|-------------------|------------------------|
| <b>1</b>      | <b>- CONSTRUÇÃO CIVIL</b>   |                   | <b>4 065 682,16 €</b>  |
| 1.1           | Encargos gerais da obra   | 544 000,00 €      |                        |
| 1.2           | Trabalhos Preparatórios   | 238 267,71 €      |                        |
| 1.3           | Arquitetura / Construção Civil  | 3 283 414,45 €    |                        |
| <b>2</b>      | <b>- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>   |                   | <b>4 328 208,84 €</b>  |
| <b>3</b>      | <b>- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |                   | <b>458 095,43 €</b>    |
| 3.1           | Rede de distribuição de água e combate a incêndio                           | 58 510,96 €       |                        |
| 3.2           | Rede de drenagem de águas residuais   | 42 238,38 €       |                        |
| 3.3           | Rede de drenagem de águas pluviais  | 11 815,49 €       |                        |
| 3.4           | Sistema de distribuição predial de água e Sistema de combate a incêndio     | 139 136,34 €      |                        |
| 3.5           | Sistema de drenagem predial de águas residuais e águas residuais de lavagem | 50 687,34 €       |                        |
| 3.6           | Sistema de drenagem predial de águas pluviais                               | 47 565,20 €       |                        |
| 3.7           | Desvio do Intercetor das "Águas do Norte"                                   | 108 141,72 €      |                        |
| <b>4</b>      | <b>- INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS</b>   |                   | <b>566 054,57 €</b>    |
| 4.1           | Infraestrutura exterior e iluminação pública                                | 86 427,68 €       |                        |
| 4.2           | Alimentação e distribuição de energia                                       | 225 821,57 €      |                        |
| 4.3           | Rede de terras e sistema de proteção contra descargas atmosféricas          | 18 488,99 €       |                        |
| 4.4           | Iluminação  | 117 837,55 €      |                        |
| 4.5           | Iluminação de segurança   | 6 208,50 €        |                        |
| 4.6           | Sistema automático de deteção e alarme de incêndio e gás                    | 3 776,45 €        |                        |
| 4.7           | Tomadas de uso geral e alimentação de equipamentos                          | 20 708,80 €       |                        |
| 4.8           | Caminhos de cabos e calhas técnicas   | 6 485,04 €        |                        |
| 4.9           | Ascensores  | 39 300,00 €       |                        |
| 4.10          | Painéis Fotovoltaicos   | 40 000,00 €       |                        |
| 4.11          | Certificação  | 1 000,00 €        |                        |
| <b>5</b>      | <b>- TELECOMUNICAÇÕES</b>   |                   | <b>67 610,77 €</b>     |
| 5.1           | Infraestruturas de telecomunicações   | 4 564,39 €        |                        |
| 5.2           | Rede de telecomunicações  | 13 917,01 €       |                        |
| 5.3           | Sistema de som ambiente e informação  | 33 321,52 €       |                        |
| 5.4           | Sistema de videovigilância  | 6 394,75 €        |                        |
| 5.5           | Sistema de deteção de intrusão  | 4 532,00 €        |                        |
| 5.6           | Sistema de chamada de emergência  | 4 881,10 €        |                        |
| <b>6</b>      | <b>- INSTALAÇÕES MECÂNICAS</b>  |                   | <b>1 246 987,10 €</b>  |
| 6.1           | Climatização  | 858 800,10 €      |                        |
| 6.2           | Tratamento de água  | 388 187,00 €      |                        |
| <b>7</b>      | <b>INSTALAÇÕES DE GÁS</b>   |                   | <b>21 918,62 €</b>     |
| 7.1           | Rede exterior de abastecimento de gás                                       | 18 458,62 €       |                        |
| 7.2           | Rede interna de abastecimento de gás  | 3 460,00 €        |                        |
| <b>8</b>      | <b>- SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO</b>  |                   | <b>54 371,74 €</b>     |
| <b>9</b>      | <b>- GESTÃO TÉCNICA CENTRALIZADA</b>  |                   | <b>112 651,18 €</b>    |
| <b>10</b>     | <b>- PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO</b>                                     |                   | <b>644 003,65 €</b>    |
|               | <b>TOTAL GERAL:</b>   |                   | <b>11 565 584,05 €</b> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

Empreitada:

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS  
VILA REAL**

**RESUMO ORÇAMENTAL**

| <b>Código</b> | <b>Designação dos Trabalhos</b>              | <b>Totais</b>       |
|---------------|--|---------------------|
| <b>F</b>      | <b>- PONTE E ELEVADOR</b>                    |                     |
| F.1           | - CONSTRUÇÃO CIVIL E EQUIPAMENTO             | 126 500,00 €        |
| F.2           | - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | 555 500,00 €        |
| F.3           | - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO         | 125 000,00 €        |
| F.4           | - SERVIÇOS AFETADOS                          | 3 000,00 €          |
|               | <b>Subtotal (Obra F - Ponte e Elevador):</b> | <b>810 000,00 €</b> |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

Empreitada:

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS  
 VILA REAL**
**RESUMO ORÇAMENTAL**

| Código   | Designação dos Trabalhos  | Totais                |
|----------|---|-----------------------|
| <b>A</b> | <b>PARQUE EXTERIOR</b>  |                       |
| A.1      | - TRABALHOS PREPARATÓRIOS, DEMOLIÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES                        | 132 154,00 €          |
| A.2      | - TERRAPLANAGEM   | 100 000,00 €          |
| A.3      | - INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES (Abastecimento água, águas pluviais e Iluminação) | 246 760,00 €          |
| A.4      | - ELEMENTOS CONSTRUÍDOS (Pavimentos, escadas e lancis)                            | 447 000,00 €          |
| A.5      | - EQUIPAMENTOS (W.C., guarda-corpos, portões, vedações e mobiliário urbano)       | 128 040,00 €          |
| A.6      | - ESPAÇOS VERDES  | 118 320,00 €          |
| A.7      | - CAMPO DE JOGOS  | 107 494,00 €          |
| A.8      | - SERVIÇOS AFETADOS   | 10 000,00 €           |
|          | <b>Subtotal (Obra A - Parque) - Sem Equipamentos de Recreio Infantil :</b>        | <b>1 289 768,00 €</b> |
| A.9      | - EQUIPAMENTOS de Recreio Infantil - Opcional                                     | 156 550,00 €          |
|          | <b>Subtotal (Obra A - Parque) - Com Equipamentos de Recreio Infantilill :</b>     | <b>1 446 318,00 €</b> |






**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE**

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código      | Designação dos Trabalhos  | Unid. | Totais |                  |            |
|-------------|---|-------|--------|------------------|------------|
|             |   |       | Totais | Preços Unit. (€) | Totais     |
| <b>01</b>   | <b>TERRAPLENAGEM</b>  |       |        |                  |            |
| <b>01.1</b> | <b>Trabalhos preparatórios:</b>   |       |        |                  |            |
| 01.1.2      | Demolição de construções (excluindo muros), incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.  | m3    | 51,00  | 8,00 €           | 408,00 €   |
| <b>01.3</b> | <b>Escavação em empréstimo:</b>   |       |        |                  |            |
| 01.3.1      | <i>Escavação em empréstimo em terreno de qualquer natureza e colocação em aterro, indemnização por matagem e arranjo para enquadramento paisagístico da zona de empréstimo:</i>   |       |        |                  |            |
| 01.3.1.1    | Carga, transporte, espalhamento e compactação.<br><b>Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais: (espessuras das camadas, após compactação)</b>  | m3    | 87,00  | 5,00 €           | 435,00 €   |
| <b>01.4</b> | <b>Em aterros de solos:</b>   |       |        |                  |            |
| 01.4.1      | <i>Em solos "seleccionados":</i>  |       |        |                  |            |
| 01.4.1.1    | Com 0,15 m de espessura.  | m2    | 110,00 | 3,00 €           | 330,00 €   |
| <b>01.5</b> | <b>Trabalhos em condições particulares:</b>   |       |        |                  |            |
| 01.5.7      | Corte de árvores em zonas de alargamentos, incluindo desenraizamento, enchimento de acordo com o definido no projecto, e transporte, colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.   | un    | 2,00   | 100,00 €         | 200,00 €   |
| <b>01.7</b> | <b>Outros trabalhos</b>   |       |        |                  |            |
| 01.7.1      | Remoção de lancis, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.  | m     | 92,00  | 3,50 €           | 322,00 €   |
| <b>02</b>   | <b>DRENAGEM</b>   |       |        |                  |            |
| <b>02.6</b> | <b>Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:</b> |       |        |                  |            |
| 02.6.4      | Coletores longitudinais e de evacuação lateral  |       |        |                  |            |
| 02.6.4.2    | Com diâmetro igual a 0,30 m.  | m     | 272,00 | 26,00 €          | 7 072,00 € |
| 02.6.4.3    | Com diâmetro igual a 0,40 m.  | m     | 151,00 | 30,00 €          | 4 530,00 € |
| 02.6.4.4    | Com diâmetro igual a 0,50 m.  | m     | 174,00 | 36,00 €          | 6 264,00 € |
| <b>02.7</b> | <b>Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:</b>   |       |        |                  |            |
| 02.7.1      | <i>Caixas de visita:</i>  |       |        |                  |            |
| 02.7.1.1    | <i>Com diâmetro inscrito igual a 1,00 m:</i>  |       |        |                  |            |
| 02.7.1.1.1  | Com altura inferior ou igual a 2,50 m.  | un    | 12,00  | 200,00 €         | 2 400,00 € |
| 02.7.3      | Sumidouros e Sarjetas:  |       |        |                  |            |
| 02.7.3.1    | Sumidouro junto a lancil ou a separador elevado, com grelha.  | un    | 33,00  | 150,00 €         | 4 950,00 € |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE  
RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código        | Designação dos Trabalhos   | Unid. | Totais   |                  |             |
|---------------|--|-------|----------|------------------|-------------|
|               |  |       | Totais   | Preços Unit. (€) | Totais      |
| <b>02.8</b>   | <b>Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:</b> |       |          |                  |             |
| 02.8.3        | Limpeza de aquedutos existentes.   | m     | 372,00   | 4,00 €           | 1 488,00 €  |
| 02.8.4        | Demolição de elementos do sistema de drenagem existente:   |       |          |                  |             |
| 02.8.4.7      | Sumidouros, sarjetas, caixas de recepção, ligação ou derivação.  | un    | 16,00    | 80,00 €          | 1 280,00 €  |
| <b>02.9</b>   | <b>Outros trabalhos:</b>   |       |          |                  |             |
| 02.9.1        | Fornecimento e assentamento de tubo em PP corrugado da classe SN4, (Ø160), para ligação / descarga de trincheiras de infiltração na rede pública de drenagem pluvial, assentes em vala, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação.  | m     | 42,00    | 13,00 €          | 546,00 €    |
| 02.9.2        | Execução de estruturas de drenagem para infiltração de águas nos solos, incluindo fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme desenhos de pormenor respetivos.   |       |          |                  |             |
| 02.9.2.1      | Trincheiras de infiltração (em materiais britados, envolvidos em geotêxtil)  | m3    | 87,00    | 55,00 €          | 4 785,00 €  |
| <b>03</b>     | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |       |          |                  |             |
| <b>03.1</b>   | <b>Camadas granulares:</b>   |       |          |                  |             |
| <b>03.1.1</b> | <b>Camada de sub-base:</b>   |       |          |                  |             |
| 03.1.1.1      | <i>Agregado britado de granulometria extensa (ABGE):</i>   |       |          |                  |             |
| 03.1.1.1.1    | Com 0,15 m de espessura.   | m2    | 2 140,00 | 3,00 €           | 6 420,00 €  |
| <b>3.1.2</b>  | <b>Camada de base:</b>   |       |          |                  |             |
| 3.1.2.1       | <i>Agregado britado de granulometria extensa (ABGE):</i>   |       |          |                  |             |
| 03.1.2.1.1    | Com 0,15 m de espessura.   | m2    | 2 140,00 | 3,00 €           | 6 420,00 €  |
| <b>03.2</b>   | <b>Camadas de misturas betuminosas a quente:</b>   |       |          |                  |             |
| <b>03.2.2</b> | <b>Camada de ligação:</b>  |       |          |                  |             |
| 03.2.2.1      | <i>AC 20 bin ligante (MB):</i>   |       |          |                  |             |
| 03.2.2.1.2    | Com 0,06 m de espessura.   | m2    | 2 191,00 | 6,00 €           | 13 146,00 € |
| <b>03.2.4</b> | <b>Camada de desgaste</b>  |       |          |                  |             |
| 03.2.4.1      | <i>AC 14 surf ligante (BB):</i>  |       |          |                  |             |
| 03.2.4.1.2    | Com 0,05 m de espessura.   | m2    | 2 241,00 | 6,50 €           | 14 566,50 € |
| <b>03.4</b>   | <b>Tratamentos superficiais:</b>   |       |          |                  |             |
| 03.4.1.2      | Slurry Seal  |       |          |                  |             |
| 03.4.1.2.2    | Duplo.   | m2    | 1 371,00 | 2,50 €           | 3 427,50 €  |
| <b>03.8</b>   | <b>Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:</b>  |       |          |                  |             |
| <b>03.8.1</b> | <b>Rega de impregnação betuminosa:</b>   |       |          |                  |             |
| 03.8.1.1      | Com emulsão betuminosa.  | m2    | 2 191,00 | 0,55 €           | 1 205,05 €  |
| <b>03.8.2</b> | <b>Rega de colagem:</b>  |       |          |                  |             |
| 03.8.2.2      | Com emulsão modificada   | m2    | 2 241,00 | 0,55 €           | 1 232,55 €  |
| <b>03.9</b>   | <b>Trabalhos especiais de pavimentação:</b>  |       |          |                  |             |
| 03.9.8        | Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em depósito autorizado dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.   | m2    | 8 934,00 | 5,00 €           | 44 670,00 € |
| <b>03.11</b>  | <b>Outros trabalhos:</b>   |       |          |                  |             |

*António*

*António*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE**

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código  | Designação dos Trabalhos   | Unid. | Preços   |                  | Totais      |
|---------|--|-------|----------|------------------|-------------|
|         |  |       | Totais   | Preços Unit. (€) |             |
| 03.11.1 | Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,25m, em bermas ou passeios não pavimentados, para posterior execução de passeio, incluindo carga e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.  | m2    | 78,00    | 1,20 €           | 93,60 €     |
| 03.11.2 | Pavimento em laje de betão C20/25 (0.10m) armada com rede malhasol CQ38, incluindo endurecedor de pavimento (do tipo Sikafloor ou equivalente), assente sobre camada de base (0.15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), selagem de juntas perimetrais e transversais com cordão de mastique, incluindo filme de plástico ( $\gamma=180g/m^2$ ) na separação da camada de material granular, e restantes trabalhos necessários. | m2    | 3 027,00 | 23,00 €          | 69 621,00 € |
| 03.11.3 | Lajeta de granito do tipo "Amarelo Real" serrada na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas (0,15x0,15x0,05m), assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC).   | m2    | 2 416,00 | 32,00 €          | 77 312,00 € |
| 03.11.4 | Cubos de granito do tipo "Amarelo Real" (0,10m), com acabamento serrado na face visível e restantes faces rústicas, assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC).   | m2    | 424,00   | 35,00 €          | 14 840,00 € |
| 03.11.5 | Blocos de encaixe em betão, do tipo "retângular" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,08m), assente sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e camada de sub-base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE).  | m2    | 260,00   | 25,00 €          | 6 500,00 €  |
| 03.11.6 | Blocos de encaixe em betão, do tipo "Uni" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,10m), assente sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e camada de sub-base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE).   | m2    | 574,00   | 26,00 €          | 14 924,00 € |
| 03.11.7 | Levantamento e reposição de pavimento existente (paralelos de granito), assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m), camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e restantes trabalhos associados, incluindo eventuais enchimentos/pré-regularização (numa espessura média de 0,05m) com material britado de granulometria extensa (ABGE).                             | m2    | 1 914,00 | 16,00 €          | 30 624,00 € |
| 03.11.8 | Levantamento e reposição de pavimento existente (paralelos de granito), assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m), camada de base (0,20m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e restantes trabalhos associados, incluindo eventuais enchimentos/pré-regularização (numa espessura média de 0,05m) com material britado de granulometria extensa (ABGE).                             | m2    | 32,00    | 18,00 €          | 576,00 €    |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE  
RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código          | Designação dos Trabalhos   | Unid. | Totais |                  |             |
|-----------------|--|-------|--------|------------------|-------------|
|                 |  |       | Totais | Preços Unit. (€) | Totais      |
| 03.11.9         | Fornecimento e assentamento de faixa de alerta em pavimento tátil pitonado (0,40x0,40xmin.0,06m) de cor bordeaux, incluindo execução de fundação em massame de betão C16/20 (0,10m) assente sobre camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), incluindo o fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários.        | m2    | 81,00  | 25,00 €          | 2 025,00 €  |
| 03.11.10        | Fornecimento e assentamento de guia de encaminhamento em pavimento tátil estriado (0,40x0,40xmin.0,06m) de cor bordeaux, incluindo execução de fundação em massame de betão C16/20 (0,10m) assente sobre camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), incluindo o fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários. | m2    | 26,00  | 25,00 €          | 650,00 €    |
| <b>04</b>       | <b>OBRAS ACESSÓRIAS</b>  |       |        |                  |             |
| <b>04.1</b>     | <b>Integração paisagística e medidas minimizadoras:</b>  |       |        |                  |             |
| 04.1.1.1        | Escavação de terra vegetal em empréstimo, incluindo eventual indemnização.   | m3    | 21,00  | 5,00 €           | 105,00 €    |
| 04.1.1.2        | <i>Colocação de terra vegetal, reutilizando os produtos da decapagem previamente armazenados (01.1.5) e/ou provenientes de empréstimo (04.1.1.1), incluindo todos os trabalhos necessários, designadamente a carga, transporte e espalhamento:</i>   |       |        |                  |             |
| 04.1.1.2.4      | Em outras áreas confinantes com a estrada, conforme definido no projecto.  | m2    | 137,00 | 0,50 €           | 68,50 €     |
| 04.1.1.3        | <i>Sementeiras, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, e trabalhos no período de garantia:</i>  |       |        |                  |             |
| 04.1.1.3.1      | Sementeira manual.   | m2    | 137,00 | 1,50 €           | 205,50 €    |
| 04.1.1          | <i>Integração paisagística/revestimento vegetal:</i>   |       |        |                  |             |
| 04.1.1.4        | <i>Plantação, incluindo o fornecimento das espécies, a abertura e enchimento de covas, a adubação, a tutoragem, a retanchar, a manutenção e as regas:</i>  |       |        |                  |             |
| 04.1.1.4.1      | Árvores.   | un    | 9,00   | 150,00 €         | 1 350,00 €  |
| <b>04.5</b>     | <b>Fornecimento e colocação de lancis em passeios, ilhéus e separadores:</b>   |       |        |                  |             |
| 04.5.1          | Lancil de passeio, incluindo fundação.   |       |        |                  |             |
| <b>04.5.1.1</b> | <b>Em Betão</b>  |       |        |                  |             |
| 04.5.1.1.1      | <b>Tipo 1 (0,15m de espessura)</b> - Em betão preto e de acordo com desenho de pormenor.   | m     | 510,00 | 16,00 €          | 8 160,00 €  |
| 04.5.1.1.2      | <b>Tipo 2 (0,20m de espessura)</b> - Em betão e de acordo com desenho de pormenor.   | m     | 613,00 | 18,00 €          | 11 034,00 € |
| 04.5.1.1.3      | <b>Tipo 3 (0,08m de espessura)</b> - Em betão preto e de acordo com desenho de pormenor.   | m     | 293,00 | 12,00 €          | 3 516,00 €  |
| 04.5.1.1.4      | <b>Tipo 4 (0,12m de espessura)</b> - Em betão branco e de acordo com desenho de pormenor.  | m     | 35,00  | 14,00 €          | 490,00 €    |
| <b>04.5.1.2</b> | <b>Em Pedra Natural</b>  |       |        |                  |             |
| 04.5.1.2.1      | <b>Tipo 1 (0,15m de espessura)</b> - Em granito do tipo "Pedras Salgadas", serrado em todas as faces, com a face frontal rampeada e aresta boleada entre a face superior e frontal, de acordo com desenho de pormenor.   | m     | 969,00 | 35,00 €          | 33 915,00 € |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE**

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código          | Designação dos Trabalhos   | Unid.          | Totais |                     |             |
|-----------------|--|----------------|--------|---------------------|-------------|
|                 |  |                | Totais | Preços<br>Unit. (€) | Totais      |
| 04.5.1.2.2      | <b>Tipo 2 (0,20m de espessura)</b> - Em granito do tipo "Amarelo Real" serrado em todas as faces, de acordo com desenho de pormenor.   | m              | 805,00 | 34,00 €             | 27 370,00 € |
| 04.5.1.2.3      | <b>Tipo 2 (0,20m de espessura)</b> - Em granito do tipo "Pedras Salgadas" serrado em todas as faces, de acordo com desenho de pormenor.  | m              | 24,00  | 34,00 €             | 816,00 €    |
| 04.5.1.2.4      | <b>Tipo 3 (0,08m de espessura)</b> - Em granito do tipo "Amarelo Real", serrado em todas as faces, de acordo com desenho de pormenor.  | m              | 351,00 | 21,00 €             | 7 371,00 €  |
| 04.5.2          | Lancil galgável / rampa, incluindo fundação.   |                |        |                     |             |
| 04.5.2.1        | Em Betão   |                |        |                     |             |
| 04.5.2.1.1      | <b>Tipo 6 (0,60m de espessura)</b> - Em betão preto e de acordo com desenho de pormenor.   | m              | 57,00  | 44,00 €             | 2 508,00 €  |
| 04.5.2.2        | Em Pedra Natural   |                |        |                     |             |
| 04.5.2.2.1      | <b>Tipo 6 (0,60m de espessura)</b> - Em granito do tipo "Pedras Salgadas", serrado em todas as faces e com face em rampa entre a face superior e frontal, de acordo com desenho de pormenor.   | m              | 86,00  | 145,00 €            | 12 470,00 € |
| <b>04.7</b>     | <b>Outros trabalhos:</b>   |                |        |                     |             |
| 04.7.1          | Fornecimento e colocação de papeleiras com pé e capacidade de 32L do tipo "TOM" ou equivalente, incluindo a sua fixação ao pavimento, todos os materiais e trabalhos necessários.  | un             | 21,00  | 220,00 €            | 4 620,00 €  |
| 04.7.2          | Levantamento ou rebaixamento de tampas de caixas de visita existentes ou de válvulas, localizadas no pavimento ou em passeios, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais e todos os trabalhos necessários.  | un             | 84,00  | 80,00 €             | 6 720,00 €  |
| 04.7.3          | Inspeção e prospeção manual cuidada para deteção e identificação de infraestruturas existentes enterradas tendo em vista a preservação do serviço ou eventual reposicionamento e proteção para execução da empreitada.   | m              | 45,00  | 23,00 €             | 1 035,00 €  |
| 04.7.4          | Lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas" (de espessura variável) com todas as faces serradas e acabamento granalhado na face visível, assentes sobre massame de betão C16/20 (0.12m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE). | m <sup>2</sup> | 92,00  | 95,00 €             | 8 740,00 €  |
| 04.7.5          | Remoção de dissuasores incluindo fundação e todos os trabalhos necessários, carga e transporte a depósito definitivo dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.  | un             | 29,00  | 20,00 €             | 580,00 €    |
| 04.7.6          | Execução de fundação em betão C16/20 para instalação de guarda de proteção para peões, incluindo remates, acabamentos e todos os trabalhos necessários.  | m <sup>3</sup> | 4,00   | 150,00 €            | 600,00 €    |
| 04.7.7          | Muro de suporte em betão-armado C25/30 e A500NR, incluindo fundação em betão, remates, acabamentos e todos os trabalhos necessários.   | m <sup>3</sup> | 46,00  | 350,00 €            | 16 100,00 € |
| <b>04.7.8</b>   | <b>IE - INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS</b>  |                |        |                     |             |
| <b>04.7.8.1</b> | <b>Distribuição de energia em baixa tensão</b>   |                |        |                     |             |
| 04.7.8.1.1      | Cabos eléctricos em vala preparada:  |                |        |                     |             |
| 04.7.8.1.1.1    | LSVAV 2x16 mm <sup>2</sup>   |                |        |                     |             |
| 04.7.8.1.1.1.1  | a) Fornecimento  | m              | 50,00  | 1,80 €              | 90,00 €     |
| 04.7.8.1.1.1.2  | b) Instalação  | m              | 50,00  | 1,00 €              | 50,00 €     |
| 04.7.8.1.1.2    | LSVAV 4x16 mm <sup>2</sup>   |                |        |                     |             |
| 04.7.8.1.1.2.1  | a) Fornecimento  | m              | 45,00  | 2,40 €              | 108,00 €    |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE  
RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código          | Designação dos Trabalhos   | Unid.          | Totais   |                  |            |
|-----------------|--|----------------|----------|------------------|------------|
|                 |  |                | Totais   | Preços Unit. (€) | Totais     |
| 04.7.8.1.1.2.2  | b) Instalação  | m              | 45,00    | 1,00 €           | 45,00 €    |
| <b>04.7.8.2</b> | <b>Rede de iluminação pública</b>  |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.1      | Terras:  |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.1.1    | Eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo VV de 35mm <sup>2</sup> , devidamente enterrado, instalado e ligado.   |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.1.1.1  | a) Fornecimento  | un             | 37,00    | 25,00 €          | 925,00 €   |
| 04.7.8.2.1.1.2  | b) Instalação  | un             | 37,00    | 10,00 €          | 370,00 €   |
| 04.7.8.2.2      | Colunas metálicas por penetração no solo, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:                           |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.2.1    | Com altura útil de 4m  |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.2.1.1  | a) Fornecimento  | un             | 19,00    | 300,00 €         | 5 700,00 € |
| 04.7.8.2.2.1.2  | b) Instalação e pintura na cor preta   | un             | 19,00    | 50,00 €          | 950,00 €   |
| 04.7.8.2.2.2    | Com altura útil de 8m  |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.2.2.1  | a) Fornecimento  | un             | 10,00    | 400,00 €         | 4 000,00 € |
| 04.7.8.2.2.2.2  | b) Instalação e pintura na cor preta   | un             | 10,00    | 50,00 €          | 500,00 €   |
| 04.7.8.2.2.3    | Com altura útil de 8m braço duplo de 0,35m   |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.2.3.1  | a) Fornecimento  | un             | 2,00     | 400,00 €         | 800,00 €   |
| 04.7.8.2.2.3.2  | b) Instalação e pintura na cor preta   | un             | 2,00     | 50,00 €          | 100,00 €   |
| 04.7.8.2.3      | Fornecimento de luminárias LED para montagem em coluna, incluindo todos os acessórios necessários.   |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.3.1    | 48LED / 700mA / 107W   |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.3.1.1  | a) Fornecimento  | un             | 32,00    | 280,00 €         | 8 960,00 € |
| 04.7.8.2.3.1.2  | b) Instalação  | un             | 32,00    | 50,00 €          | 1 600,00 € |
| 04.7.8.2.3.3    | 24LED / 500mA / 39W - passadeira   |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.3.3.1  | a) Fornecimento  | un             | 19,00    | 260,00 €         | 4 940,00 € |
| 04.7.8.2.3.3.2  | b) Instalação  | un             | 19,00    | 50,00 €          | 950,00 €   |
| 04.7.8.2.4      | Fornecimento de cabos elétricos:   |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.4.1    | LSVAV-4x16mm <sup>2</sup>  |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.4.1.1  | a) Fornecimento  | m              | 870,00   | 2,40 €           | 2 088,00 € |
| 04.7.8.2.4.1.2  | b) Instalação  | m              | 870,00   | 1,00 €           | 870,00 €   |
| 04.7.8.2.4.2    | LSVAV-2x16mm <sup>2</sup>  |                |          |                  |            |
| 04.7.8.2.4.2.1  | a) Fornecimento  | m              | 320,00   | 1,80 €           | 576,00 €   |
| 04.7.8.2.4.2.2  | b) Instalação  | m              | 320,00   | 1,00 €           | 320,00 €   |
| <b>04.7.8.3</b> | <b>Rede de Tubagem</b>   |                |          |                  |            |
| 04.7.8.3.1      | Movimento de terras  |                |          |                  |            |
| 04.7.8.3.1.1    | Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito. | m <sup>3</sup> | 424,00   | 8,90 €           | 3 773,60 € |
| 04.7.8.3.1.2    | Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de cabos e seu posterior envolvimento.   | m <sup>3</sup> | 102,60   | 20,80 €          | 2 134,08 € |
| 04.7.8.3.1.3    | Fornecimento e colocação de betão tipo C25/30, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.  | m <sup>3</sup> | 24,60    | 39,80 €          | 979,08 €   |
| 04.7.8.3.1.4    | Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.  | m <sup>2</sup> | 424,00   | 0,45 €           | 190,80 €   |
| 04.7.8.3.1.5    | Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.  | m              | 1 060,00 | 0,03 €           | 31,80 €    |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE  
RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código           | Designação dos Trabalhos  | Unid.          | Totais |                  |             |
|------------------|---|----------------|--------|------------------|-------------|
|                  |   |                | Totais | Preços Unit. (€) | Totais      |
| 04.7.8.3.1.6     | Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.  | m <sup>3</sup> | 296,80 | 3,50 €           | 1 038,80 €  |
| 04.7.8.3.2       | Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:  |                |        |                  |             |
| 04.7.8.3.2.1     | Circulares com 1,25 m de diâmetro e altura igual 1,5 m  | un             | 37,00  | 300,00 €         | 11 100,00 € |
| 04.7.8.3.3       | Rede de tubos   |                |        |                  |             |
| 04.7.8.3.3.1     | Fornecimento e instalação de tubagens, classe 0,6 Mpa, em vala preparada para a rede de distribuição de energia:  |                |        |                  |             |
| 04.7.8.3.3.1.1   | Tubos PEAD, diâmetro 125 mm   |                |        |                  |             |
| 04.7.8.3.3.1.1.1 | a) Fornecimento   | m              | 615,00 | 3,05 €           | 1 875,75 €  |
| 04.7.8.3.3.1.1.2 | b) Instalação   | m              | 615,00 | 0,50 €           | 307,50 €    |
| <b>04.7.8.4</b>  | <b>Remoção e reposição da rede existente</b>  |                |        |                  |             |
| 04.7.8.4.1       | Remoção de coluna de iluminação existente e reposição em novo local, incluindo tratamento e pintura na cor preta, novo maciço, portinhola e seccionadores-iusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias: | un             | 19,00  | 200,00 €         | 3 800,00 €  |
| 04.7.8.4.2       | Remoção de luminária existente instalada em coluna existente e instalação em outra coluna em local a definir pela dono-de-obra.   | un             | 29,00  | 25,00 €          | 725,00 €    |
| 04.7.8.4.3       | Remoção de coluna existente, incluindo entrega em depósito a definir pela dono-de-obra e reposição da continuidade dos circuitos existentes a manter, quando aplicável.   | un             | 14,00  | 100,00 €         | 1 400,00 €  |
| 04.7.8.4.4       | Remoção de poste existente e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra.   | un             | 3,00   | 12,50 €          | 37,50 €     |
| 04.7.8.4.5       | Remoção de cabo aéreo, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao bom funcionamento, incluindo desativação ou reposição da continuidade dos circuitos existentes a manter.  | m              | 140,00 | 1,50 €           | 210,00 €    |
| <b>05</b>        | <b>EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA</b>  |                |        |                  |             |
| <b>05.1</b>      | <b>Sinalização vertical:</b>  |                |        |                  |             |
| 05.1.1           | Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:   |                |        |                  |             |
| 05.1.1.1         | Sinais triangulares:  |                |        |                  |             |
| 05.1.1.1.1       | Com diâmetro igual a 0,70 m.  | un             | 1,00   | 80,00 €          | 80,00 €     |
| 05.1.1.2         | Sinais circulares:  |                |        |                  |             |
| 05.1.1.2.1       | Com diâmetro igual a 0,70 m.  | un             | 6,00   | 80,00 €          | 480,00 €    |
| 05.1.1.3         | Sinais octogonais (STOP):   |                |        |                  |             |
| 05.1.1.3.1       | Com L = 0,70 m.   | un             | 3,00   | 90,00 €          | 270,00 €    |
| 05.1.1.4         | Sinais quadrangulares:  |                |        |                  |             |
| 05.1.1.4.1       | Com L = 0,70 m.   | un             | 6,00   | 90,00 €          | 540,00 €    |
| 05.1.2.3         | Sinais de direcção:   |                |        |                  |             |
| 05.1.2.3.2       | Setas S's.  | m <sup>2</sup> | 0,50   | 170,00 €         | 85,00 €     |
| 05.1.2.9         | Outros painéis.   | m <sup>2</sup> | 0,40   | 30,00 €          | 12,00 €     |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE**

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código      | Designação dos Trabalhos  | Unid. | Totais |                  |            |
|-------------|---|-------|--------|------------------|------------|
|             |   |       | Totais | Preços Unit. (€) | Totais     |
| 05.1.3      | Estruturas para suporte dos elementos da sinalização de informação, incluindo implantação, fornecimento e colocação:  |       |        |                  |            |
| 05.1.3.1    | Estruturas de apoio de sinais laterais (excluindo os sinais de "código"), setas e painéis:  |       |        |                  |            |
| 05.1.3.1.2  | Em perfis metálicos tubulares.  | Kg    | 23,63  | 3,60 €           | 85,07 €    |
| 05.1.3.6    | Execução de fundações em betão armado, em sinais (excluindo sinais de "código"), setas, painéis, pórticos e semi-pórticos, incluindo escavação para abertura da fundação em terreno de qualquer natureza, fornecimento, colocação, e cofragens necessárias. | m3    | 0,20   | 120,00 €         | 24,00 €    |
| <b>05.2</b> | <b>Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:</b>  |       |        |                  |            |
| 05.2.1      | <i>Marcas Longitudinais:</i>  |       |        |                  |            |
| 05.2.1.1    | Linha branca contínua (LBC):  |       |        |                  |            |
| 05.2.1.1.2  | Com 0,12m de largura (LBC 0,12).  | m     | 263,00 | 0,60 €           | 157,80 €   |
| 05.2.1.1.3  | Com 0,15m de largura (LBC 0,15).  | m     | 19,00  | 0,70 €           | 13,30 €    |
| 05.2.1.1.4  | Com 0,20m de largura (LBC 0,20).  | m     | 13,00  | 0,80 €           | 10,40 €    |
| 05.2.1.4    | Linha branca tracejada (LBT):   |       |        |                  |            |
| 05.2.1.4.3  | Com 0,12 m de largura e relação traço/espaco 1/1 m (LBT 0,12; 1/1).   | m     | 26,00  | 0,25 €           | 6,50 €     |
| 05.2.1.4.6  | Com 0,15m de largura e relação traço/espaco 1,5/2 m (LBT 0,15; 1,5/2).  | m     | 337,00 | 0,30 €           | 101,10 €   |
| 05.2.1.4.14 | Com 0,30 m de largura e relação traço/espaco 0,4/0,3 m (LBT 0,30;0,4/0,3).  | m     | 22,00  | 0,45 €           | 9,90 €     |
| 05.2.1.5    | Guias:  |       |        |                  |            |
| 05.2.1.5.2  | Com 0,15 m de largura.  | m     | 459,00 | 0,75 €           | 344,25 €   |
| 05.2.2      | <i>Marcas Transversais:</i>   |       |        |                  |            |
| 05.2.2.2    | Passadeiras de peões.   | m2    | 233,00 | 18,00 €          | 4 194,00 € |
| 05.2.3      | Outras marcas:  |       |        |                  |            |
| 05.2.3.1    | Raias oblíquas paralelas.   | m2    | 38,00  | 16,00 €          | 608,00 €   |
| 05.2.3.3    | Triângulo de cedência de prioridade:  |       |        |                  |            |
| 05.2.3.3.1  | Com h = 2,0 m.  | un    | 2,00   | 60,00 €          | 120,00 €   |
| 05.2.3.5    | Outras inscrições.  | m2    | 7,40   | 30,00 €          | 222,00 €   |
| 05.2.3.6    | Setas de seleção com 5,0 m:   |       |        |                  |            |
| 05.2.3.6.2  | Duplas.   | un    | 7,00   | 80,00 €          | 560,00 €   |
| 05.2.3.11   | Quadrícula, de cor amarela, na delimitação de zonas de interdição de paragem, em cruzamentos.   | m2    | 39,00  | 60,00 €          | 2 340,00 € |
| <b>05.3</b> | <b>Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação, fornecimento e colocação:</b>   |       |        |                  |            |
| 05.3.3      | <i>Baias direccionais:</i>  |       |        |                  |            |
| 05.3.3.4    | <i>Balizas laterais de posição:</i>   |       |        |                  |            |
| 05.3.3.4.1  | Metálicas com L = 0,20 m.   | un    | 1,00   | 70,00 €          | 70,00 €    |
| 05.3.3.4.3  | Cilíndricas em plástico.  | un    | 11,00  | 50,00 €          | 550,00 €   |
| <b>05.7</b> | <b>Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:</b>  |       |        |                  |            |
| 05.7.1      | Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.  |       |        |                  |            |
| 05.7.1.1    | Sinais de "código", baias, balizas e marcos.  | un    | 12,00  | 8,00 €           | 96,00 €    |
| 05.7.1.2    | Sinais de Informação, Setas e Painéis.  | un    | 4,00   | 10,00 €          | 40,00 €    |





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE**  
**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

| Código      | Designação dos Trabalhos   | Unid. | Totais       |                     |                     |
|-------------|--|-------|--------------|---------------------|---------------------|
|             |  |       | Totais       | Preços<br>Unit. (€) | Totais              |
| 05.7.2      | Levantamento de elementos do sistema existente e sua recolocação   |       |              |                     |                     |
| 05.7.2.1    | Sinais de "código", balias, balisas e marcos.  | un    | 46,00        | 40,00 €             | 1 840,00 €          |
| 05.7.2.12   | Sinais de Informação, Setas e Paineis.   | un    | 3,00         | 45,00 €             | 135,00 €            |
| <b>05.8</b> | <b>Sinalização temporária:</b>   |       |              |                     |                     |
| 05.8.1      | Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.   | vg    | 1,00         | 1 500,00 €          | 1 500,00 €          |
| <b>05.9</b> | <b>Outros trabalhos</b>  |       |              |                     |                     |
| 05.9.1      | Fornecimento e instalação de guarda de proteção para peões, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários.  | m     | 13,00        | 55,00 €             | 715,00 €            |
| 05.9.2      | Fornecimento e assentamento de cubos de calcário serrados na face visível com acabamento granalhado e restantes faces rústicas (0,10m) para materialização de sinalização horizontal / marcação rodoviária de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.                        | m2    | 58,00        | 13,00 €             | 754,00 €            |
| <b>06</b>   | <b>DIVERSOS</b>  |       |              |                     |                     |
| 06.1        | Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.  | vg    | 1,00         | 1 500,00 €          | 1 500,00 €          |
| 06.2        | Actualização e Implementação do Plano de Segurança e Saúde   | vg    | 1,00         | 1 250,00 €          | 1 250,00 €          |
| 06.3        | Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização, eliminação, tudo de acordo com a legislação em vigor. | vg    | 1,00         | 1 250,00 €          | 1 250,00 €          |
| 06.4        | Execução do projeto de telas finais dos trabalhos realizados, para entrega à CM a quando da receção provisória da obra.  | vg    | 1,00         | 2 000,00 €          | 2 000,00 €          |
|             |  |       | <b>Total</b> |                     | <b>574 546,43 €</b> |



CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FIRMA NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.

"Trabalhos Complementares - Empreitada "Musealização da  
Central do Biel e da Quinta do Granjo" - Fase 1"

N.º xx/2021

A xx/xx/2021, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 11/10/2021, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Vereador da Câmara Municipal de Vila Real, responsável pelo Pelouro de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, no exercício de competência delegada, conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e despacho de 17/10/2017;

SEGUNDO OUTORGANTE: NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 508730082, com sede na Rua Cunha Júnior 41B 1.º Andar Sala 3, 4250-186 PORTO, representada por Tânia Jesus Magalhães Rocha, com o NIC (Número de Identificação Civil) 13022769 2zx4 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 234006790, na qualidade de sócio gerente como se verifica certidão permanente com código de acesso 2365-0681-2544.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 06/09/2021, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-52/OBM/CPN/E/20 e contrato avulso 07/2021;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2021 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJECTO



O presente contrato tem por objeto principal os "Trabalhos Complementares - Empreitada "Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo" - Fase 1".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 36.941,48 € (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da fatura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 30 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - 02;  
Classificação Económica - 07.01.03.07;



2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, os compromissos sequenciais foram efetuados no dia xx/xx/2021 e tem o número xxxx/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é



de, Amílcar Ricardo Silva Ferreira - Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

A xx de xxxxxx de 2021

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2021.



Divisão de Educação, Desporto e Juventude  
Crianças com Prolongamento de horário e transportadas  
Ano Letivo 2021/2022

*Handwritten signatures and initials*

| Est de Ensino      | Nº de ordem | Nome da Criança                    | Morada             | Escalão de abono | valor de Prolongamento de horário |
|--------------------|-------------|------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------|
| JI Arrabães        | 1           | Bianca Sofia Monteiro Quintelas    | Tuizendes          | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 2           | Duarte Martins Nogueira            | Gontães            | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 3           | Enzo Martinho                      | Pomarelhos         | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 4           | Francisco Balsa Feitais            | Meneses            | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 5           | Salvador Teixeira Dinis            | Meneses            | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 6           | Tomás Balsa Feitais                | Meneses            | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 7           | Valentim Varela                    | Gontães            | 6                | 20,50 €                           |
| JI Borbela         | 8           | Fábio José alves Mourão            | Lamas de Ôlo       | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 9           | Gil Katagiri Gomes                 | Outeiro            | 6                | 20,50 €                           |
| JI Lordelo         | 10          | Constança Filipe Covelo dos Santos | Lordelo            | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 11          | Letícia das Pazes                  | Lordelo            | 1                | 0,00 €                            |
|                    | 12          | Leonor Correia Santos              | Lordelo            | 3                | 14,50 €                           |
| JI Parada Cunhos   | 13          | Constança almeida                  | Relvas             | 1                | 0,00 €                            |
|                    | 14          | Ricardo Pires Aquino               | Bairro da Telheira | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 15          | Tomás Gomes Silva                  | Bairro da Telheira | 1                | 0,00 €                            |
| JI Vila Marim      | 16          | Alexandre José Carvalho da Costa   | Quintela           | 3                | 14,50 €                           |
|                    | 17          | Benedita Carvalho Almeida          | Ramadas            | 2                | 7,25 €                            |
|                    | 18          | Benedita Ferreira Dias             | Sirarelhos         | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 19          | Margarida Sofia Martins Teixeira   | Lordelo            | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 20          | Mariana Ribeiro de Sousa           | Agarez             | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 21          | Vasco Feitais Ribeiro              | Lordelo            | 6                | 20,50 €                           |
| JI Vila da Samardã | 22          | David Eduardo Costa Filipe         | Samardã            | 2                | 7,25 €                            |
|                    | 23          | Gonçalo do Forno além              | Samardã            | 3                | 14,50 €                           |
|                    | 24          | Marcelo Ribeiro Raposo             | Benagouro          | 1                | 0,00 €                            |
| JI Vila Seca       | 25          | Clara Isabel Coutinho Pereira      | Couto              | 4                | 20,50 €                           |
|                    | 26          | Diego Martins Rodrigues            | Escariz            | 6                | 20,50 €                           |
|                    | 27          | Guilherme Carvalho Vieira          | Escariz            | 2                | 7,25 €                            |

|                    |    |                                   |                   |   |         |
|--------------------|----|-----------------------------------|-------------------|---|---------|
| JI Abade de Mouços | 28 | Beatriz Aleixo Pereira            | Ponte             | 6 | 20,50 € |
|                    | 29 | Carolina Maria Lourenço Martins   | Fortunho          | 1 | 0,00 €  |
|                    | 30 | Laura Guedes Correia              | Lagares           | 4 | 20,50 € |
|                    | 31 | Lea Vitória Felisberto Dias       | Fortunho          | 1 | 0,00 €  |
|                    | 32 | Maria Aleixo Pereira              | Ponte             | 6 | 20,50 € |
|                    | 33 | Maria Serafina Santos Anjos       | Lagares           | 6 | 20,50 € |
|                    | 34 | Valentim Amaral Barrela Fernandes | Justes            | 1 | 0,00 €  |
| JI Douro           | 35 | André Alexandre Palma Teixeira    | Nogueira          | 6 | 20,50 € |
|                    | 36 | Antónia Beatriz Mouriz Portela    | Assento           | 1 | 0,00 €  |
|                    | 37 | Benedita Sofia Oliveira Martins   | Vila Nova         | 6 | 20,50 € |
|                    | 38 | Bryan Manuel Pinto Teixeira       | Guiães            | 2 | 7,25 €  |
|                    | 39 | Clara Bragança da Silva           | Galegos           | 6 | 20,50 € |
|                    | 40 | Clara da Eira Fonseca             | Jorjais           | 1 | 0,00 €  |
|                    | 41 | Clara Marie Crête Miguel          | Abaças            | 6 | 20,50 € |
|                    | 42 | Dinis Guedes Paulino              | Abaças            | 1 | 0,00 €  |
|                    | 43 | Eduarda Xu Seixas Azevedo         | Sabroso           | 1 | 0,00 €  |
|                    | 44 | Eva Teixeira Sanches              | Sabroso           | 2 | 7,25 €  |
|                    | 45 | Francisca Veiga Gomes             | Vila Nova de Cima | 6 | 20,50 € |
|                    | 46 | Gabriel Alves Correia             | Vale de Nogueiras | 6 | 20,50 € |
|                    | 47 | Gabriel Correia Ribeiro           | Sabroso           | 6 | 20,50 € |
|                    | 48 | Guilherme Martins Sacramento      | S. Cibrão         | 6 | 20,50 € |
|                    | 49 | Guilherme Vilela Magalhães        | S. Cibrão         | 1 | 0,00 €  |
|                    | 50 | Gustavo da Cruz Relvas            | Fonteita          | 6 | 20,50 € |
|                    | 51 | Jéssica Luena Guedes Monteiro     | Guiães            | 3 | 14,50 € |
|                    | 52 | Lara Maria Barbosa Páscoa         | Mosteirô          | 6 | 20,50 € |
|                    | 53 | Lara Peixoto Frutuoso             | S. Cibrão         | 6 | 20,50 € |
|                    | 54 | Lara Rodrigues Oliveira           | Mosteirô          | 2 | 7,25 €  |
|                    | 55 | Laura Sofia Gomes Cunha           | Vila Nova         | 6 | 20,50 € |
|                    | 56 | Leandro Pimenta Alves             | Vila Nova         | 6 | 20,50 € |
|                    | 57 | Leonor Neto da Costa              | Povoação          | 6 | 20,50 € |
|                    | 58 | Leonor Vieira Taveira             | Mosteirô          | 6 | 20,50 € |
|                    | 59 | Lourenço Botelho Fernandes        | S. Cibrão         | 3 | 14,50 € |
|                    | 60 | Lucas Arruda Fernandes            | Galegos           | 6 | 20,50 € |
|                    | 61 | Mafalda da Cruz Baptista          | Abaças            | 3 | 14,50 € |



|                                 |                                |                |   |                   |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------|---|-------------------|
| 62                              | Mariana Sofia Correia Frutuoso | Guiães         | 1 | 0,00 €            |
| 63                              | Mariana Sofia Garcia Caires    | Folhadela      | 6 | 20,50 €           |
| 64                              | Maria Carvalho de Almeida      | Constantim     | 1 | 0,00 €            |
| 65                              | Maria Inês Tunes Carneiro      | Carvas         | 6 | 20,50 €           |
| 66                              | Matilde Pinto Ribeiro          | Nogueira       | 6 | 20,50 €           |
| 67                              | Romeu Manuel Carneiro Martins  | Constantim     | 1 | 0,00 €            |
| 68                              | Sandro Alexandre M. Sousa      | Bujões         | 2 | 7,25 €            |
| 69                              | Salvador Gonçalves Pombal      | Nogueira       | 3 | 14,50 €           |
| 70                              | Tiago Rodrigues Barros Pinto   | Constantim     | 3 | 14,50 €           |
| 71                              | Timothy Peuraud                | Sabroso        | 6 | 20,50 €           |
| 72                              | Vicente Mário Correia Pinto    | Carro Queimado | 4 | 20,50 €           |
| 73                              | Yara Deaquino Salomé           | S. Cibrão      | 6 | 20,50 €           |
| <b>Valor total mensal</b>       |                                |                |   | <b>1.048,25 €</b> |
| <b>Nº de mensalidades</b>       |                                |                |   | <b>9</b>          |
| <b>Valor geral (ano letivo)</b> |                                |                |   | <b>9.434,25 €</b> |





## EDITAL Nº 63/2021

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 24/2021, de 08/11/2021 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 8 de novembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 63/2021 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 24/2021, de 08/11/2021 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 12 de novembro de 2021

A Coordenadora Técnica,